



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 14.655, DE 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 5.237.524,59 (cinco milhões, duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.380 de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

01.11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
01.11.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
01.11.001.15.452.0024.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades	01.110.0000	4.387.524,59		1839
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01.11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
01.11.007	DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA URBANA				
01.11.007.15.451.0024.2.133	Pequenas Manutenções e Reparos	01.110.0000	850.000,00		1951
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				
		TOTAL	5.237.524,59		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
01.11.008	FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA				
01.11.008.15.452.0024.2.092	Limpeza Urbana e Gestão de Resíduos Sólidos	01.110.0000	5.237.524,59		1991
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		TOTAL	5.237.524,59		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de maio de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Waldyr Ribeiro Filho
Secretário de Serviços e Obras


**Procuradoria
Geral do Município**

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 14.656, DE 27 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.114.552,00 (um milhão, cento e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.380 de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO				
22.001	ADMINISTRAÇÃO				
22.001.04.331.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		04.110.0000	4.800,00	4816
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE				
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO				
22.001	ADMINISTRAÇÃO				
22.001.04.122.0001.2.120	Estágio e Aprendizagem		04.110.0000	29.640,00	4801
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO				
22.010	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM CONCEIÇÃO				
22.010.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		01.210.0000	8.840,00	4962
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE				
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO				
22.010	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM CONCEIÇÃO				
22.010.12.365.0014.2.120	Estágio e Aprendizagem		01.210.0000	57.304,00	4981
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO				
22.011	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MENCK				
22.011.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		01.210.0000	2.273,00	4993
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE				
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO				
22.011	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MENCK				
22.011.12.365.0014.2.120	Estágio e Aprendizagem		01.210.0000	15.149,00	5012
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO				
22.012	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM SANTA MARIA				
22.012.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		01.210.0000	13.051,00	5024
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE				
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO				
22.012	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM SANTA MARIA				
22.012.12.365.0014.2.120	Estágio e Aprendizagem		01.210.0000	85.297,00	5043
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO				



**Procuradoria
Geral do Município**

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

22.013 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JD PRIMEIRO DE MAIO

22.013.12.365.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE

01.210.0000 9.008,00 **5055**

22 FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO

22.013 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JD PRIMEIRO DE MAIO

22.013.12.365.0014.2.120 Estágio e Aprendizagem
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

01.210.0000 58.336,00 **5074**

22 FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO

22.014 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MILITAR

22.014.12.365.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE

01.210.0000 8.336,00 **5086**

22 FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO

22.014 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MILITAR

22.014.12.365.0014.2.120 Estágio e Aprendizagem
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

01.210.0000 53.022,00 **5105**

22 FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO

22.015 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM VELOSO

22.015.12.365.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE

01.210.0000 4.630,00 **5117**

22 FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO

22.015 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM VELOSO

22.015.12.365.0014.2.120 Estágio e Aprendizagem
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

01.210.0000 30.053,00 **5136**

22 FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO

22.002 ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - UNIDADE 1

22.002.12.361.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE

04.220.0000 18.104,00 **4836**

22 FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO

22.002 ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - UNIDADE 1

22.002.12.361.0001.2.120 Estágio e Aprendizagem
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

04.220.0000 115.925,00 **4829**

22 FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO

22.008 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA SUL

22.008.12.365.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE

01.210.0000 26.105,00 **4900**

22 FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO

22.008 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA SUL

22.008.12.365.0014.2.120 Estágio e Aprendizagem
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

01.210.0000 165.522,00 **4919**

22 FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO

22.009 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA NORTE

22.009.12.365.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE

01.210.0000 54.466,00 **4931**

22 FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO

22.009 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA NORTE

22.009.12.365.0014.2.120 Estágio e Aprendizagem
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

01.210.0000 354.691,00 **4950**



**Procuradoria
Geral do Município**
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

TOTAL **1.114.552,00**

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.009	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA NORTE					
22.009.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.210.0000	700.000,00			4924
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.008	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA SUL					
22.008.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.210.0000	246.083,00			4893
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.001	ADMINISTRAÇÃO					
22.001.04.331.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	04.110.0000	34.440,00			4809
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO					
22.002	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - UNIDADE 1					
22.002.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	04.220.0000	134.029,00			4830
		TOTAL	1.114.552,00			

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de maio de 2025

Gerson Pessoa
Prefeito

José Carlos Pedroso
Presidente da FITO



**Procuradoria
Geral do Município**
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 14.658, DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.617,51 (um mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.380 de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

01.02	GABINETE DO PREFEITO				
01.02.006	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
01.02.006.14.422.0034.2.033	Campanhas Sociais de Combate à Vulnerabilidades				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				
		01.110.0000	1.617,51		68
		TOTAL	1.617,51		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.02	GABINETE DO PREFEITO				
01.02.012	FUNDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DOS BOMBEIROS				
01.02.012.04.122.0001.2.096	Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				
		01.110.0000	1.617,51		80
		TOTAL	1.617,51		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de maio de 2025.

GERSON DIAS | Assinado de forma digital
PESSOA:30197485855
485855 | por GERSON DIAS
PESSOA:30197485855
Dados: 2025.05.28
15:09:35 -03'00'

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Jorge Luis Cantagessi de Souza
Chefe de Gabinete



LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de reajuste, de pagamento de abono e revisão de padrão de vencimento dos cargos públicos de provimento efetivo, funções, empregos públicos e dos cargos de provimento em comissão da Administração Direta e Indireta de Direito Público, e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar,

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre concessão de reajuste, de pagamento de abono e de revisão de padrão de vencimentos dos servidores de cargos públicos de provimento efetivo, funções, empregos públicos e dos cargos de provimento em comissão da Administração Direta e Indireta de Direito Público no Município de Osasco.

Art. 2º Fica concedido o reajuste de 5,54% (cinco inteiros e cinquenta e quatro centésimos) aos vencimentos de todos os cargos públicos de provimento efetivo, funções, empregos públicos e cargos de provimento em comissão da Administração Direta e Indireta de Direito Público no Município de Osasco.

Art. 3º O padrão inicial de vencimento A01 dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias, constantes da Lei



Complementar nº 377, de 26 de dezembro de 2019, passam a vigorar com o valor de R\$ 3.204,19 (três mil, duzentos e quatro reais e dezenove centavos).

Parágrafo único. O valor definido no *caput* deste artigo já contempla o reajuste previsto no art. 2º desta Lei Complementar.

Art. 4º Fica prorrogada a concessão de abono, implementado pela Lei Complementar nº 262, de 23 de maio de 2013, aos servidores cujos vencimentos, correspondentes ao padrão inicial de seu cargo, emprego ou função, sejam inferiores a R\$ 1.853,07 (mil oitocentos e cinquenta e três reais e sete centavos) e atendam, cumulativamente, às seguintes condições:

I - estejam em efetivo exercício;

II - tenham trabalhado, no mínimo, 15 (quinze) dias no período correspondente ao fechamento da respectiva folha de pagamento;

III - não estejam nomeados ou designados para cargo em comissão ou função gratificada.

§ 1º O valor do abono mencionado no *caput* deste artigo será obtido a partir da diferença entre o parâmetro adotado de R\$ 1.853,07 (mil oitocentos e cinquenta e três reais e sete centavos) e o valor do vencimento do padrão inicial de seu cargo, emprego ou função, acrescido das parcelas remuneratórias permanentes a título de Adicional de Risco de Vida e a título de Diferença de Incorporação de padrão de vencimentos (art. 28 da Lei Complementar nº 6/1991).

§ 2º O abono será percebido também no período correspondente às férias e no pagamento do 13º salário.



§ 3º O abono não integrará os vencimentos ou salários de servidores, nem será considerado para apuração de demais vantagens pecuniárias.

§ 4º O abono não incidirá no cálculo relativo ao terço constitucional de férias, encargos previdenciários e proventos decorrentes de aposentadoria ou pensão.

Art. 5º Aos proventos decorrentes de aposentadorias e pensões será assegurada a paridade em relação aos servidores no efetivo exercício de seus cargos, nos termos da legislação previdenciária vigente, excetuando-se o disposto no art. 4º desta Lei Complementar.

Art. 6º A Secretaria de Administração deverá proceder a republicação de todas as Tabelas de Vencimentos com a incorporação do reajuste linear ora efetivado, assim como publicá-las na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas para o pagamento do quadro de pessoal, podendo ser suplementadas, na forma do orçamento em vigor, se necessário.

Art. 8º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos vigorarão a partir de 1º de maio de 2025.

Osasco, 28 de maio de 2025.

GERSON PESSOA
Prefeito

**LEI Nº 5.394, DE 26 DE MAIO DE 2025.**

Institui a Festa da Família no Calendário Oficial.

*Projeto de Lei nº 34/2025 de autoria do
Vereador Carmônio Gonçalves Bastos.*

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Osasco a Festa da Família, a ser realizada e promovida pela Paróquia São José, da Diocese de Osasco, no último final de semana do mês de maio.

Art. 2º A instituição da data comemorativa obedece aos critérios de alta significação para os segmentos sociais, nos termos da Lei Federal nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de maio de 2025.

GERSON PESSOA
Prefeito

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 2487/2021****INTERESSADO:** Secretaria de Serviços e Obras**ASSUNTO:** Prorrogação do Contrato nº 070/2023 - ERA TÉCNICA – Manutenção de Logradouros Públicos.

AP Nº 069/2025

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 2191/2194, AUTORIZO a Prorrogação do Contrato nº 070/2023, celebrado com a empresa **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **65.035.222/0001-95**, no valor total de **R\$ 24.767.599,32** (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), por **12 (doze) meses**, a partir de **01 de junho de 2025**.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 28 de maio de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

EXTRATOS:

Processo Administrativo nº 00.199/2025; Contrato nº 027/2025; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**; Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a LOCAÇÃO DE APARELHO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA DO TIPO CPAP, EM FACE DO DIAGNÓSTICO DE apneia OBSTRUTIVA DO SONO (CID10: G47.3), para atender a paciente LUCIENE JUVINIANO DE CARVALHO, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 1507425-16.2024.8.26.0405, conforme Termo de Referência juntada aos autos às fls. 14/18, Proposta da CONTRATADA às fls. 28/29 e manifestação da Secretaria de Saúde às fls. 92/93; Valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 10.553/2022; Termo de Aditamento nº 089/2025 ao Contrato nº 072/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.**; Assunto: O presente Termo tem por objeto aditar o Contrato nº 072/2024, para acrescentar o valor de R\$ 687.964,09 (seiscents e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), correspondente ao percentual de 1,60% (um vírgula sessenta por cento) do valor contratual, conforme manifestação da Secretaria de Saúde constante às fls. 1.849/1.851 e ainda às fls. 1.870/1.871, considerando a concordância da CONTRATADA à fl. 1.859, Parecer Jurídico às fls. 1.873/1.876; Valor total de R\$ 43.460.578,54 (quarenta e três milhões, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Processo Administrativo nº 07.342/2022; Apostilamento nº 022/2025 ao Contrato de Locação nº 014/2023; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: **DIEGO DA SILVA FERREIRA e ROBERTA TEIXEIRA DA SILVA FERREIRA**; Assunto: Fica apostilado o valor do Contrato nº 014/2023, nos termos do Artigo 65, §8 da Lei Federal nº 8.666/1993, para que conste o reajuste Anual do Aluguel, pactuado em 6,75% (seis vírgula setenta e cinco por cento), passando o valor mensal a ser de R\$ 21.349,82 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2025, sendo 50% para cada Locador, conforme a base de cálculo juntada à fl. 245, a manifestação da Secretaria de Administração à fl. 246 e Anexo III – Impacto Orçamentário-Financeiro constante à fl. 247, todas constantes no Processo Administrativo nº 07.342/2022; Valor mensal de R\$ 21.349,82 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Processo Administrativo nº 03.937/2021; Contrato nº 035/2025; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: **ERNESTO FERNANDO DIAS CAPITÃO CARQUEIJO, MARCELO RIBEIRO CARQUEIJO, LUCIANA RIBEIRO CARQUEIJO FROEHLICH E LUIS FERNANDO RIBEIRO CARQUEIJO**; Assunto: Constitui objeto deste instrumento a Locação Predial para fins não residenciais, do imóvel de propriedade dos LOCADORES, situado na Rua Aurora Soares Barbosa, nº 113 Campesina, Osasco/SP, destinado ao funcionamento da Secretaria Executiva da Infância e Juventude - SEIJ, da Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade – SEMUD e Secretaria Executiva de Projetos e Cidade – PROCIDADE, de acordo com as manifestações de interesse declaradas pelas Secretarias Executivas às fls. 432/433-verso, manifestação dos Locadores à fl. 452, da Secretaria de Administração às fls. 465/466, parecer jurídico acostado às fls. 483/484



e 535 e despacho de autorização do Secretário de Administração à fl. 542; Valor mensal R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais); e Vigência: 60 (sessenta) meses.

Processo Administrativo nº 01.404/2024; Termo de Fomento nº 004/2025; Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Osc Parceira: **INSTITUTO SOPHIA VERCELLI – HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO NEUROFUNCIONAL ATÍPICO;** Assunto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A CRIAÇÃO DE PROCESSO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE SE INTEGRE AOS PROJETOS DA OSC PARCEIRA, CONSTRUINDO UMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR CAPAZ DE OPERACIONALIZAR AÇÕES E PROJETOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, MEDIANTE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 353440120240002, ANO 2024, DA DEPUTADA FEDERAL MARIA ROSAS, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado pela PREFEITURA, constante às fls. 09/38 e 258/287; Valor R\$ 213.717,73 (duzentos e treze mil, setecentos e dezessete reais e setenta e três centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 03.653/2024; Contrato nº 025/2025; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer; Contratante: **ENGEFORT – SISTEMA AVANÇADO DE SEGURANÇA LTDA;** Assunto: O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA NO ESPAÇO DENOMINADO “CIDADE DO VÔLEI”, localizado na Rua Tomas Antônio Gonzaga, nº 251, Jardim Cipava, Osasco/SP, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência às fls. 09/11, Proposta de Preços da CONTRATADA à fl. 12/33 e 68/78 e demais documentos; Valor R\$ 354.352,60 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos; e Vigência: 06 (seis) meses.

Processo Administrativo nº 03.655/2024; Contrato nº 026/2025; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer; Contratante: **BPS PROFIT TERCEIRIZAÇÃO LTDA;** Assunto: O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, JARDINAGEM E LIMPEZA NO ESPAÇO DENOMINADO “CIDADE DO VÔLEI”, localizado na Rua Tomas Antônio Gonzaga, nº 251, Jardim Cipava, Osasco/SP, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência às fls. 09/11, Proposta de Preços da CONTRATADA à fl. 23/55 e demais documentos; Valor R\$ 495.647,40 (quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos); e Vigência: 06 (seis) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 025/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202502014632**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de maio de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 026/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 202502014635**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de maio de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 027/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202502014670**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de maio de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 028/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202502014856**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de maio de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PARECER TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 952/2025

ASSUNTO: Parecer Técnico – Art. 42, inciso I – Decreto Municipal nº 11.384/2016 – Transferência Voluntária de Recursos oriundos de Emenda Parlamentar

BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE OSASCO - ACIMO

Em atendimento ao disposto no art. 42, inciso I, alíneas “a” e “b”, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, e considerando o regime jurídico das parcerias instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014, cumpre manifestar o seguinte:

A presente iniciativa tem por objeto a formalização de Termo de Fomento, ressalta-se que o art. 29 da referida norma federal dispõe expressamente que os termos de fomento e de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, bem como os acordos de cooperação, poderão ser celebrados sem a necessidade de chamamento público, bem como o art. 40, inciso V, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, desde que haja a devida identificação da entidade beneficiária.

No caso concreto, trata-se de transferência voluntária de recursos públicos oriundos de Emenda Parlamentar de autoria do Vereador *Delbio Teruel*, com destinação específica à Organização da Sociedade Civil *ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE OSASCO - ACIMO*, conforme previsto nos instrumentos orçamentários e documentos de indicação parlamentar.

Diante disso, **resta configurada a hipótese de dispensa de chamamento público**, nos termos do art. 29, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 40, inciso V, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, observando-se, para tanto, os requisitos legais e a regular instrução processual.

Assim, manifestamos favoravelmente à continuidade da tramitação do presente processo, com vistas à formalização da parceria por meio de Termo de Fomento.

Osasco, 28 de maio de 2025.

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social

**GERÊNCIA DE PARCERIAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS****PARECER TÉCNICO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 954/2025**

ASSUNTO: Parecer Técnico – Art. 42, inciso I – Decreto Municipal nº 11.384/2016 – Transferência Voluntária de Recursos oriundos de Emenda Parlamentar

BENEFICIÁRIO: INSTITUTO CAMINHOS CONTRA INJUSTIÇA

Em atendimento ao disposto no art. 42, inciso I, alíneas “a” e “b”, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, e considerando o regime jurídico das parcerias instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014, cumpre manifestar o seguinte:

A presente iniciativa tem por objeto a formalização de Termo de Fomento, ressalta-se que o art. 29 da referida norma federal dispõe expressamente que os termos de fomento e de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, bem como os acordos de cooperação, poderão ser celebrados sem a necessidade de chamamento público, bem como o art. 40, inciso V, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, desde que haja a devida identificação da entidade beneficiária.

No caso concreto, trata-se de transferência voluntária de recursos públicos oriundos de Emenda Parlamentar de autoria do Vereadora *Elania Silva*, com destinação específica à Organização da Sociedade Civil *INSTITUTO CAMINHOS CONTRA INJUSTIÇA*, conforme previsto nos instrumentos orçamentários e documentos de indicação parlamentar.

Diante disso, **resta configurada a hipótese de dispensa de chamamento público**, nos termos do art. 29, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 40, inciso V, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, observando-se, para tanto, os requisitos legais e a regular instrução processual.

Assim, manifestamos favoravelmente à continuidade da tramitação do presente processo, com vistas à formalização da parceria por meio de Termo de Fomento.

Osasco, 28 de maio de 2025.

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social

**PORTARIA INTERNA Nº 07, DE 28 DE MAIO DE 2025**

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias municipais, dos Termos de Fomento entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, referente as Emendas Impositivas Municipais, instituída pela Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito da Secretaria de Assistência Social.

O Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. José Carlos Vido**, no uso de suas atribuições legais e com a competência definida no §1º do artigo 69 do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 11.384/2016 regulamenta no âmbito do Município de Osasco o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 que preconiza a competência dos Secretários Municipais para indicar os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Comissão de Seleção e Gestor das parcerias, os quais deverão obrigatoriamente possuir conhecimento técnico e habilitação adequada para o cumprimento de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a forma de publicidade ora escolhida confere maior transparência e acessibilidade aos atos relativos à formalização das parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Secretaria de Assistência Social, para a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias que serão firmadas pôr Termo de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil para execução de atividades ou projeto socioassistenciais no âmbito da Secretaria de Assistência Social, referente a **Emendas Impositivas Municipais**.

Parágrafo único: A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições constam no artigo 69 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição, a saber:

Titulares:

I – **CAMILA JUMA MILAN PINAÇO** – Supervisora de Prestação de Contas das Parcerias - matrícula nº 195.496, servidora em cargo de provimento efetivo desta municipalidade;

II – **CAMILA RAMOS NASCIMENTO** – Assistente Social - matrícula nº 191.587, servidora em cargo de provimento efetivo desta municipalidade;

**GERÊNCIA DE PARCERIAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

III – CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA COZER – Oficial Administrativo - matrícula nº 199.226, servidora em cargo de provimento efetivo desta municipalidade.

Art. 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos, conforme disposto no § 5º do artigo 69 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

Art. 4º - Esta Portaria terá seus efeitos, a contar de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Osasco, 28 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS VIDO

Secretário de Assistência Social

**PORTARIA INTERNA Nº 08, DE 28 DE MAIO DE 2025**

Nomeia Gestores dos Termos de Fomento entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, referente as Emendas Impositivas Municipais, instituída pela Lei Federal nº 13.019/2014 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. José Carlos Vido**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 que preconiza a competência dos Secretários Municipais para indicar os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Comissão de Seleção e Gestor das Parcerias, os quais deverão obrigatoriamente possuir conhecimento técnico e habilitação adequada para o cumprimento de suas atribuições.

CONSIDERANDO que a forma de publicidade ora escolhida confere maior transparência e acessibilidade aos atos relativos à formalização das parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores para atuarem como **GESTORES** de contratos celebrados entre a Prefeitura de Osasco, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, conforme agrupados e listados abaixo:

Art. 1º - Nomear, **KARLA POLI OLIVEIRA** – Coordenadora de Programas - matrícula nº 197.059, como **GESTORA** das parcerias relacionadas abaixo e **LUCAS ALCANTARA MARQUES**, matrícula nº 195.330, como **SUPLENTE**.

1 – Associação Doar	05.458.478/0001-83
2 – Associação Nego Drama Desenvolve Oz Brasil	52.841.761/0001-70
3 – Instituto Caminhos Contra a Injustiça	30.527.194/0001-49
4 – Associação Comunitária de Idosos do Município de Osasco	57.383.531/0001-28



Art. 2º - Nomear, **LUCAS ALCANTARA MARQUES** – Gerente de Parcerias e Prestação de Contas - matrícula nº 195.330, como **GESTOR** das parcerias relacionadas abaixo e **KARLA POLI OLIVEIRA**, matrícula nº 197.059, como **SUPLENTE**.

1 – Associação Amigos do Jardim Bonança	53.421.046/0001-40
2 – Associação Verbo Amar	35.931.217/0001-08
3 – Comunidade Kolping Jardim California	53.420.972/0001-00
4 – Instituto Atitude Positiva	43.936.057/0001-00

Osasco, 28 de maio de 2025.

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social



PORTARIA Nº 09 DE 28 DE MAIO DE 2025

Institui o Protocolo de Administração e Armazenamento de Medicação nos Serviços de Acolhimento do Município de Osasco - SP

JOHÉ CARLOS VIDO, Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Osasco, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as atribuições das unidades de acolhimento institucional da Secretaria de Assistência Social, por intermédio do Departamento de Proteção Social Especial - DPSE;

CONSIDERANDO o compromisso em garantir a segurança e o bem-estar dos acolhidos;

CONSIDERANDO proporcionar orientações sobre como manter a segurança medicamentosa, tanto no armazenamento quanto na oferta;

CONSIDERANDO garantir o acompanhamento adequado e a adesão ao tratamento medicamentoso, seja por quaisquer condições clínicas que levam necessidade de ingestão de medicação via oral e ou viabilização de administração em outras vias com suporte das unidades de saúde,

RESOLVE:

1º Instituir o Protocolo de Administração de Administração e Armazenamento de Medicação nos Serviços de Acolhimento do Município de Osasco - SP.

2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social



Protocolo de Administração e Armazenamento de Medicamento nos Serviços de Acolhimento do Município de Osasco-SP

Maio / 2025
Osasco - SP



PROTOCOLO DE ADMINISTRAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE MEDICAÇÃO NOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SP

1. INTRODUÇÃO

Sabendo das atribuições das unidades de Acolhimento como SAICA(s) (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes), ILPI(s) (Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa), RI(s) (Residências Inclusivas), dentre outros equipamentos da Assistência Social, sob supervisão da Diretoria de Proteção Especial (DPSE), que tem como compromisso garantir a segurança e o bem-estar dos acolhidos, dentre esses cuidados proporcionar orientações sobre como manter a segurança medicamentosa, tanto no armazenamento quanto na oferta, com um foco em garantir o acompanhamento adequado e a adesão ao tratamento medicamentoso, seja por quaisquer condições clínicas que levam necessidade de ingestão de medicação via oral e ou viabilização de administração em outras vias com suporte das unidades de saúde.

2. OBJETIVOS

- 2.1.** Criação de mecanismos que viabilizem a ingestão medicamentosa;
- 2.2.** Nos casos de medicação externa viabilizar a administração de forma humanizada ao acolhido, ofertando acompanhamento caso necessário e auxílio de transporte até o local agendado;
- 2.3.** Monitorar a ingestão de medicação ao acolhido ofertando segurança e registro para eficácia do acompanhamento da tomada medicamentosa;
- 2.4.** Garantir um ambiente seguro e viável para armazenamento das medicações.

3. INSTRUÇÕES GERAIS

3.1 Identificação do Acolhido:

- 3.1.2.** Verificar a identidade da pessoa que irá tomar a medicação para garantir que o medicamento será administrado à pessoa correta;
- 3.1.3.** Conferir o nome, data de nascimento anteriormente à oferta.

4. PRESCRIÇÃO MÉDICA

- 4.1.** Somente medicamentos prescritos por um médico podem ser administrados;
- 4.2.** A medicação deve ser verificada para garantir que a dosagem e o horário estão de acordo com a prescrição;
- 4.3.** Em caso de dúvida sobre forma de tomada, concentração da medicação, dosagem ou outras, deve-se entrar em contato com a equipe da unidade prescritora para esclarecimentos e ou alterações para que o entendimento esteja claro.



5. ARMAZENAMENTO SEGURO DOS MEDICAMENTOS

5.1. Os medicamentos devem ser armazenados de forma segura, longe do alcance de conviventes/acolhidos quando impossibilitados da autonomia, pela menor idade e ou pela incapacidade cognitiva. Ainda o armazenamento deve seguir as instruções do fabricante, como por exemplo exposição à luz solar, temperatura, proximidade com outras substâncias como armários multiuso com acondicionamento de outros produtos quaisquer, a não ser os de uso medicinal; devendo no ideal ser armário fechado, com prateleiras e ou gavetas, onde este móvel possua chave e esteja em proteção ao calor e umidade;

5.2. Na sala de armazenamento de medicação pode ser indicado a fixação de termômetro de temperatura para que possibilite a leitura em caso de condições adversas de clima e físicas das casas;

5.3. Medicamentos controlados (psicotrópicos em especial) devem ser guardados em locais especiais com controle rigoroso de acesso, com uso de chave;

5.4. Identificação do armário de medicação na instituição, com etiqueta em tabulação digitalizada, (letra) tamanho mínimo 18 e em negrito;

5.5. Identificação com etiqueta do recipiente destinado ao acolhido, com nome e data de nascimento com tabulação digitalizada, (letra) tamanho mínimo 18 e em negrito;

5.6. O recipiente deve ser de material plástico, rígido e lavável, buscando a padronização das formas nas unidades, para que facilite a identificação como recipiente de armazenamento de medicação e possibilitando a sobreposição. Conforme segue:





6. VERIFICAÇÃO ANTES DA ADMINISTRAÇÃO

Observar os “9 certos”:

6.1. Paciente certo: Verificar sempre a identidade do paciente, utilizando métodos como pulseiras de identificação, perguntas e checagem dos registros.

6.2. Medicação certa: Confirmar que o medicamento correto foi selecionado, verificando a prescrição, a embalagem e a etiqueta.

6.3. Dose certa: Administrar a dosagem correta, conforme indicado na prescrição médica.

6.4. Via certa: Assegurar que o medicamento seja administrado pela via correta, seja oral, intravenosa, tópica, entre outras.

6.5. Horário certo: Observar o horário correto para a administração, respeitando a frequência e o intervalo entre as doses.

6.6. Procedimento certo: Seguir o procedimento correto para a administração do medicamento, como diluição, preparação de materiais e condições específicas de cada medicação.

6.7. Documentação certa: Registrar corretamente todas as informações relativas à administração do medicamento, como data, hora, dose e via utilizada.

6.8. Paciente certo (novamente): Realizar nova verificação para garantir que o paciente certo está recebendo o medicamento.

6.9. Acompanhamento certo: Monitorar o paciente após a administração do medicamento para observar possíveis reações adversas ou efeitos colaterais.

Em todos os casos garantir que o paciente esteja em posição confortável e, se necessário, realizar a ajuda na ingestão do medicamento.

7. MONITORAMENTO PÓS-ADMINISTRAÇÃO

7.1. Monitorar qualquer reação adversa que possa ocorrer após a administração do medicamento, como reações alérgicas, vômitos ou alterações no estado de saúde;

7.2. Documentar qualquer evento adverso e informar a equipe técnica da casa imediatamente, caso ocorra sinais de alarme como febre, engasgos intensos, vômito, mudança no padrão de respiração (modo de respirar).

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1. Registrar a administração de medicamentos de forma clara e precisa nos registros de saúde do acolhido;



8.2. Incluir informações como nome do medicamento, dosagem, horário da administração, observações e reações adversas, se houver;

8.3. Registrar a recusa ou falta da medicação que funcionará como indicador para conduta da equipe técnica.

9. RECUSA OU IMPOSSIBILIDADE DE ADMINISTRAÇÃO MEDICAMENTOSA

9.1. Observando a recusa medicamentosa estando presente o acolhido:

9.1.2. Realizar tentativa utilizando comandos verbais para tomada da medicação;

9.1.3. Viabilizar a ingesta com líquidos ou alimentos pastosos quando possível;

- Em permanência da recusa, registrar no instrumento de registro utilizado na unidade.

9.1.4. Observando a não possibilidade de administração por não encontrar o acolhido (caso de saídas) ou outro motivo:

9.1.5. Ofertar o medicamento no momento de chegada do acolhido na casa;

Obs.: Em caso de chegada à casa, estando próximo ao horário da nova tomada, aguardar e manter a próxima oferta;

Caso exemplar: Acolhido com medicação prescrita 8/8 h, regulado para: 06hs-14hs-22hs; ocorrendo não possibilidade de administração onde o acolhido não tomou o das 22 horas (do dia anterior) e tomaria outro as 06, realiza oferta as 08 horas; posteriormente retomada o horário de origem da prescrição, organizada no número de horas citados;

9.1.6. Em caso de recusa constante, ou perda deste por outro motivo a referência médica prescritora deve ser comunicada pela equipe técnica, pois nova conduta medicamento a deve ser tomada, pois o efeito medicamentoso eficaz depende do uso correto do fármaco;

9.1.7. Em caso de duas recusas seguidas, ou de dois dias seguidos com recusa ou não localização do acolhido ou convivente, ocasionando a interrupção do uso do medicamento a referência prescritora terá que ser comunicada para ciência e orientação da conduta a ser tomada;

9.1.8. O uso de psicotrópicos tem necessidade de fixação de receita original ou cópia junto ao instrumento utilizado de administração medicamentosa;

9.1.9. Sobras de medicação por falecimento, mudança na prescrição, ou outras situações, devem ser encaminhadas ao DPSE, onde a supervisão de cuidados destinará ao local devido.

Observações Importantes:

***Descontinuidade de medicação:** qualquer situação adversa a descontinuidade da administração da medicação, A UNIDADE PRESCRITORA DEVERÀ SER COMUNICADA.



Secretaria de
Assistência Social
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

***Quanto ao uso de insulina:** Orientações de administração de insulina e alinhamento com o nível glicêmico (teste de glicemia capilar), devem ser prescritos por profissional médico, seguindo as recomendações da unidade prescritora, bem como os registros da glicemia e horários da aplicação da insulina. O residente/cuidador deve ser sempre orientado quanto ao manejo e as instituições observarem recomendações do fabricante da insulina para seu acondicionamento, manejo seguro, descarte, rodízio do local de aplicação no corpo, sendo viável a criação de procedimento operacional padrão (pop) desta medicação adaptada a cada realidade institucional.

10. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE E CONHECIMENTO DO PROTOCOLO

É de suma importância, para que ocorra o sucesso da adesão ao tratamento medicamentoso, o protagonismo do residente/acolhido levando ao entendimento da necessidade da ingesta medicamentosa e seus efeitos benéficos desde a avaliação com prescritor e sensibilização, que no ideal, realizada por este, no momento da consulta ou no momento de pós consulta. Ainda que considerando a incapacidade de decisão pela tomada, onde é natural a recusa; toda a rotina de oferta de medicamento deve ser narrada e acordada anteriormente a apresentação, (mesmo que algumas vezes de forma unilateral pela incapacidade cognitiva ou falta de crítica sobre os benefícios da tomada de medicação), sendo que em todos os casos, mesmo quando os referidos em questão não possuir sentidos olfativos (cheiro), gustativos (gosto), ou não possuir a forma verbal constituída de comunicação. Também deve ser narrado os prejuízos da não tomada da medicação trazendo a luz sobre as consequências do impacto do não tratamento o qual foi conduzido posteriormente a avaliação.

Garantir que todos os profissionais envolvidos no cuidado dos acolhidos e ou residentes (cuidadores e equipe técnica), tenham conhecimento desse protocolo para administrar os medicamentos corretamente, garantido o registro da tomada medicamentosa e controle, uma vez que os cuidados que tratam a administração de medicamento é atividade importante no escopo de trabalho do cuidado, sendo que a tomada da medicação faz parte da rotina de vida diária de muitos, e sua administração faça necessária em um ambiente de cuidado.

Somente o profissional médico prescreve medicações; a posologia também depende da referência deste profissional devendo ser seguida e comunicada as intercorrências que ocorrem para garantia e segurança de todos os envolvidos no processo de cuidado.

REFERÊNCIAS:

- **Resolução ANVISA/DC** Nº 304 de 17/09/2019
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução ANVISA/DC nº 304, de 17 de setembro de 2019.** Dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e Transporte de Medicamentos. Diário Oficial da União, Brasília, 17 set. 2019. Disponível em: <https://www.anvisa.gov.br>. Acesso em: 8 abr. 2025.



- **Resolução ANVISA/DC Nº 304 de 17/09/2019** - Federal - LegisWeb
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução ANVISA/DC nº 304, de 17 de setembro de 2019**. Dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e Transporte de Medicamentos. Federal - LegisWeb, 17 set. 2019. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br>. Acesso em: 8 abr. 2025.

SECRETARIA DA CULTURA

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA 

Secretaria de
Cultura

CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 05/2025
CREDENCIAMENTO DE TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA

A Secretaria de Cultura de Osasco torna público que realizará Credenciamento de Técnicos e Profissionais de Arte e Cultura com fundamento no caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, para prestação dos serviços especificados no objeto deste Edital.

REGULAMENTO

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital, abertura de Credenciamento para contratação de Técnicos e Profissionais de Arte e Cultura, pessoa física e jurídica, conforme Tabela 2, que será fundamentada no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, de profissionais de arte e cultura para atender futura programação de ações/eventos apoiados e/ou realizados pela Secretaria de Cultura.

1.2. O Objetivo Geral do chamamento é garantir o amplo e gratuito acesso à cultura à população de Osasco, de modo que a agenda de eventos visa desenvolver projetos que fortaleçam a produção cultural em Osasco, oferecendo programação pautada na diversidade de gêneros e estilos artísticos.

1.3. São alguns Objetivos Específicos do chamamento:

1.3.1. Aproximar de forma democrática artistas e coletivos de arte e cultura que almejam parcerias com a Prefeitura de Osasco para o fomento da produção artística, da cultura local, do patrimônio imaterial, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, imparcialidade, isonomia e economicidade;

1.3.2. Oportunizar a geração de indicadores culturais no município;

1.3.3. Fortalecer os artistas e coletivos de arte e cultura.

1.4. Considera-se, para efeitos deste Edital:

1.4.1. Artes Cênicas: apresentações de teatro, circo, dança, capoeira, performances, intervenções,



e outras que se amoldem nesse conceito;

1.4.2. Artes Visuais: exposições, performances, intervenções urbanas, manifestações, tais como: pintura, desenho, gravura, fotografia, vídeo arte, escultura, arquitetura, web design, moda, arte digital, quadrinhos, cartoons, bordado, cerâmica, cestaria, colagem, azulejaria, modelagem, renda e renascença, vitral, xilogravura, serigrafia, tapeçaria, e outras que se amoldem nesse conceito;

1.4.3. Audiovisual: proposta de licenciamento de curta, média e longa metragem, e outras que se amoldem nesse conceito;

1.4.4. Literatura: contação de história, declamações, leituras dramáticas, saraus poéticos, performances literárias, recitais, lançamentos de livros e / ou cordéis, intervenções, e outras que se amoldem nesse conceito;

1.4.5. Música: concertos, recitais, shows e outros formatos de apresentações musicais;

1.4.6. Ciências e Humanidades - Expressões culturais de tradição: repentista, violeiro, embolador, aboiador, reisado, maracatu, afoxé, banda de pífano, dança de coco, brincadeira do boi, mamulengo, cordão carnavalesco, pastoril, caninha verde e outras manifestações e grupos populares que se amoldem nesse conceito, ou em ocasiões temáticas (como culturas afrodescendentes, indígenas, cigana, nordestinas, latino-americanas, de paz, urbanas, digitais, regionais de direitos humanos, de gênero, meio ambiente, memória, LGBTQI+, pessoas com deficiência, entre outras.) e;

1.4.7. Profissionais técnicos operacionais de som, luz e audiovisual, sem prejuízo de oportuna contratação de terceiros não credenciados.

1.4.8. Economia Criativa - Game design, produção digital, design de moda, experiências em realidade virtual e aumentada.

1.4.9. Patrimônio Histórico - Museólogo, curador, restaurador, conservador, historiador, antropólogo, arqueólogo, documentalista, técnico em arquivologia.

2. DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

2.1. A solicitação de credenciamento será constituída pelo cadastro permanente realizado exclusivamente por meio de envio da documentação enumerada no subitem, devendo -se sempre que necessário, ser atualizado pelo credenciado.

2.2. A solicitação de credenciamento deverá ser apresentada e analisada conforme ordem cronológica de apresentação dos pedidos, com a seguinte documentação:



Secretaria de
Cultura

2.2.1. Pessoa Física

- a) Cópia de documento legal de identificação RG;
- b) Cópia de comprovante de residência com data de emissão não superior a três meses;
- c) Cópia de documento CPF;
- d) Carteira Nacional de Habilitação;
- e) PIS;
- f) Quanto ao comprovante de residência, caso não esteja em nome do proponente, é necessário incluir uma declaração de próprio punho do titular da conta.

2.2.2. Pessoa Jurídica

- a) Cópia do contrato social registrado na Junta Comercial, ou, no caso de MEI cópia do CCMEI (Certificado de Condição Microempreendedor Individual);
- b) Inscrição no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;

2.2.2.1. No caso de Pessoa Jurídica deverão ser apresentados, no ato da contratação, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- b) Certidão Negativa de Débitos Tributários do Estado de São Paulo;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS;
- f) Currículo que comprove a efetiva atuação da pessoa jurídica na área cultural há pelo menos 01 (um) ano;



Secretaria de
Cultura

g) Quanto ao comprovante de residência, caso não esteja em nome do proponente, é necessário incluir uma declaração de próprio punho do titular da conta.

2.2.3 Para o Credenciamento da área técnica anexar comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano, através de portfólio com fotos e vídeos; reportagens de internet e redes sociais, links, jornais, revistas, cartazes, folhetos, programas, ou outros meios de comunicação que registrem a atuação artística do Profissional.

2.3. A documentação deverá ser enviada pelo *link* (<http://www.protocolo.osasco.sp.gov.br/>) gerado no próprio canal de inscrição do PROTOCOLO DIGITAL.

2.4. A solicitação será analisada pela Comissão nos termos do item 3 deste Edital.

2.5. O credenciamento poderá ser feito em até no máximo **04 (quatro) modalidades distintas por proponente**, sendo realizada ambas na mesma inscrição.

2.6. A inscrição realizada de forma incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerada indeferida

2.7. A inscrição vincula e sujeita, integralmente, o interessado aos termos deste Edital, a respeito dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.8. Somente serão aceitos artistas comprovadamente residentes em Osasco, como forma de fomentar a produção cultural e artística no município.

2.9. Só serão aceitos residentes de fora de Osasco, mediante a justificativa técnica e comprovação técnica aprovada pela comissão.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A Comissão de Credenciamento e Seleção, designada pela Secretaria de Cultura, por meio de Portaria, será composta com 03 (três) membros, servidores da secretaria, tendo as seguintes atribuições:



Secretaria de
Cultura

- I. Avaliação das inscrições de acordo com os critérios estabelecidos no item 3.3.
- II. Análise dos recursos que, porventura, sejam protocolados na forma da lei.
- III. Obrigatoriamente essa comissão será presidida pelo Diretor do departamento de Parcerias, Contratos e Suprimentos, terá obrigatoriamente um servidor do departamento e um do gabinete designado pelo Secretário.

3.2. Cabe a Secretaria de Cultura:

- I. Gerir todo o processo de credenciamento;
- II. Monitorar o cumprimento do disposto em edital e dos atos normativos complementares dele decorrentes;
- III. Receber os pedidos de inscrição dos proponentes;
- IV. Conferir os documentos de habilitação;
- V. Publicação dos habilitados.

3.3. A Comissão de Credenciamento e Seleção analisará à habilitação dos Proponentes inscritos nas modalidades de Artes Cênicas (teatro, dança, circo e capoeira), Artes Musicais, Artes Visuais, Literatura, Audiovisual, Serviços Técnicos, Economia Criativa e Patrimônio Histórico, considerando os seguintes critérios:

Tabela 1

Item	Critérios	Peso
I	Análise da documentação exigida	0 a 30 pontos
II	Comprovação da qualidade técnica e artística	0 a 40 pontos
III	Experiência profissional comprovada do proponente na área de interesse do credenciamento	0 a 30 pontos

3.3.1. Após análise documental para a contratação dos técnicos operacionais de luz e audiovisual, será agendado uma entrevista e vistoria técnica no local definido pela Secretaria de Cultura, para prestação do serviço.



3.3.2. Os técnicos operacionais reprovados na entrevista e vistoria técnica, serão reintegrados à lista para futuras ações artísticas.

3.3.3. Serão credenciados os artistas, pessoas físicas ou jurídicas, que cumprirem as exigências deste edital.

3.4. Ao término do processo de credenciamento, a Secretaria de Cultura procederá a classificação dos artistas e técnicos credenciados de acordo com sua pontuação em suas respectivas modalidades.

3.5. Para atender as necessidades dos programas a serem realizados pela Secretaria de Cultura, as contratações obedecerão a ordem de classificação por modalidade.

3.6. O profissional que tiver a solicitação de credenciamento indeferida poderá interpor recurso no prazo de 05 (dias) dias úteis, a contar do recebimento comunicado via e-mail.

3.7. Após a divulgação da análise dos recursos, não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

3.8. A efetiva prestação dos serviços artístico-culturais contratados via credenciamento se dará pela condição de que o interessado tenha:

- 1- Se inscrito adequadamente em não mais que quatro modalidades distintas;
- 2- Atendido todos os requisitos exigidos conforme Tabela I;
- 3- Sendo elegível para efetiva prestação, conforme termos dispostos no subitem 3.4.

3.9. No protocolo que for contratado para alguma atividade será certificado por esta Secretaria para manter um currículo para o artista e comprovação da atividade realizada.

3.10. Todos os artistas já credenciados continuarão no nosso banco de dados e poderemos utilizá-los a qualquer momento, alterando apenas a tabela de valores item 7, tabela 2.

3.11. O edital estando vigente, poderá ser usado por todas as Secretarias, Órgãos ou entidades vinculadas a Prefeitura Municipal de Osasco, desde que sigam o seguinte rito:



Secretaria de
Cultura

I. Solicitação Prévia

- A Secretaria solicitante deve encaminhar a solicitação à Secretaria de Cultura com, no mínimo, 30 dias de antecedência da data prevista para o evento.
- A solicitação deve ser feita por meio de ofício ou sistema interno, conforme orientação da Secretaria de Cultura.

II. Encaminhamento da Solicitação

- O pedido deve conter uma justificativa detalhada para a realização do evento, demonstrando sua relevância e impacto.
- A justificativa pode ser apresentada em formato de documento formal, incluindo informações sobre público-alvo, objetivos e possíveis parcerias.

III. Indicação do Artista

- A solicitação deve citar expressamente qual será o artista a ser contratado.
- Caso necessário, deve-se apresentar documentação complementar, como carta de anuência ou proposta de contrato do artista.

IV. Demonstração Orçamentária

- A Secretaria solicitante deve apresentar estudo orçamentário demonstrando a viabilidade da contratação.
- O documento deve comprovar que há previsão orçamentária para cobrir os custos do evento.
- A validação do orçamento pode ser realizada em conjunto com a Secretaria de Cultura, caso necessário.

V. Autorização da Comissão da Secretaria de Cultura

- A solicitação será submetida à Comissão da Secretaria de Cultura para análise e aprovação.
- A comissão terá um prazo determinado para avaliar o pedido e emitir parecer.
- A aprovação será formalizada por meio de documento oficial.

VI. Realização do Evento e Responsabilidades

- Uma vez autorizada, a Secretaria solicitante disponibiliza o artista para que ele possa participar do evento ou festividade.
- A contratação formal do artista será realizada pela Secretaria solicitante, que também será responsável pelo pagamento e demais aspectos administrativos.
- A Secretaria de Cultura terá papel de disponibilizar o edital para que a Secretaria solicitante utilize.



Secretaria de
Cultura

4. DAS ETAPAS E PRAZOS

4.1. O chamamento regido pelo presente Edital seguirá as etapas descritas a seguir:

4.1.1. Inscrição de interessados publicado na imprensa oficial do município.

4.1.2. Análise documental dos inscritos ocorrerá das seguintes formas:

- a) A primeira lista de credenciados deferidos será publicada após análise documental das inscrições.
- b) O número de inscrição e inscritos será publicado conforme demanda, não sendo obrigatório aguardar alguma data específica

4.1.3. O prazo para apresentação de recurso: até 05 (dias) úteis, a contar do recebimento comunicado via e-mail.

4.1.4. A publicação da homologação do resultado e da lista de credenciados, ocorrerá conforme demanda

4.1.5. Após a homologação do resultado e da publicação da lista de credenciados, poderão ser recebidos, a qualquer momento, requerimento de novas inscrições de interessados no presente credenciamento, desde que cumpram e atendam a todas as exigências e condições constantes no edital.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Não serão credenciados:

- a) Servidores públicos efetivos de qualquer esfera deste município, titulares de cargos comissionados e terceirizados, seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins até 2º grau;
- b) Servidores da Prefeitura Municipal de Osasco e suas vinculadas;
- c) Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos (Lei Federal 9.784/1999, art. 10);
- d) Fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista ou qualquer entidade



criada pela administração pública de qualquer esfera ou vinculadas a ela, bem como as entidades culturais vinculadas a fundações;

- e) Membros integrantes do Conselho Municipal de Cultura;

5.2. Dos interessados

- a) Os interessados que, por qualquer motivo, estejam regularmente declarados como inidôneos ou punidos com suspensão do direito de contratar com a Administração Pública;
- b) Os interessados inadimplentes com as obrigações assumidas junto ao órgão fiscalizador de sua categoria profissional, ou que possuam qualquer nota desabonadora emitida por tal órgão.

6. DO CONTRATO

6.1. A Secretaria de Cultura poderá convocar para contratação os credenciados para realizarem apresentações artísticas e técnicas no município a qualquer tempo, desde que dentro do prazo de vigência do credenciamento.

6.2. A convocação dos credenciados para contratação dar-se-á de acordo com o calendário de eventos e suas especificidades, respeitando-se o público alvo, a classificação etária, a estrutura, a categoria, o gênero/modalidade artística e o período de realização de cada evento/ação, de modo a garantir o caráter impessoal do chamamento, excluindo aqueles que foram convocados anteriormente, promovendo a igualdade entre os participantes elegíveis.

6.3. Serão convocados artistas, profissionais de arte/ técnicos e apresentações artísticas ajustados às condições estruturais e logísticas de cada evento, observadas as especificações técnicas, de modo a atender com qualidade sonora e visual cada apresentação.

6.4. O ato de convocação se dará POR COMUNICAÇÃO OFICIAL REALIZADA VIA E-MAIL, contendo informações resumidas acerca do evento, data, local, da prestação do serviço e o valor da contratação.

6.5. Após a tramitação do regular procedimento legal, o convocado deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços em, no máximo 03 (três) dias úteis após sua convocação.

6.6. O convocado que não comparecer para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços no prazo estipulado, perderá o direito de prestar o serviço naquele evento independentemente de



notificação.

7. DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes de possível contratação do presente credenciamento correrão à conta da dotação orçamentária específica: 15.006.13.392.0036.2.011, elemento de despesa 3.3.90.36 e 3.3.90.39

7.2. O pagamento do artista e do profissional de Arte e Cultura obedecerão aos valores brutos abaixo descritos:

Tabela 2

MODALIDADE	DESCRÍÇÃO	DURAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
APRESENTAÇÃO DE ARTES CÊNICAS (TEATRO, DANÇA, CIRCO, CAPOEIRA)	Apresentação com 01 integrante	Mínimo de 45 minutos	R\$ 950,40
	Apresentação com 02 integrantes	Mínimo de 45 minutos	R\$ 1.425,60
	Apresentação com 03 integrantes	Mínimo de 45 minutos	R\$ 1.900,80
	Cia, Grupo ou coletivo acima de 03 integrantes	Mínimo de 45 minutos	R\$ 2.880,00
APRESENTAÇÕES MUSICAIS	Apresentação com 01 integrante	Mínimo de 45 minutos	R\$ 950,40
	Apresentação com 02 integrantes	Mínimo de 45 minutos	R\$ 1.425,60
	Apresentação com 03 integrantes	Mínimo de 45 minutos	R\$ 1.900,00
	Grupos / Bandas	Mínimo de 45 minutos	R\$ 2.880,00
ARTES VISUAIS	Criação e Produção de Cenários em Eventos	Por Projeto	R\$ 3.1680,00
	Painel de Grafite / Muralismo (com material próprio)	Máximo 2m x 3m	R\$ 3.340,80
	Contação de Histórias	Mínimo de 45 minutos	R\$ 950,40
	Encontro com o Escritor	Mínimo de 60 minutos	R\$ 950,40



LITERATURA	Sarau com o mínimo de 04 componentes	Mínimo de 120 minutos	R\$ 2.692,80
AUDIOVISUAL	Exibição Pública de Filmes/Documentário (com equipamentos)	Mínimo de 90 minutos	R\$ 1.584,00
SERVIÇOS TÉCNICOS	Palestrante	Mínimo 60 minutos	R\$ 792,00
	Curador	Por Edital	R\$ 2.692,80
	Técnico de Som	Diária	R\$ 576,00
	Técnico de Luz	Diária	R\$ 576,00
	Apresentador	04 horas	R\$ 576,00
	Produtor	Diária	R\$ 504,00
	Assistente de Produção	Diária	R\$ 360,00
	Contrarregra/Roadie	Diária	R\$ 360,00
	Recreação Infantil (Espaço com Brinquedos e Cuidadores de Eventos)	Diária	R\$ 1.900,80
	Monitor de Exposição	40 horas	R\$ 1.368,00
	Jurado de Festival	Diária	R\$ 475,20
	Fotógrafo	Diária	R\$ 576,00
	Técnico de Cenografia	Diária	R\$ 576,00
	Cameraman e Editor de Vídeo	Diária	R\$ 960,00
ACESSIBILIDADE			
	Acessibilidade em Libras (Língua Brasileira de Sinais)	por até 6 horas com 2 intérpretes	R\$ 1.920,00
	Acessibilidade em Audiodescrição	por até 6 horas, com 2 intérpretes	R\$ 1.920,00
Economia Criativa			
	Produção de Conteúdo Digital (Podcast, YouTube, Redes Sociais)	Mínimo de 45 minutos	R\$ 1.500,00
	Game Design e Desenvolvimento de Jogos Digitais	Por Projeto	R\$ 5.000,00
	Videomapping e Projeções Interativas	Mínimo de 60 minutos	R\$ 3.500,00



	Design de moda e Customização	Por Projeto	R\$ 4.000,00
	Experiência em Realidade Virtual e Aumentada	Mínimo de 45 minutos	R\$ 4.500,00
	Trilha Sonora para Audiovisual e Games	Por Projeto	R\$ 3.800,00
	Startups de Economia Criativa (Plataformas digitais)	Por Projeto	R\$ 6.000,00
	Hackathons e Laboratórios Criativos	Por Evento	R\$ 7.500,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
Museólogo	Responsável pela gestão e conservação de acervos museológicos.	Diária	R\$ 1.200,00
Curador	Profissional encarregado da seleção e organização de exposições.	Por projeto	R\$ 3.500,00
Restaurador	Especialista em restauração de bens culturais móveis e integrados.	Diária	R\$ 1.400,00
Conservador	Profissional que atua na preservação preventiva de acervos.	Diária	R\$ 1.300,00
Historiador	Pesquisador responsável por estudos e contextualização histórica.	Diária	R\$ 1.100,00
Antropólogo	Especialista em estudos culturais e sociais relacionados ao patrimônio.	Diária	R\$ 1.150,00
Arqueólogo	Profissional que estuda e preserva vestígios materiais de culturas passadas.	Diária	R\$ 1.250,00
Documentalista	Responsável pela gestão de documentos históricos e	Diária	R\$ 1.100,00



	arquivísticos.		
Técnico em Arquivologia	Profissional que organiza e conserva arquivos históricos.	Diária	R\$ 1.050,00

8. DO IMPEDIMENTO E DA SUSPENSÃO PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Ficarão impossibilitados de contratação os inscritos que por qualquer motivo estejam declarados, como inidôneos ou punidos com suspensão do direito de contratar com a Administração Pública; bem como aqueles interessados inadimplentes com Dívida Ativa Municipal e ou possuam pendências com a Secretaria de Cultura de Osasco.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Em razão da execução do Termo de Compromisso, o credenciado estará sujeito ao regime de sanções administrativas previsto no artigo 73 da Lei nº 14.133/2021 e das previstas neste Edital.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do Termo de Compromisso o credenciante poderá aplicar ao credenciado as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) suspensão temporária das atividades relativas ao objeto do credenciamento;
- c) descredenciamento;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- e) I - advertência;
- f) II - multa;
- g) III - impedimento de licitar e contratar;
- h) IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- i) § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:



Secretaria de
Cultura

- j) I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- k) II - as peculiaridades do caso concreto;
- l) III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- m) IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- n) V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3. As sanções previstas no subitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente, quando cabível, facultada a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

9.4. A sanção prevista na letra "c" do subitem 9.2 poderá também ser aplicada aos profissionais que, por serem partes em contratos regidos pela Lei Federal nº 14.133/21 ou por terem vínculo com a Administração Pública:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar ou firmar compromisso com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. Para efeito deste Edital, considera-se:

- a) inexecução parcial: a execução da atividade em não conformidade com o apresentado;
- b) inexecução total: a não execução dos serviços

10. DO DESCREDENCIAMENTO

10.1. O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, no caso de contratação, o mesmo deverá solicitar com até 05 (cinco) dias antes da execução



Secretaria de
Cultura

do serviço.

10.2. Se a prestação do serviço for considerada insatisfatória pelo credenciante, poderá ocorrer o descredenciamento, mediante prévia comunicação escrita ao credenciado, sendo-lhe assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado de acordo com a tabela de preços por modalidade e descrição, **após o devido ateste**, na forma da lei, mediante crédito em conta corrente ou poupança do credenciado, por ordem bancária. Não será admitido pagamento em conta de terceiros.

11.2. O pagamento e a ordem seguem o **art. 28 do Decreto N° 14.539, de 23 de Janeiro de 2025**, que fixa as normas referentes à execução orçamentária.

11.3. Os impostos e encargos sociais serão retidos na fonte, nos termos da legislação vigente.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado ao credenciado enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajuste de preços ou à correção monetária.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. A despesa decorrente do fornecimento do objeto deste Edital correrá à conta de recursos consignados à Secretaria de Cultura, na forma prevista na legislação específica.

13. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

13.1. O Edital de Credenciamento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, no limite de duas vezes.

13.2. Apesar da vigência ser de 24 (vinte e quatro) meses, o referido edital pode sofrer alterações desde que passe pela aprovação da comissão com demanda e justificativa.



Secretaria de
Cultura

13.3. As inscrições e procedimentos de contratação de novos credenciados seguirão o mesmo trâmite regulamentado neste instrumento.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

14.1. O Secretário de Cultura procederá à homologação do resultado do credenciamento, após decididos todos os recursos interpostos.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CERTAME E DO CONTRATO

15.1. Todo o processo de publicação e realização do Edital de Credenciamento, bem como o acompanhamento dos respectivos contratos, será acompanhado pela Comissão de Credenciamento e Seleção e Gestor de Contrato indicados pela Secretaria de Cultura.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Comissão poderá, a qualquer momento, solicitar a comprovação de documentos qualificatórios (fotos, vídeos, sons), caso julgue necessário.

16.2. Nenhuma indenização será devida aos interessados pela formalização da solicitação de credenciamento.

16.3. A contratação dos artistas credenciados fica condicionada às demandas da unidade e suas especificidades. O credenciamento por parte do interessado não resulta em obrigação por parte da Secretaria de Cultura em convocá-lo.

16.4. Aplicam-se ao presente a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas legais pertinentes.

16.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Cultura.

16.6. As consultas e informações poderão ser obtidas junto à Secretaria de Cultura.



Secretaria de
Cultura

16.7. É de responsabilidade do credenciado comunicar à Secretaria todas as alterações que modifiquem suas condições de habilitação, sob penas da lei.

Secretaria de
Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA 01/2025

Secretaria de Cultura - Referência ao Chamamento Público 05/2025

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as especificações técnicas e os critérios para o credenciamento de Técnicos e Profissionais de Arte, Cultura e Economia Criativa, visando à prestação de serviços em eventos e projetos promovidos ou apoiados pela Secretaria de Cultura do Município de Osasco, em conformidade com o Edital de Credenciamento vigente.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O credenciamento visa atender à necessidade de proporcionar diversidade cultural e artística nos eventos promovidos pelo município, garantindo a ampliação do acesso à cultura para a população, conforme os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A utilização do modelo de credenciamento permite maior agilidade e transparência na contratação de profissionais especializados, assegurando imparcialidade e economicidade na administração dos recursos públicos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O credenciamento será regido pelos seguintes dispositivos normativos:

- Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto Municipal nº 14.539/2025 - Normas de execução orçamentária;
- Regulamentos e normas internas aplicáveis à Secretaria de Cultura;
- Demais legislações pertinentes ao setor cultural.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços a serem contratados abrangem as seguintes áreas de atuação:

- **Artes Cênicas:** Teatro, Dança, Circo, Capoeira, Performances;
- **Música:** Apresentações individuais e coletivas;
- **Artes Visuais:** Criação de cenários, grafite, muralismo;
- **Literatura:** Contação de histórias, saraus, encontros literários;
- **Audiovisual:** Produção e exibição de filmes e documentários;
- **Serviços Técnicos:** Sonorização, iluminação, fotografia, produção de eventos;
- **Economia Criativa:** Game design, produção digital, design de moda, experiências em realidade virtual e aumentada.
- **Patrimônio Histórico:** Museólogo, curador, restaurador, conservador, historiador, antropólogo, arqueólogo, documentalista, técnico em arquivologia.



5. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

5.1. Poderão solicitar o credenciamento profissionais e empresas que atendam aos seguintes requisitos:

- **Pessoa Física:** Documento de identidade, CPF, comprovante de residência e portfólio que comprove experiência mínima de 01 (um) ano na área de atuação;
- **Pessoa Jurídica:** CNPJ, contrato social, certidões negativas de regularidade fiscal e trabalhista, além de documentação que comprove experiência mínima de 01 (um) ano na área.

5.2. A avaliação será realizada conforme os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento, considerando experiência profissional, qualificação técnica e documentação comprobatória.

6. PRAZOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O credenciamento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

6.2. A convocação dos credenciados será efetuada conforme a necessidade da Secretaria de Cultura, observando-se a ordem de classificação e os princípios da imparcialidade e eficiência.

6.3. O profissional ou empresa convocada deverá assinar termo de compromisso e executar os serviços nos prazos e condições estabelecidas, sob pena de descredenciamento e aplicação de penalidades previstas na legislação vigente.

7. VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A remuneração dos serviços prestados será estabelecida com base na Tabela 2 do Edital de Credenciamento, considerando referências de mercado e tabelas de sindicatos representativos do setor cultural, tais como SATED-SP, SATED-RJ e PROAC.

7.2. O pagamento será realizado mediante ateste da execução dos serviços pela Secretaria de Cultura, em até 60 (sessenta) dias após a apresentação da nota fiscal ou recibo correspondente.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O credenciado estará sujeito às penalidades previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas as seguintes sanções:

- Advertência formal;
- Suspensão temporária do credenciamento;
- Descredenciamento definitivo;
- Declaração de inidoneidade para contratação com a Administração Pública.



8.2. As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

8.3 Condições de prestação de serviços - que deverá estar de acordo com o Termo de Referência a ser apresentado pela SC;

8.4 Fiscalização da prestação de serviços;

8.5 Declaração:

Declaro, ainda, sob as penas da lei:

a) que todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros;

b) que é o único responsável pelo recolhimento de tributos de qualquer natureza, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes da futura contratação;

c) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos realizando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

d) estar ciente que não poderá exercer atividade por credenciamento o profissional que for servidor público em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos;

e) que não está em mora, inclusive com relação à prestação de contas, inadimplente em outra contratação bem como que não está em situação irregular para com o Município de Osasco ou com entidade da Administração Pública Municipal Indireta;

f) estar de acordo com os termos do edital de credenciamento 05/2025.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos e eventuais situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, em conformidade com a legislação vigente.

9.2. O credenciado é responsável por manter suas informações e documentações atualizadas junto à Secretaria de Cultura, sob pena de descredenciamento.

9.3. O presente Termo de Referência integra o Edital de Credenciamento e deve ser observado rigorosamente por todos os profissionais credenciados.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA o mundo
Secretaria de
Educação

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM FUNDAMENTO NAS ALÍNEAS "A" e "B", INCISO II E DO PARÁGRAFO 1º DO

ARTIGO 3º DO DECRETO 13.200 DE 07/01/2022, DECLARA A ACUMULAÇÃO LEGAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

1	96479	ADENILDE ALVES TRINDADE DA SILVA	EMEI PROFESSORA ESMERALDA FERREIRA SIMÃO NOBREGA	PEB I ADJUNTO
2	93437	ADRIANA MARTINS MARCELO	CEU ZILDA ARNS	PEB I
3	192098	ADRIANA SUELI TEODORO CLEMENTINO	EMEF DR JOSÉ MANOEL AYRES	PEB I
4	96745	ALBA RAMYRES FERREIRA	CEMEIEF MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	PEB I
5	100486	ALESSANDRA BERNADETE DO NASCIMENTO	CEMEIEF. Professora Maria José Ferreira Feraz	PEB I - Adjunto
6	191154	ALSENIRIA FILGUEIRA DA ROCHA SANTOS	CEMEI PROF. ALÍPIO PEREIRA DOS SANTOS	PEB I
8	189902	AMANDA MOREIRA DOS SANTOS OQUENDO NOGALES	EMEF OSVALDO QUIRINO SIMÕES	PEB I
9	130344	ANA CAROLINA CARLIN MARTINELLI	EMEF PROFESSORA ZULEIKHA GONÇALVES MENDES	PEB I
10	201265	ANA CLARA ALBUQUERQUE DE SANTANA COSTA	CEMEIEF. Professora Maria José Ferreira Feraz	PEB I
11	163030	ANA CLEIDE DA SILVA HONORATO	EMEF DR. JOSÉ MANOEL AYRES	PEB I
12	82884	ANA CRISTINA DA SILVA	EMEF Alice Rabechini Ferreira	PEB I
13	195195	ANA MARCIA REIS	CEMEIEF MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	PEB I
14	174522	ANA MARIA ALVES NOGUEIRA	EMEF Prof Luciano Felicio Biondo	PEB I
15	175834	ANA MARIA DE SOUSA SIMI	EMEF Professor João Campestini	PEB II - DM
16	174303	ANA MARIA DOS SANTOS	CEU JOSÉ SARAMAGO	PEB I
17	189149	ANA PAULA RAMOS DE OLIVEIRA	EMEF PROF. MANOEL BARBOSA DE SOUZA	PEB I
18	198718	ANA PAULA RODRIGUES TOURINHO	EMEFI MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	PEB II INGLÊS
19	174022	ANNA VALÉRIA BAPTISTA FELIPPE	EMEF PROF ANEZIO CABRAL	PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA
20	195117	BARBARA LIMA BRAZ	CEMEIEF PROF DARCY RIBEIRO	PEB I
21	80311	BETE DE ALMEIDA GARCIA	CEMEIEF MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	PEB I
22	194741	BRUNA BATISTA LIMA ROCHA	CEMEI MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXÃO	PROFESSOR PEB I
23	182289	CAMILA LIMA DE MATOS	CEMEI MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES	PDI
24	80268	CARINA TIEKA DA COSTA KAYYA BARAO	EME I Dalva Mirian Portela Machado	PEB I
25	153441	CASSIA ALCANTARA DA SILVA	CEMEI MARIA MADALENA LÉITE BARBOSA FREIXEDA	PEB I
26	198226	CÉLIA LUIZ VIANA	EMEF Alice Rabechini Ferreira	PEB I
27	191046	CHÍSLÈNE DE OLIVEIRA LOPES	CEMEI PROF MARIA ALVES DÓRIA	PEB I
28	174948	CIBELLE PEREIRA CARDOSO	CEMEI MARIA AP. DE CAMARGO DAMY RODRIGUES	PEB I
29	201559	CINTIA RIBEIRO DOS SANTOS ARAGAO	EMEF PROFESSORA ZULEIKHA GONÇALVES MENDES	PEB I ADJUNTA
30	200599	CLAUDIA OLIVEIRA SANTOS	CRECHE SERGIO ZANARDI	PDI I
31	93165	CLEIDE DE PAULA CAMPOS	EMEF PROFESSORA ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTI	PEB I
32	82953	CLEISE MAR JOAQUIM CUNHA	EMEF Professor Valter de Oliveira Ferreira	PEB I
33	189823	CLELIA CRISTINA TELES DA CONCEICAO FERREIRA	CEMEIEF PROFESSOR DARCY RIBEIRO	PEB I
34	189893	CLEMILDA PEREIRA DOLAGO SILVA	CEMEI GERTRUDES DE ROSSI	PEB I
35	192231	CRISTIANE ALVES RODRIGUES FERNANDES	EMEF Alice Rabechini Ferreira	PEB I
36	130727	CRISTIANE APARECIDA SILVESTRE DA SILVA	EMEI PROFESSORA SONIA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES	PEB I
37	194359	DAISY APARECIDA ALVES LEAO VALTRIANI	CEMEI OSVALDO GONÇALVES CARVALHO	PDI I
38	131016	DANIELA APARECIDA FERREIRA LISBOA	EMEF Francisco Cavalcanti Pontes de Mílinda	PEB I
39	100559	DANIELA VIEIRA JOSE	EMEF Professor João Campestini	PEB II - ED. FÍSICA
40	103841	DANIELE BERNARDINELLI BOLETTINI GENTIL	CEMEI PEDRO MARTINO	PEB I
41	98907	DANIELE ROSA LEONÉSE	emef quintino bocaiuva	PEB I
42	173540	DEBORA SANTA BREGALDA	CEMEI YOLANDA BOTARO VICENTE	PEB I

43	81166	DEISE MARTINELLI CORREA	EMEIEF PROFESSORA ZULEIKA GONÇALVES MENDES	PEB II - READAPTADA
44	174246	EDMILSON JOSE BEI CHIOR	EMEIEF PROFESSORA ZULEIKA GONÇALVES MENDES	PEB I
45	202750	EDNA MUNES DOS SANTOS	EMEF Alice Raechini Ferreira	PEB-I
46	200777	EDNOLIA DOS ANJOS SANTOS	CEMEI SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES	PDI
47	189004	ELAINE CRISTINA SEABRA	CEU JOSE SARAMAGO	PEB I
48	193647	ELAINE NEUBERT BASSETTO	EMEIEF MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	PEB I
49	103779	ELIANE CRISTINA MENDONÇA SANTOS	EMEIEF Professor Valter de Oliveira Ferreira	PEB I
50	194090	ELISANGELA DO CARMO NUNES	CEMEI SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES	PEB
51	191275	ELIZABETE AMORIM MAFRA BOMFIM	CEU JOSE SARAMAGO	PEB I
52	189818	ELIZABETH BATISTA DELMIRO	EMEIEF PROFESSORA ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTI	PEB - I
53	99817	ELVINA NONATA DAS NEVES	CEMEI MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES	PEB-I
54	95902	ESTELA LEME BIANCONI	CEU DRA. ZILDA ARNS NEUMANN	PEB II ARTE
55	189792	EVA ALCAZAR	EMEIEF PROFESSORA ETIENE SALES CAMPELO	PEB I
56	80067	FÁBIANA APARECIDA BORGES DA SILVA	CEMEI PROFESSOR ALÍPIO PEREIRA DOS SANTOS	PEB I
57	174165	FABIANE NEVES NOVAES	CEMEI MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXÃO	PROFESSOR PDI
58	202751	FABRICIA PIRES DE SOUSA	CRECHE JOAQUINA FRANÇA GARCIA	PDI
59	198273	FRANCISCA ALDENIZIA DE SENA	EMEIEF PROFESSORA JEANETE BEAUCHAMP	PEB I
60	189802	GESLANNY KESSY TEIXEIRA ANDRADE DA SILVA	EMEIEF DOUTOR FRANCISCO MANUEL LUMBRALLES DE SÁ C	PEB I
61	192241	GILDEANY ROSA DA SILVA	CEU YOLANDA BOTARO VICENTE	PEB I
62	100563	GISELA PEREIRA DOS SANTOS	CEMEI PROFESSOR DARCY RIBEIRO	PEB I
63	98447	GISELE FERMIANO DE MOURA	EMEIEF DEPUTADO ALFREDO FARHAT	PEB II ARTE
64	174071	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	EMEIEF MONSENHOR ELÍDIO MANTOVANI	PEB II - DM
65	181077	GIZELE DE OLIVEIRA BRANDAO	EMEIEF LUIZ BORTOLOSSO	PEB II - ARTE
66	153409	GLAUBER COELHO DELMONDES	EMEIEF ESCULTOR VICTOR BRECHERET	VICE DIRETOR
67	80652	HAILA GUIMARAES DE LIMA	EMEIEF LUIZ BORTOLOSSO	PEB I
68	192051	HELENA DA SILVA CRUZ	CEU JOSE SARAMAGO	PEB I
69	193545	HELLEN DIAS EGON	EMEF DR JOSE MANOEL AYRES	PEB I
70	189816	HENRIQUE MAXIMIANO DA COSTA	EMEIEF MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	PEB I
71	193499	HILENE PEREIRA DOS SANTOS	CEMEI MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXÃO	PEB I
72	192066	IDIEME APARECIDA DA SILVA HENRIQUE	EMEIEF MAINA VON PUTTKAMMER MELL	PEB I
73	190262	INDIRA PARRAGUA DE MORAES	EMEF ESCULTOR VICTOR BRECHERET	PEB I
74	198267	INES MARIA NUNES	EMEB SATIRO ALVES DE SOUZA	PEB I
76	80197	ISABEL CRISTINA GONCALVES	EMEF PROF TEREZINHA MARTINS PEREIRA	PEB I
77	193682	ISABEL CRISTINA PEREIRA DA SILVA	EMEIEF SAAD BECHARA	PEB I
78	1935836	IVANEIDE FREIRE DOS SANTOS	EMEF DR HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA	PEB I
79	193490	IVANETE ATAIDE ANTUNES SOUZA	EMEIEF Professor João Campestri	PEB I
80	82945	JANAINA APARECIDA DOS SANTOS	EMEF Alice Rabechini Ferreira	PEB-I
81	190263	JANE LOURENCO DA SILVA	EMEF ESCULTOR VICTOR BRECHERET	PEB I
82	92686	JANETE PEDROZO DE LIMA SILVA	CEMEI OSSWALDO SALLAS NEMER	PEB I
83	194959	JESSICA DOS SANTOS NOGUEIRA	EMEF PROF TEREZINHA MARTINS PEREIRA	PEB I
84	173670	JOANA DARC ALVES	CEMEIEF PROFESSOR DARCY RIBEIRO	PDI I
85	130910	JOAO NOVAES NETO	EMEIEF LUIZ BORTOLOSSO	PEB I
86	193084	JOSELI ROSA DOS ANJOS LAPA	EMEF DEPUTADO ALFREDO FARHAT	PEB I
87	121464	JOSIANE BISPO RODRIGUES CAMELO	EMEIEF SAAD BECHARA	PEB II - ED. FÍSICA
88	190336	JOSIANE LETE CUSTODIO GUERRA	EMEIEF SAAD BECHARA	PEB I
89	195193	JOSILENE LACERDA DE OLIVEIRA	CEMEI MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA	EFETIVO



Secretaria de
Educação



OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA 

PREFEITURA DE

Secretaria de
Educação

90	198302	JOVANILDE DE OLIVEIRA SERAFIM	EMEIEF Professor Valter de Oliveira Ferreira	PEB I
91	93481	JOYCE APARECIDA PEREIRA CHRISTOWAM	EMEF PROF ANEZIO CABRAL	PEB I
92	193191	JULIANA BATISTA	CEMEI MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES	PEB-I
93	193177	JULIANA GODINHO DA SILVA	EMEIEF DR FRANCISCO MANUEL LUMBRALLES DE SÁ CARNE	PEB I
94	198177	KAMILA NUNES DE SOUZA	Emef Doutor Francisco Manuel Lumbralles de Sá Carneiro	Peb i
95	193637	KAREN ROCHELLE ZENARO	EMEF ESCULTOR VICTOR BRECHERET	PEB I
96	193447	KARINA RIBEIRO ALVARENGA	CEMEI Mario Quintana	PEB-I
97	174767	KATIA PEREIRA DA SILVA REZENDE	EMEIEF PROFESSOR VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	PEB I
98	197827	KEILA ALESSANDRA DE CARVALHO SILVA	EMEIEF Professor Valter de Oliveira Ferreira	PEB I
99	194017	KELLY ROCHA FIGUEIREDO	EMEIEF PROFESSOR VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	PEB I ADJUNTO
100	193813	KLEBERSON DURVAL BISPO	EMEIEF PROFESSORA JEANETE BEAUCHAMP	PEB I
101	174013	LEDA MARIA NONATO DA SILVA BRITO	EMEIEF PROFESSOR VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	PEB I
102	93981	LEILA FERNANDES	EMEI Dr. Adhemar Pereira de Barros	PEB I
103	201592	LILIAN LOURENCO DOS SANTOS	EMEI SEVERINO DE ARAÚJO FREIRE	PEB I
104	193537	LILIANE ANDRÉA HUANG DE AZEVEDO MIMOTO	EMEIEF MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	PEB I
105	189392	LUANNA MARIA SILVA TEMOTEÓ	CEMEIEF Maria Tarcila Fornasato Mellì	PEB II Educação Física
106	202693	LUCAS ALVES DE BARROS	EMEIEF ELLIO APARECIDO DA SILVA	PEB I
107	140773	LUCIA APARECIDA GRANZIERA	CEMEI THEREZA BIANCHI COLLINO	PROFESSOR
108	198181	LUCIANA OLIVEIRA RODRIGUES SS	EMEF Alice Rabechini Ferreira	PEB-I
109	82987	LUCIANA PAULA DOS SANTOS GONCALVES	CEMEI PROVIDÊNCIA DOS ANJOS CARRERA	PEB I
110	175220	LUCIANE CRISTINA DOS SANTOS GRECCHÉ	EMEI PROFESSORA ESMERALDA FERREIRA SIMÃO NOBREG	PEB I
111	175281	LUCIENE GONCALVES DA SILVA	CEMEI CARLOS FERNANDES COSTA	PDI
112	201142	LUCILIA FERREIRA NEVES	EMEIEF DOUTOR FRANCISCO MANUEL LUMBRALLES DE SÁ C	PEB I
113	80280	LUCIMAR JOSE PINTO DE OLIVEIRA	EMEI PROFESSORA ESMERALDA FERREIRA SIMAO NOBREG	PEB I READAPTADO
114	96274	LUCIMARA ALVES DE FARIA	EMEF DEPUTADO ALFREDO FARHAT	PEB I
115	198184	LUCINEIA LIBRALON	CEMEI MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES	PEB-I

Osasco, 28 de maio de 2025
Antônio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Educação



SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

[Imprimir](#)

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

OSASCO - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 2º Bimestre/2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.867.425.838,40	955.850.015,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	534.093.600,00	239.830.086,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	103.023.480,00	22.734.538,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.970.818.757,10	623.080.839,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	259.490.001,30	70.204.550,67
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	795.712.000,00	396.734.063,08
2.1- Cota-Parte FPM	124.763.259,16	47.911.873,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	111.269.416,88	47.911.873,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	13.493.842,28	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	484.976.000,00	200.120.490,55
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.920.000,00	1.439.830,61
2.4- Cota-Parte ITR	36.740,84	193,55
2.5- Cota-Parte IPVA	182.016.000,00	147.261.674,72
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	3.663.137.838,40	1.352.584.078,62
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	156.443.631,54	79.359.108,26
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	759.340.828,06	258.799.207,04

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	515.966.760,00	191.892.209,03
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	515.966.760,00	191.314.559,19
6.1.1- Principal	515.966.760,00	191.314.559,19
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	577.649,84
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	577.649,84
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR			0,00	0,00	
6.4.1- Principal			0,00	0,00	
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira			0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		359.523.128,46	111.955.450,93		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			13.234.561,59		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			17.407.115,82		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			-4.172.554,23		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			205.126.770,62		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	533.444.630,06	209.899.152,62	203.508.295,03	203.504.498,55	6.390.857,59
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	514.354.109,06	209.899.152,62	203.508.295,03	203.504.498,55	6.390.857,59
10.1.1- Educação Infantil	318.827.279,83	148.180.091,08	141.789.233,49	141.785.437,01	6.390.857,59
10.1.2- Ensino Fundamental	194.068.736,23	61.719.061,54	61.719.061,54	61.719.061,54	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.458.093,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	19.090.521,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	19.090.511,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ^{5 e 9} (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	209.899.152,62	186.030.420,94	186.026.624,46	23.868.731,68	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	209.899.152,62	186.030.420,94	186.026.624,46	23.868.731,68	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	209.899.152,62	186.030.420,94	186.026.624,46	23.868.731,68	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APPLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APPLICADO¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			134.324.546,32	186.030.420,94	186.030.420,94	96,95
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APPLICADO (o)	VALOR NÃO APPLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APPLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APPLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APPLICADA NO EXERCÍCIO		19.189.220,90	5.861.788,09	5.861.788,09	0,00	3,05
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APPLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APPLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	52.337.902,88	17.407.115,82	17.407.115,82	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	52.337.902,88	17.407.115,82	17.407.115,82	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	

20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	777.319.922,00	410.139.382,04	210.496.691,23	165.036.520,79	199.642.690,81
---	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

20.1- Educação Infantil	329.187.397,00	159.862.251,24	78.980.268,56	65.393.836,18	80.881.982,68
20.2- Ensino Fundamental	354.140.918,00	216.130.652,08	110.292.310,03	79.764.077,16	105.838.342,05
20.3- Educação de Jovens e Adultos	6.989.535,00	1.103.654,47	514.890,00	384.727,50	588.764,47
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	87.002.072,00	33.042.824,25	20.709.222,64	19.493.879,95	12.333.601,61
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	1.310.764.552,06	620.038.534,66	414.004.986,26	368.541.019,34	206.033.548,40
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	648.014.686,83	308.042.342,32	220.769.502,05	207.179.273,19	87.272.840,27
21.1.1- Creche	341.534.061,16	162.352.725,74	116.355.856,00	109.193.167,99	45.996.869,74
21.1.2- Pré-escola	306.480.625,67	145.689.616,58	104.413.646,05	97.986.105,20	41.275.970,53
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	662.749.865,23	311.996.192,34	193.235.484,21	161.361.746,15	118.760.708,13

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	210.496.691,23
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	79.359.108,26
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	11.210,73
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	289.844.588,76

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	338.146.019,66	289.844.588,76	21,43
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP CANCELADOS (af)
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	95.587.213,81	20.881.508,41	85.190.146,29
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	95.584.477,05	20.881.508,41	85.190.146,29
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	2.736,76	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
			2.736,76
			0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	54.406.537,00	18.732.586,83
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	54.406.537,00	18.732.586,83
31.1.1- Salário-Educação	48.166.937,00	14.590.609,08

31.1.2- PDDE		0,00		0,00	
31.1.3- PNAE		6.206.600,00		4.141.977,75	
31.1.4- PNATE		12.000,00		0,00	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		21.000,00		0,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00		0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00		0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		323.803.679,63	124.399.868,27	47.861.859,79	28.326.901,46
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL		34.920.156,42	21.808.401,63	10.186.325,37	9.256.451,28
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL		177.828.173,20	43.734.700,48	12.642.004,19	9.636.073,68
32.3- ENSINO MÉDIO		8.406.097,00	3.264.682,95	2.465.963,66	2.019.579,03
32.4- ENSINO SUPERIOR		81.706,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		292.969,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS		102.274.578,01	55.592.083,21	22.567.566,57	7.414.797,47
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		1.634.568.231,69	744.438.402,93	461.866.846,05	396.867.920,80
33.1- Despesas Correntes		1.605.760.916,09	728.059.818,11	461.269.257,87	396.341.215,12
33.1.1- Pessoal Ativo		989.892.197,06	292.526.706,10	281.792.610,82	279.361.245,27
33.1.2- Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		77.500.101,00	55.990.171,68	13.721.779,81	13.597.377,31
33.1.4- Outras Despesas Correntes		538.368.618,03	379.542.940,33	165.754.867,24	103.382.592,54
33.2- Despesas de Capital		28.807.315,60	16.378.584,82	597.588,18	526.705,68
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		3.738.359,00	1.192.576,76	332.520,06	332.520,04
33.2.2- Outras Despesas Capital		25.068.956,60	15.186.008,06	265.068,12	194.185,64
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		13.237.298,35		4.649.020,37	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		191.892.209,03		14.590.609,08	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		203.504.498,55		15.075.925,10	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.625.008,83		4.163.704,35	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		1.625.008,83		4.163.704,35	
FUNDEB (ah) SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)					

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 28/5/2025 Hora da Emissão: 14:17:6

¹Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

²Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à

complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XX

© 2025 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



Secretaria de
Emprego, Trabalho
e Renda

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 – SETRE

NONA CHAMADA – ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, por intermédio da SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA – SETRE, DIVULGA a 9ª CHAMADA, proveniente do cadastro reserva PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO dos candidatos habilitados - selecionados para o Programa Jovem Aprendiz Trabalhador do Município de Osasco, conforme segue:

- Das vagas de Administração (CBO | 411005; 411010), fica **DESCLASSIFICADO** os (as) candidatos (as) **DESISTENTE DO PROCESSO DE ASSINATURA DO CONTRATO DE TRABALHO** conforme segue:

Inscrição	CPF	NOME DO JOVEM	ARCO OCUPACIONAL
737073	573***.***14	DANIEL DA SILVA CHAGAS	Administração
727910	598***.***33	MARIA EDUARDA SOUZA DE OLIVEIRA	Administração
728499	583***.***42	MARIANA DE SOUSA CARDOSO	Administração

- Ficando **HABILITADOS e SELECIONADOS** das vagas de Administração (CBO| 411005; 411010), os (as) candidatos (as) conforme seguem:

Sequência	Inscrição	CPF	NOME DO JOVEM	ARCO OCUPACIONAL
42	728369	244***.***30	BUDELYNE PIERRE	Administração
43	727096	598***.***46	MARIA EDUARDA RODRIGUES COSTA	Administração
44	726948	544***.***22	YASMINY LIMA THOMAS PEREGO	Administração

- Ficam convocados os jovens habilitados e selecionados para entrega de documentos para contratação;
- O Jovem deverá comparecer, no dia **29/05/2025**, às 9h00, na rua **Fiorino Beltramo, 300** – Centro, Osasco/SP, munido dos documentos listados, para o procedimento conforme segue:



A. Documentos do JOVEM:

RG (alfabetizado); CPF; Certidão de Nascimento; Carteira de Trabalho (digital); Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos); comprovante de endereço atualizado (dos meses de fev. Mar ou abril/2025); Comprovante de Vacinação covid-19; reservista ou CAM (maiores de 18 anos, do gênero masculino.); declaração de matrícula escolar no período noturno.

B. Documentos do RESPONSÁVEL:

RG E CPF (atualizado); Termo de Guarda, se for o caso;

- C. O jovem menor de idade deverá comparecer acompanhado de seu **Pai, Mãe, ou responsável LEGAL.**
- D. Os documentos devem ser em via original, atualizado, alfabetizado, válido;
- E. O jovem ausente no procedimento, sem justificativa manifesta o declínio na contratação.

Osasco, 28 de maio de 2025.

Comissão de Seleção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA 

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.044/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 479/2025 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO –
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA
PARA PISCINAS** conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que
estará à disposição dos interessados nos **sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e
<https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>** - Envio das Propostas de Preços pelo site
<https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA
PROPOSTA ELETRÔNICA: **29/05/2025** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
11/06/2025 às 10h00min.

Osasco, 26 de maio de 2025.

**Meire Regina Hernandes
Secretaria Executiva de Compras e Licitações**



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
GABINETE DA SECRETARIA

Papel para informação, rubricado como folha n.º.....do processo n.º 00279/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

TERMO: DECISÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo sancionatório instaurado pela Secretaria de Compras e Licitações para apuração de fatos, durante a apresentação de documentação técnica no curso do Pregão Eletrônico nº 90.016/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais de Limpeza, pela **ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº. **46.248.837/0001-55**, e consequentemente, aplicação de sanção.

De acordo com a manifestação da Senhora Pregoeira e considerando os elementos probatórios constantes nos autos do processo sancionatório, a empresa Atual Comércio Atacadista comprovadamente anexou Atestado alterado, no momento da apresentação da documentação técnica, prevista no item 8.16.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90.016/2024.

Assegurada a ampla defesa e o contraditório, a Procuradoria Geral do Município, por meio de parecer jurídico exarado à fl. 28, opinou pela regularidade da sugestão de aplicação de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR**, e ainda, considerou pertinente a aplicação de **MULTA MORATÓRIA** à empresa **ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LTDA.**, nos termos e fundamentos dispostos abaixo.

É o relatório.

2. DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação foi regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 13.877/2023, o que ensejou a verificação das intercorrências e a aplicação das respectivas penalidades, conforme os mesmos diplomas.

A dosimetria da pena foi aplicada observando os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e interesse público.

Vejamos a fundamentação que traz o inciso VIII, do artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, para os casos em que o licitante apresente documentação falsa no curso no certame:



Papel para informação, rubricado como folha n.º do processo n.º 00279/2025

Art. 155 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;**
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Além disso, o inciso I, do artigo 179, do Decreto Municipal nº 13.877/2023, também estabelece que a apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou



Papel para informação, rubricado como folha n.º.....do processo n.º 00279/2025

durante a licitação é causa para a aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:

Art. 179 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

§ 1º A autoridade competente, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará conhecimento ao Ministério Público para atuação no âmbito de sua competência.

§ 2º A sanção prevista no caput deste artigo, incluídas as previstas nos incisos II, III, IV, V e VI do caput do art. 178 deste Decreto, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção imposta no § 3º do referido artigo, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Ademais, a aplicação da multa no caso em tela encontra amparo no art. 156, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 177 do Decreto Municipal nº 13.877/2023, os quais preveem a possibilidade de imposição da penalidade de multa, de forma cumulativa, àqueles que apresentarem declaração ou documentação falsa exigida para fins de habilitação no certame.



Papel para informação, rubricado como folha n.º.....do processo n.º 00279/2025

Art. 156 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

Art. 177 - A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nesse diapasão, conforme os termos da cláusula 8.16.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90.016/2024, o licitante previamente habilitado, deveria comprovar a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestados.

Dito isso, a empresa processada tinha ciência das condições previstas no edital, cabendo-lhe verificar, no momento da apresentação dos documentos técnicos, a autenticidade e veracidade dos atestados.

Assim, restou comprovado nos autos que o Atestado apresentado pela empresa **ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LTDA.**, foi alterado para constar o quantitativo exigido no Edital, sendo que, de forma inequívoca, o órgão responsável pela emissão do documento ratificou a divergência em relação ao conteúdo do Atestado original.

Ressalte-se que a referida empresa se manteve inerte, deixando de apresentar qualquer manifestação ou defesa até o presente momento.



Papel para informação, rubricado como folha n.º.....do processo n.º 00279/2025

Nesse contexto, conforme os termos da cláusula 14.1.4 do Edital supramencionado, comete infração administrativa, o licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, conforme observado no caso em tela.

Diante dos elementos probatórios anexados aos autos do processo sancionatório em tela, a **ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LTDA** tinha conhecimento do descumprimento das cláusulas editalícias, e mesmo assim, prosseguiu com a apresentação de atestado de capacidade técnica alterado, fato pelo qual, não se vislumbram razões aptas para afastar o dolo da empresa na apresentação dos referidos atestados, justificando a aplicação de **Multa Moratória** de 15%, conforme previsto no item 14.4.2 do edital, sobre o valor do lote o qual a empresa foi previamente habilitada e **Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar** como penalidade, conforme apurado pela Administração.

Desse modo, concluímos que as penalidades impostas à empresa **ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LTDA.**, serão a aplicação de **MULTA MORATÓRIA DE 15% (quinze por cento) DO VALOR DO LOTE** e **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 155, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos do artigo 179, I, do Decreto Municipal nº 13.877/2023.

3. DA DECISÃO

Considerando o disposto nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos artigos 177 e 179 do Decreto Municipal nº 13.877/2023, e tendo em vista as conclusões constantes nos autos do processo administrativo sancionatório, **DECIDO**:

Aplicar à empresa **ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LTDA.**, a penalidade de **MULTA MORATÓRIA no percentual de 15% (quinze por cento), equivalente ao montante de R\$ 703.865,80 (setecentos e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**, com fundamento no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 177 do Decreto Municipal nº 13.877/2023.

Outrossim, aplico à referida empresa a sanção de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** com a Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) anos, com fundamento no art. 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 179 do Decreto Municipal nº 13.877/2023.

Nos termos do artigo 188, do Decreto Municipal nº 13.877/2023, esta decisão será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco e caberá apenas pedido de reconsideração, apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação no IOMO, conforme artigo 167 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
GABINETE DA SECRETÁRIA

Papel para informação, rubricado como folha n.º.....do processo n.º 00279/2025

Interposto o pedido de reconsideração pelo processado, os autos serão encaminhados à autoridade máxima para análise e julgamento no prazo de 20 (vinte) dias úteis conforme disposto no artigo supracitado.

Osasco, 21 de maio de 2025.

Meire Regina Hernandes
Secretaria Executiva de Compras e Licitações



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 712/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.024/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

VALOR: R\$ 226.241,60 (Duzentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 732/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 865/2025

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

VALOR: R\$ 304.955,20 (Trezentos e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 826/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.006/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2025

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Habitação

CONTRATADA: SOROGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo

VALOR: R\$ 955,00 (Novecentos e cinquenta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 457/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: CAFÉ COLISEU LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café

VALOR: R\$ 16.364,43 (Dezesseis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 830/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.125/2025

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: COMERCIAL AZ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 841,20 (Oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 831/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.125/2025

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: COMERCIAL AZ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 379,00 (Trezentos e setenta e nove reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 832/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.125/2025

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: COMERCIAL AZ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 551,70 (Quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 833/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.125/2025

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: COMERCIAL AZ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 342,20 (Trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 834/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.125/2025

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: COMERCIAL AZ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 604,80 (Seiscentos e quatro reais e oitenta centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 835/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.125/2025

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: COMERCIAL AZ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 262,10 (Duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 797/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.425/2025

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças

CONTRATADA: RVS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 61,90 (Sessenta e um reais e noventa centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 798/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.425/2025

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças

CONTRATADA: RVS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 321,70 (Trezentos e vinte e um reais e setenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 852/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.237/2025

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 3.933,60 (Três mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 777/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura

CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

VALOR: R\$ 45.427,09 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e nove centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 836/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.098/2025

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Habitação

CONTRATADA: A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 451,20 (Quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 814/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.105/2025

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 338.700,20 (Trezentos e trinta e oito mil, setecentos reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 824/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.033/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.156/2025

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COM. E DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Tiras Reagentes

VALOR: R\$ 1.380.000,00 (Hum milhão, trezentos e oitenta mil reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 855/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.015/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.254/2025

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Habitação

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção

VALOR: R\$ 540,50 (Quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 837/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.168/2025

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Habitação

CONTRATADA: CAFÉ COLISEU LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café

VALOR: R\$ 3.844,80 (Três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 838/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.168/2025

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Habitação

CONTRATADA: SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Adoçante Líquido

VALOR: R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 781/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 878/2025

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças

CONTRATADA: DGL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 141,80 (Cento e quarenta e um reais e oitenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 782/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 879/2025

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças

CONTRATADA: COMERCIAL AZ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 166,10 (Cento e sessenta e seis reais e dez centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 791/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.027/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2025

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: FERRINI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ventiladores

VALOR: R\$ 12.800,00 (Doze mil, oitocentos reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 857/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.126/2025

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: DGL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 944,50 (Novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 858/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.126/2025

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: DGL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 256,54 (Duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 859/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.126/2025

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: DGL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 509,96 (Quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 860/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.126/2025

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: DGL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 256,54 (Duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 861/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.126/2025

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: DGL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 694,88 (Seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 862/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.126/2025

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: DGL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 395,78 (Trezentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 863/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.128/2025

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: R.F. GORY COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 3.272,00 (Três mil, duzentos e setenta e dois reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 864/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.128/2025

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: R.F. GORY COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 3.702,00 (Três mil, setecentos e dois reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 865/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.128/2025

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: R.F. GORY COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 2.440,00 (Dois mil, quatrocentos e quarenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 866/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.128/2025

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: R.F. GORY COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 561,00 (Quinhentos e sessenta e um reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 867/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.128/2025

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: R.F. GORY COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 935,00 (Novecentos e trinta e cinco reais)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 868/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.128/2025

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: R.F. GORY COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 2.253,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e três reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 869/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.129/2025

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 1.215,25 (Hum mil, duzentos e quinze reais e vinte e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 870/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.129/2025

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 754,85 (Setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 871/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.129/2025

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 1.117,70 (Hum mil, cento e dezessete reais e setenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 872/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.129/2025

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 853,30 (Oitocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 873/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.129/2025

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 1.675,65 (Hum mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 874/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.129/2025

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 754,85 (Setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 971/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.017/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.197/2025

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break

VALOR: R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.639/2024

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: AIRMED LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de Anestésico Odontológico

VALOR: R\$ 293.500,00 (Duzentos e noventa e três mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 847/2024

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: O.D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Próteses Dentárias

VALOR: R\$ 969.250,00 (Novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

TERMO DE ADESÃO ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES n° 0010/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.037/2024

PROTOCOLO N° 202503086696

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.177/2024

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE: Coordenadoria da Defesa Civil

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

DETENTOR: DUE2 ALIMENTAÇÃO S/A

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanche

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

02º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 753/2024

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: GOLDEN FOOD – COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS - EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Cestas Básicas

REFERENTE: Aditamento referente a razão social da empresa



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07.373/2024

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para a Eventual e Futura Contratação de Serviços Comuns de Engenharia para Reparo, Manutenção e Conservação Predial, por meio de Execução Indireta sob Demanda, sem Regime de Dedicação não Exclusiva de Mão de Obra, com Fornecimento de Materiais, para suprir as necessidades das unidades operacionais das Secretarias da Prefeitura Municipal de Osasco.

VALOR: R\$ 46.226.034,45 (Quarenta e seis milhões, duzentos e vinte e seis mil, trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS A PARTIR DA DATA DE VIGÊNCIA EM 03/06/2025

01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07.373/2024

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para a Eventual e Futura Contratação de Serviços Comuns de Engenharia para Reparo, Manutenção e Conservação Predial, por meio de Execução Indireta sob Demanda, sem Regime de Dedicação não Exclusiva de Mão de Obra, com Fornecimento de Materiais, para suprir as necessidades das unidades operacionais das Secretarias da Prefeitura Municipal de Osasco.

VALOR: R\$ 36.724.333,61 (Trinta e seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS A PARTIR DA DATA DE VIGÊNCIA EM 03/06/2025

01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 095/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07.373/2024

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para a Eventual e Futura Contratação de Serviços Comuns de Engenharia para Reparo, Manutenção e Conservação Predial, por meio de Execução Indireta sob Demanda, sem Regime de Dedicação não Exclusiva de Mão de Obra, com Fornecimento de Materiais, para suprir as necessidades das unidades operacionais das Secretarias da Prefeitura Municipal de Osasco.

VALOR: R\$ 36.930.131,07 (Trinta e seis milhões, novecentos e trinta mil, cento e trinta e um reais e sete centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS A PARTIR DA DATA DE VIGÊNCIA EM 03/06/2025



01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 096/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.373/2024

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para a Eventual e Futura Contratação de Serviços Comuns de Engenharia para Reparo, Manutenção e Conservação Predial, por meio de Execução Indireta sob Demanda, sem Regime de Dedicação não Exclusiva de Mão de Obra, com Fornecimento de Materiais, para suprir as necessidades das unidades operacionais das Secretarias da Prefeitura Municipal de Osasco.

VALOR: R\$ 33.046.098,79 (Trinta e três milhões, quarenta e seis mil, noventa e oito reais e setenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS A PARTIR DA DATA DE VIGÊNCIA EM 03/06/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº 010.912024/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 131/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.147/2025

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transporte mediante Locação de Veículos, sem Condutor, com Quilometragem Livre

VALOR: R\$ 315.450,00 (Trezentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 30 MESES – CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.



RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

PROCESSO: 01.025/2024

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.025/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Às 10h00min do dia 03 de abril de 2025, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria n.º 2750/2025 de 21/02/2025, em atendimento às disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 13.877/2023 de 30 de agosto de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, referente ao Processo Administrativo n.º 01.025/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 90.025/2025, cujo objeto é Registro de preços para o fornecimento parcelado de medicamentos excepcionais para atender a rede de saúde do município de Osasco.

I – ABERTURA

Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

II – CLASSIFICAÇÃO

Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação.

III - HABILITAÇÃO

Conferidos os documentos de habilitação pelo Pregoeiro e os documentos técnicos pela comissão formada por membros da Secretaria de Saúde e estando de acordo com as exigências do Edital, as licitantes foram declaradas HABILITADAS.

Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, houve manifestação em interpor recurso por parte das licitantes PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e PORTAL LTDA.

III – RECURSO

Apresentada as razões, considerando a natureza técnica das alegações da empresa PORTAL LTDA. e a ausência de conhecimento específico sobre a matéria, foi encaminhado para análise e manifestação da comissão técnica da Secretaria de Saúde. Onde a mesma, atestou a conformidade da decisão de inabilitação com as exigências editalícias e a legislação pertinente, e a ausência de elementos que pudessem infirmar a análise da comissão, este Pregoeiro acompanha a manifestação da área técnica da Secretaria de Saúde e mantém a decisão de inabilitação da empresa.

Quanto ao recurso da empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, considerando a clareza e a finalidade do item 3.9.1 do Edital em assegurar a celeridade do procedimento licitatório, este Pregoeiro reitera que a desclassificação da licitante foi legítima e plenamente conforme o instrumento convocatório.



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

Dante do exposto e do que consta dos autos, este Pregoeiro **CONHECE** os recursos interpostos pelas licitantes **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** e **PORTAL LTDA.**, para, no mérito, **JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES**, mantendo o resultado conforme lançado no Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 90.025/2025.

IV – ENCERRAMENTO

Assim, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral do Município para que a mesma se manifeste acerca do recurso interposto, quanto ao posicionamento deste Pregoeiro, para que após, sejam os autos remetidos à Autoridade Competente, e, caso acompanhe a manifestação do Pregoeiro, proceda à adjudicação e homologação do certame, conforme segue:

FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, CNPJ 10.450.805/0001-90:

Lote 01: pelo valor total de R\$ 56.596,20 (cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

Item 18: pelo valor total de R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).

CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., CNPJ 04.192.876/0001-38:

Lote 03: pelo valor total de R\$ 94.880,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

O Lote 02, os itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17, restaram fracassados diante da ausência de licitantes aptas ao cumprimento das exigências editalícias.

Informamos que o Termo de Julgamento e demais documentos na íntegra encontram-se disponíveis em <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, bem como no www.compras.gov.br – UASG 450573 – PE 90.025/2025.

Marcelo Silva de Santana
Pregoeiro

Bruna Martins de Oliveira
Membro

Cleonice de Sousa Santos
Membro

Ednea Barbosa da Conceição
Membro



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

PROCESSO: 00.105/2024

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.027/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Às 10h00min do dia 27 de maio de 2025, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria n.º 2750/2025 de 21/09/2025, em atendimento às disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril e de 2021, do Decreto Municipal n.º 13.877/2023 de 30 de agosto de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, referente ao Processo Administrativo n.º 00.105/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 90.027/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada nos serviços de visita domiciliar visando a atualização e regularização do cadastro único do município de Osasco.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

II – CLASSIFICAÇÃO: Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação.

III – HABILITAÇÃO: Conferidos os documentos de habilitação pelo Pregoeiro e equipe de apoio e estando de acordo com as exigências do Edital, a empresa **CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA – CNPJ nº 31.179.291/0001-50**, foi declarada HABILITADA. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve manifestação.

IV – ENCERRAMENTO: O objeto da licitação foi habilitado para a empresa **CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA – CNPJ nº 31.179.291/0001-50** pelo valor total de R\$ 238.800,00 (Duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais).

Informamos que o Termo de Julgamento e demais documentos na íntegra encontram-se disponíveis em <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, bem como no www.compras.gov.br – UASG 450573 – PE 90.027/2025.

Marcelo Silva de Santana
Pregoeiro

Cleonice de Sousa Santos
Membro

Delfina Leite S. B. de Camargo
Membro

Kethelyn Gracieli da S. Gomes
Membro

SECRETARIA DE FINANÇAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Secretaria de Finanças**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: JOAO MEDEIROS JUSTOS E OUTROS

Endereço de localização: RUA JOSE DO PATROCINIO, 273 – PL.15 Q.3B -
VELOSO - OSASCO - SP – 06152-180
CDC: 1762380000

Inscrição Cadastral: 23243.12.35.0108.00.000.01

Processo Administrativo: 25524/2022

Exercícios lançados/relançados: 2023, 2024 e 2025.

Sujeito Passivo: MARIA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS

Endereço de localização: RUA ITALIA, 17 – L.19/20 Q.20 – AP 21 – JARDIM
D'ABRIL - OSASCO - SP – 06033-060
CDC: 2224591839

Inscrição Cadastral: 23242.43.15.0248.01.005.04

Processo Administrativo: 25524/2022

Exercícios lançados/relançados: 2024 e 2025.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.

Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: LINCOLN J. AZEVEDO/ LEOVANIR NASCIMENTO

Endereço de localização: RUA IOLANDA TREDEZINI MOSSI, 199 – PL. M QD. N – VILA YOLANDA - OSASCO - SP – 06120-190
CDC: 12037200000

Inscrição Cadastral: 23241.31.17.0105.00.000.01

Processo Administrativo: 25524/2022

Exercícios lançados/relançados: 2024.

Sujeito Passivo: EURIDICE LOURENÇO DA SILVA

Endereço de localização: RUA JOSÉ DOMINGUES, 101 – LT.04 Q.L – BANDEIRAS - OSASCO - SP – 06160-460
CDC: 2224588320

Inscrição Cadastral: 23232.34.10.0251.00.000.01

Processo Administrativo: 25524/2022

Exercícios lançados/relançados: 2024.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.


Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: ESPÓLIO DE: JOSE GAGLIARDO/ MARIA VALDINES DOS SANTOS GAGLIARDO

Endereço de localização: RUA SARG JOSE MIGUEL, 148 – JAGUARIBE - OSASCO - SP – 06050-148
CDC: 1479060000

Inscrição Cadastral: 23241.63.34.0299.00.000.02

Processo Administrativo: 2025020008785

Exercícios lançados/relançados: 2023 e 2024.

Sujeito Passivo: ZULMIRA MARIA DE JESUS/ SUELI REGINA DE BRITO

Endereço de localização: RUA ARMINDA BERANGER, 9A – PL.41 Q.F – QUITAÚNA - OSASCO - SP – 06180-130
CDC: 0611660000

Inscrição Cadastral: 23223.42.96.0084.00.000.01

Processo Administrativo: 25524/2022

Exercícios lançados/relançados: 2024.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.

Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: CLEMENTINA VERDÃO DE SOUZA

Endereço de localização: RUA JOSE UBEDA MARTINS, 121 – PL.1274 QD. I – NOVO OSASCO - OSASCO - SP – 06142-230
CDC: 2224562279

Inscrição Cadastral: 23243.23.73.0084.00.000.01

Processo Administrativo: 25524/2022

Exercícios lançados/relançados: 2024 e 2025.

Sujeito Passivo: ANDRE LUIZ SILVA

Endereço de localização: RUA ANTONIO ALMEIDA TAVARES, 291 – BL.04 AP.41 – SÃO PEDRO - OSASCO - SP – 06172-340
CDC: 2224602122

Inscrição Cadastral: 23241.11.37.0099.04.012.02

Processo Administrativo: 25524/2022

Exercícios lançados/relançados: 2024 e 2025.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.

Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS****DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO****INTERESSADO: JOSE ESPERIDIÃO DA COSTA FILHO****PROCESSO DIGITAL Nº 202502011547****MULTA Nº 88965 DE 15/04 /2025****DEFERIDO****PODA DE ÁRVORE****CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, E RECURSOS HÍDRICOS**

SECRETARIA DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0749/2025
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em atendimento à Decisão Judicial nº 1504608-76.2024.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.877/23, nos termos do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a contratação de empresa especializada no fornecimento de **TRATAMENTO E MORADIA ASSISTIDA**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **CLÍNICA PRIMAVERA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.913.087/0002-01, pelo valor total de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**, em atendimento ao paciente A. S. S.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 28 de maio de 2025.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde



Secretaria de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1455/2025 INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com o Decreto Municipal nº13.877/2023, culminado com a Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo o pagamento indenizatório, a favor da empresa **Valcar Mecânica Funilaria e Pintura Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 03.743.156/0001-50, pelo valor total de **R\$166.398,60 (Cento e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**.

Osasco, 21 de maio de 2025.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.

Razão Social: CLÍNICA VETERNÁRIA REINO DOS PET'S LTDA

Endereço: Avenida Prefeito Hirant Sanazar , 973 – Umuarama - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 09.600.240/0001-00

CNAE/Atividade: 7500-1/00 – Atividades Veterinárias.

Nº Protocolo: 000.111/2025

Auto de Infração nº 00403

Data da Lavratura do AIF: 15/04/2025

Auto de Imposição de Penalidade nº 0489 – Advertência

Data da Lavratura do AIP: 21/05/2025

Responsável Legal: Dra. Helma Guimarães de Oliveira Honda – CPF: 311.502.488-66

Responsável Técnico: Dra. Helma Guimarães de Oliveira Honda – CRMV/SP: 21.693

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9183/2020****INTERESSADO:** SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 141/2023 – CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.

Despacho: Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO**, a prorrogação do contrato nº 141/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.**, inscrita no CNPJ 07.907.117/0001-00, por 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, a partir da ordem de reinício dos serviços.

Publique-se, a seguir encaminhe para a Secretaria de Finanças e após à PGM – Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

Osasco, 28 de maio de 2025.

WALDYR RIBEIRO FILHO
Secretário de Serviços e Obras

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Departamento de Turismo

**C O N V O C A Ç Ã O**

A Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a Lei 4919, de 09 de outubro de 2018, usando das atribuições que lhes são conferidas, convoca os membros Conselheiros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, para **68ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, no próximo dia **04 de junho de 2025, quarta-feira, das 09h30min. às 12h.**, reunião presencial, na **Associação Comercial e Empresarial de Osasco / ACEO – Rua Dionysia Alves Barreto, 701 – Bela Vista – Osasco**, com a seguinte pauta:

- 1) PDTur;
- 2) Retomada do “Sabores de Osasco” – cronograma previsto;
- 3) Retorno sobre a visita à Comissão de Educação, Cultura e Esportes (Câmara Municipal de Osasco);
- 4) Principais abordagens sobre o evento: “PRT em Ação: o Mapa do turismo até você!”
- 5) Informes Gerais.

Osasco, 26 de maio de 2025

Talita Bottas de Oliveira e Souza
Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA 

PROCESSO 1064/2025

INTERESSADO: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

ASSUNTO : CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DECORAÇÃO NATALINA DO ANO DE 2025

Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a Ata da Comissão de Avaliação deste certame, que acolho como razão de decidir, na qualidade de autoridade competente desta pasta, **HOMOLOGO o resultado final que selecionou e classificou a Empresa WORD EFEITOS LTDA – CNPJ Nº 51.295.703/0001-25.**

Osasco, 28 de maio de 2025

Gabriela Pessoa
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



DOCUMENTO DE NOMEAÇÃO DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS (DPO)

1. Introdução

O Instituto de Previdência do Município de Osasco (IPMO), CNPJ 46.621.538/0001-14, com sede na Rua Avelino Lopes, nº 70, Osasco/SP, em conformidade com o artigo 41 da LGPD (Lei nº 13.709/2018), nomeia um Encarregado de Proteção de Dados (DPO) como ponto de contato entre o IPMO, os titulares de dados e a ANPD.

2. Nomeação do Encarregado

Fica formalmente nomeado(a) como Encarregado(a) de Proteção de Dados do IPMO o(a) **Maria Luci dos Santos**, portador(a) do CPF **017.724.138-10**, com efeitos a partir de **05/05/2025**.

3. Atribuições do Encarregado

O Encarregado de Proteção de Dados tem como principais responsabilidades:

- **Atuar como canal de comunicação** entre o IPMO/Controlador, os titulares de dados e a ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados), prestando esclarecimentos e direcionando solicitações quando necessário;
- **Receber e encaminhar solicitações dos titulares de dados**, garantindo que sejam direcionadas para as áreas responsáveis dentro do IPMO e cumprindo o prazo estipulado na Lei;
- **Auxiliar na comunicação de incidentes de segurança** à ANPD e aos titulares de dados, quando aplicável, conforme determinação da alta administração do IPMO;
- **Atender a fiscalizações e auditorias da ANPD**, fornecendo informações e suporte conforme solicitado;
- **Orientar o IPMO sobre exigências regulatórias da LGPD**, sem interferência na execução operacional da conformidade.

3.1 Limitação de Responsabilidades

O Encarregado nomeado **não possui função operacional na implementação da LGPD** dentro do IPMO, sendo suas atribuições exclusivamente relacionadas à **comunicação e reporte**. Portanto:

- **Não realiza atividades de monitoramento ou auditoria interna** sobre o cumprimento da LGPD;
- **Não implementa medidas de proteção de dados** ou mudanças nos processos internos do IPMO, ele apenas recomenda, e este dever refere-se ao Controlador;
- **Não possui autonomia para tomar decisões estratégicas ou corretivas** sobre privacidade e segurança da informação;
- **Não responde por eventuais não conformidades** ou falhas operacionais relacionadas ao tratamento de dados pessoais.

4. Contato do Encarregado

O Encarregado de Proteção de Dados pode ser contatado através dos seguintes canais:

- **E-mail: luci.santos@ipmo.com.br**
- **Telefone: (11) 99618-4595**
- **Site institucional do IPMO**

5. Vigência

Este documento **entra** em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido enquanto **Maria Luci dos Santos** exercer a função de Encarregado de Proteção de Dados no Instituto de Previdência do Município de Osasco.

Osasco, 05/05/2025

FABRICIO DE
GOIS ARAUJO

Assinado de forma digital por
FABRICIO DE GOIS ARAUJO
Dados: 2025.05.19 14:55:05
-03'00'

Documento assinado digitalmente
 MARIA LUCI DOS SANTOS
Data: 28/05/2025 13:12:09-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Assinatura do Representante Legal

Fabricio Santiago de Gois Araujo

Diretor de Planejamento e Ações Estratégicas

Instituto de Previdência do Município de Osasco

Assinatura do Encarregado

Maria Luci dos Santos

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Osasco, 26 de maio de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco e **RICARDO DE CAMARGO SANCHEZ PEREIRA**, Diretor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seus cargos publicam os Relatórios de Investimentos de Abril/25.

Francisco Cordeiro da Luz Filho
Presidente

Ricardo de C.S. Pereira
Diretor Financeiro

Posição de Ativos e Enquadramento

RENDA FIXA

97,81%

Artigo 7º I, Alínea a (Títulos do Tesouro Nacional)

Emissor	Título Público	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira
			Dia	Mês	Ano
TESOURO NACIONAL	NTN-F 2029 (12,000000%)	0,00	0,04	0,90	3,71
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150840 (4,200000%)	0,29	0,04	0,83	3,86
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150545 (4,930000%)	0,29	0,04	0,88	4,10
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150545 (5,860002%)	0,29	0,04	0,95	4,39
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (5,729999%)	0,29	0,04	0,94	4,35
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (5,730001%)	0,29	0,04	0,94	4,35
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (5,740002%)	0,29	0,04	0,94	4,35
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (5,860000%)	0,29	0,04	0,95	4,39
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (6,500000%)	0,29	0,05	1,00	4,59
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (6,502505%)	0,29	0,05	1,00	4,60
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (6,620006%)	0,29	0,05	1,01	4,63
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150555 (5,742000%)	0,29	0,04	0,94	4,35
Sub-total Artigo 7º, Alínea a		0,42	0,04	0,95	4,33
					480.379.941,02
					40,92

Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos)

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/04/2025

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Gestor	Admin.	Ativo	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			Volatilid. a.a. (%)	Dia	Mês				
BB	BB	BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	2,28	0,09	1,74	4.84	2.411.930,78	0,21	3.983.369.670,53
BB	BB	BB PREVIDÊNCIÁRIO RF IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RESP LIMITADA	2,37	0,08	1,73	4.68	2.543.806,61	0,22	4.402.966.478,27
Sub-total Artigo 7º I, Aínea b			0,73	0,08	1,74	4,20	4.955.737,39	0,42	

Artigo 7º III, Aínea a (Fundos Renda Fixa)

Gestor	Admin.	Ativo	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			Volatilid. a.a. (%)	Dia	Mês				
BB	BB	BB PREVIDÊNCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFL FIC FIF RESP LIMITADA	0,10	0,05	1,04	4,17	141.646.059,34	12,06	21.477.397.178,42
QUELUZ	RJI	BRA1 F1 RENDA FIXA *	0,86	0,08	0,26	0,82	186.758,67	0,02	3.678.002,79
BRADESCO	BRADESCO	BRADESCO F1F RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM - RESP LIMITADA	0,09	0,05	1,05	4,18	214.287.029,78	18,25	16.414.765.697,36
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA BRASIL F1F RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - RESP LIMITADA	0,10	0,05	1,05	4,18	158.964.808,93	13,54	23.547.384.900,07
VERITAS	RJI	FI BARCELONA RENDA FIXA *	3,34	-0,95	0,40	0,93	398.351,36	0,03	26.843.082,49
GENIAL	PLANNER	FI DE RF PYXIS INSTITUCIONAL IMA B *	0,55	-0,01	-0,13	-0,83	165.413,54	0,01	5.818.673,94
VERITAS	RJI	MZL IMA B FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA *	104,70	-100,00	-100,00	-100,00	0,00	0,00	0,00
VERITAS	RJI	TMJ IMA-B FI RF *	7,50	-0,46	1,74	4,78	577.082,29	0,05	34.988.039,45
RJI	RJI	TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5 *	3,60	0,03	-1,19	0,36	797.011,06	0,07	39.690.071,51
GENIAL	RJI	TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5 *	3,16	-0,32	-7,77	-10,69	145.032,37	0,01	10.419.678,12
Sub-total Artigo 7º III, Aínea a			0,09	0,05	1,04	4,16	517.167.547,34	44,05	

Artigo 7º IV (Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira))

Emissor	Ativo	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira
		Volatilid. a.a. (%)	Dia	Mês		
BRADESCO	LETRA FINANCEIRA - BBDC LF00210041R - BCO BRADESCO SA 6,45% a.a	7,69	1,18	0,99	4,37	25.513.182,44
BRADESCO	LETRA FINANCEIRA - BBDC LF00210041V - BCO BRADESCO SA 6,45% a.a	7,69	1,18	0,99	4,37	2.727.824,53

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/04/2025

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Emissor	Ativo	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira
		Volatilid. a.a. (%)	Dia	Mês		
C6 BANK	LETRA FINANCEIRA - BC6 - C6 BANK SA 6,50% a.a *	3,22	1,47	0,98	4,59	21.962.827,82
C6 BANK	LETRA FINANCEIRA - BC6 - C6 BANK SA 6,70% a.a *	2,33	1,38	1,33	4,65	22.416.383,16
BTG PACTUAL	LETRA FINANCEIRA - BPAC - BCO BTG PACTUAL SA 6,00% a.a	0,98	-0,08	1,25	4,46	11.464.445,82
BTG PACTUAL	LETRA FINANCEIRA - BPAC - BCO BTG PACTUAL SA 6,50% a.a	0,41	0,11	1,01	4,63	11.606.004,47
DAYCOVAL	LETRA FINANCEIRA - DAYC - BCO DAYCOVAL SA 5,95% a.a	0,48	0,09	1,00	4,48	23.275.837,48
DAYCOVAL	LETRA FINANCEIRA - DAYC LF0024004PL - BCO DAYCOVAL SA 6,00% a.a	0,96	-0,07	1,22	4,47	11.470.468,11
DAYCOVAL	LETRA FINANCEIRA - DAYC LF0024007JP - BCO DAYCOVAL SA 6,00% a.a	2,19	1,27	1,22	4,47	11.372.417,53
Sub-total Artigo 7º IV		1,83	0,79	1,10	4,51	141.809.391,36
Artigo 7º V, Alínea a (FIDC Cota Sênior)						

Artigo 7º V, Alínea a (FIDC Cota Sênior)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			Volatilid. a.a. (%)	Dia	Mês				
QUELUZ	PLANNER	ILLUMINATI FIDC *	8,57	-1,75	-1,75	-6,07	767.198,76	0,07	40.942.566,50
GENIAL	RJL	INCENTIVO FIDC MULTISETORIAL I *	12,71	-1,17	-1,17	-4,19	230.350,02	0,02	4.747.066,03
GRAPHEN	RJL	LEME MULTISETORIAL IPCA FIDC *	5,12	-0,41	-0,41	-3,36	2.861.537,83	0,24	63.317.652,31
Sub-total Artigo 7º V, Alínea a			4,92	-0,73	-0,73	-3,96	3.859.086,61	0,33	4,52

Artigo 7º V, Alínea b (FIRF - Crédito Privado)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			Volatilid. a.a. (%)	Dia	Mês				
GENIAL	GENIAL	PIATÁ FIRF PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO *	138,70	-0,07	-1,45	-5,84	108.493,03	0,01	4.353.861,11
Sub-total Artigo 7º V, Alínea b			138,70	-0,07	-1,45	-5,84	108.493,03	0,01	4,29
Renda Fixa			0,31	0,14	1,01	4,22	1.148.280.196,75	97,81	

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 30/04/2025

RENDAS VARIÁVEL

Artigo 8º I (Fundos de Ações)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
BTG PACTUAL	BTG PACTUAL	BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIQ FIA	16,69	0,35	9,93	8,13	2.841.283,23	0,24	642.797.962,17	0,44
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	19,86	0,11	7,56	16,30	3.453.076,23	0,29	493.090.853,79	0,70
SAFRA	SAFRA	SAFRA EQUITY PORTFOLIO PB FIC FI EM AÇÕES	15,68	-0,01	4,79	14,62	6.582.427,46	0,56	109.087.032,61	6,03
Sub-total Artigo 8º I			16,17	0,10	6,63	13,12	12.876.786,92	1,10		
Renda Variável			16,17	0,10	6,63	13,12	12.876.786,92	1,10		

INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Artigo 10º I (Fundos Multimercados)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			Dia	Mês	Ano			
QUELUZ	RJI	FI MULTIMERCADO SCULPTOR CREDITO PRIVADO *	1,31	-0,01	-0,34	-1,78	3.152.613,45	0,27
ARENA CAPITAL	REAG	WNG FIC DE FI MULTIMERCADO CP *	2,12	-0,02	-0,28	-1,19	352.165,27	0,03
Sub-total Artigo 10º I			1,18	-0,01	-0,33	-1,72	3.504.778,72	0,30

Artigo 10º II (Fundo de Participação)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			Dia	Mês	Ano			
QUELUZ	BNY MELLON	BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP *	0,16	0,00	0,00	-0,14	1.111.416,80	0,09
A5	PLANNER	W7 FIP MULTIESTRATÉGIA *	34,02	-0,12	-22,99	-23,32	2.984.823,64	0,25
Sub-total Artigo 10º II			26,15	-0,08	-17,87	-18,16	4.096.240,44	0,35
Investimentos Estruturados			15,20	-0,05	-10,62	-11,32	7.601.019,16	0,65

FUNDOS IMOBILIÁRIOS

Artigo 11º (Fundo de Investimento Imobiliário)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%) Dia	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
GRAPHEN	RJI	HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO *	6,40	0,00	0,10	4,28	4.907.882,59	0,42
VERITAS	RJI	SAO DOMINGOS FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII *	3,28	-0,22	-0,22	-0,82	304.950,83	0,03
QUELUZ	RJI	ÁQUILLA FII IMOBILIÁRIO - FII *	2,62	-0,13	-0,13	-0,52	57.663,00	0,00
Sub-total Artigo 11º			6,01	-0,01	0,08	-4,06	5.270.496,42	0,45
Fundos Imobiliários			6,01	-0,01	0,08	-4,06	5.270.496,42	0,45
Total			0,51	0,13	0,97	4,03	1.174.028.499,25	100,00

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Ativo	Valor (R\$)
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	
Sub-total Disponibilidades Financeiras	
Total	1.174.346.005,15

Data Extrato: 30/04/2025

Enquadramento da Carteira

Política de Investimentos								
Artigo	Tipo de Ativo	Valor(R\$)	% Carteira	Mínimo	Objetivo	Máximo	ALM	Limite Legal
Renda Fixa								
Artigo 7º I, Alínea a	Títulos do Tesouro Nacional	480.379.941,02	40,92	0,00	50,00	100,00	0,00	100,00
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	4.955.737,39	0,42	0,00	6,00	100,00	0,00	100,00
Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa	517.167.547,34	44,05	0,00	10,00	60,00	0,00	60,00
Artigo 7º IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)	141.809.391,36	12,08	0,00	15,00	20,00	0,00	20,00
Artigo 7º V, Alínea a	FIDC Cota Sênior	3.859.086,61	0,33	0,00	1,00	1,00	0,00	5,00
Artigo 7º V, Alínea b	FI RF - Crédito Privado	108.493,03	0,01	0,00	2,00	5,00	0,00	5,00
Total Renda Fixa		1.148.280.196,75	97,81					100,00
Renda Variável								
Artigo 8º I	Fundos de Ações	12.876.786,92	1,10	0,00	2,00	30,00	0,00	30,00
Total Renda Variável		12.876.786,92	1,10					30,00
Investimentos Estruturados								
Artigo 10º I	Fundos Multimercados	3.504.778,72	0,30	0,00	3,00	10,00	0,00	10,00
Artigo 10º II	Fundo de Participação	4.096.240,44	0,35	0,00	1,00	2,00	0,00	5,00
Total Investimentos Estruturados		7.601.019,16	0,65					15,00
Fundos Imobiliários								
Artigo 11º	Fundo de Investimento Imobiliário	5.270.496,42	0,45	0,00	1,00	1,00	0,00	5,00
Total Fundos Imobiliários		5.270.496,42	0,45					5,00
Total		1.174.028.499,25	100,00					





Prezados(as) Senhores(as),

Este documento tem por objetivo apresentar as principais informações macroeconômicas para o mês de abril de 2025, na intenção de ajudá-los na tomada de decisão e acompanhamento da carteira de investimentos.

As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação. Dado que as opiniões nascem de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a mudanças. Nossos relatórios não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

O presente relatório apresenta todas as informações e índices disponíveis até o último dia útil do mês de referência, sendo disponibilizado em 11.04.2025.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,

Equipe LDB Empresas.



“Tudo é considerado impossível até acontecer.”

-Nelson Mandela-

1. COMENTÁRIO DO MÊS:

MERCADOS INTERNACIONAIS

Em março, o cenário internacional seguiu marcado por incertezas, principalmente diante das possíveis mudanças na política econômica dos EUA. Esse ambiente instável gerou volatilidade nos ativos ao longo do mês. Vale mencionar que apenas em meados de abril foi anunciado pelos EUA o pacote de “tarifas recíprocas”, mas ainda não há clareza sobre os efeitos temporários e estruturais dessa política no médio e longo prazo.

As medidas de tarifas recíprocas dos EUA elevarão a tarifa média para 25%, afetando importações da União Europeia, Japão e China. A medida, somada às tarifas anteriores, deve pressionar os preços ao consumidor e desacelerar o PIB em 2025. No curto prazo, a nova política dos EUA coloca o país em um caminho mais isolado na economia global, além de resultar em um quadro de estagflação.

O Fed, por sua vez, manteve a taxa de juros no patamar de 4,25% a 4,50%, sinalizando confiança na atual política monetária. Embora não tenha ocorrido alteração nos juros, foi enfatizada a incerteza, especialmente em relação aos impactos da política comercial norte-americana, o que torna os próximos movimentos dependentes da evolução dos dados econômicos.

Na China, a economia enfrenta novas incertezas após o anúncio das tarifas “recíprocas” pelos EUA, que elevaram significativamente as taxas sobre produtos chineses. Em resposta, a China impôs tarifas de 34% sobre todos os bens importados dos EUA a partir de 10 de abril. Esse cenário de escalada comercial pressiona as exportações, abala a confiança empresarial e pode comprometer a meta de crescimento para 2025.

Assim, no mês de março de 2025, os principais índices de ações globais encerraram o mês em território negativo, o MSCI ACWI e S&P 500, respectivamente, renderam cerca de -4,15% e -5,75%, todos em “moeda original”, ou seja, considerando apenas a performance dos índices estrangeiros. Observando no acumulado dos últimos 12 meses, esses índices apresentam retornos positivos de +5,62% e +6,80%, respectivamente.

Considerando esses mesmos índices, mas, agora contando com variação cambial, o MSCI ACWI e S&P 500, respectivamente, apresentaram retornos negativos de -5,89% e -7,47%, devido à desvalorização do Dólar frente ao Real, no mês. Assim, acumulam retornos de +21,39 e +22,75% nos últimos 12 meses.



BRASIL

No mercado nacional, a curva de juros apresentou alta nos vencimentos mais curtos, indicando uma perspectiva de continuidade na elevação da taxa Selic. Por outro lado, a bolsa e o real se valorizaram devido à entrada de capital estrangeiro, em função das políticas erráticas do governo dos EUA.

Na parte fiscal, a aprovação da LOA de 2025, com a inclusão dos programas Vale-Gás e Pé-de-Meia nas despesas primárias e na meta fiscal, foi positiva para a credibilidade econômica. Por outro lado, medidas como a liberação do FGTS e a nova linha de crédito consignado podem enfraquecer os efeitos da alta de juros. Já a proposta de isenção de IR até R\$ 5 mil em 2026 gera dúvidas sobre as medidas compensatórias para a perda de arrecadação.

O Copom, conforme o esperado e já sinalizado anteriormente, elevou a taxa Selic em 1 ponto percentual, alcançando o patamar de 14,25%. Além disso, indicou que a próxima alta deverá ocorrer com menor magnitude.

Aqui, somente a título de exemplo da “Estrutura a Termo das Taxas de Juros - ETTJ” para o IPCA, estimada e divulgada pela ANBIMA para o fechamento de 07.04.2025, e apresentada no item 3 deste relatório como “Taxa de Juros Real”, a taxa de juros real com vencimento para 9 anos apresentava taxa de retorno estimada em 7,48% a.a., continuando acima da taxa máxima pré-fixada de 5,47% limitada pela SPREV para o ano de 2025.

O Ibovespa fechou o mês com performance positiva, beneficiando-se da rotação de investidores estrangeiros, assim como outras bolsas de países emergentes, que buscaram alternativas às opções de maior risco na bolsa americana. Com isso, apresentou uma valorização de +6,08% no mês. No acumulado do ano, o Ibovespa registra alta de +8,29% e de +1,68% nos últimos 12 meses.

Mediante a todo esse cenário exposto acima e em linha com o último relatório disponibilizado, tentando elucidar muitos questionamentos recebidos acerca dos prêmios trazidos pelas NTN-Bs atualmente, a estratégia de compra direta de NTN-Bs, respaldada por um estudo de ALM, pode auxiliar na “ancoragem de rentabilidade” ainda acima da meta atuarial dos RPPS. Tal estratégia, em especial para carregamento até o vencimento, pode contribuir proporcionalmente para a redução da volatilidade global da carteira de investimentos do RPPS, devido ao benefício da “marcação na curva” do preço desse ativo.



2. EXPECTATIVAS DE MERCADO

2.1. BOLETIM FOCUS

Mediana - Agregado	2025						2026							
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	5,68	5,65	5,65	= (2)	145	5,48	36	4,40	4,50	4,50	= (2)	140	4,42	35
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,01	1,97	1,97	= (1)	109	1,99	22	1,70	1,60	1,60	= (3)	99	1,80	20
Câmbio (R\$/US\$)	5,99	5,92	5,90	▼ (4)	117	5,80	31	6,00	6,00	5,99	▼ (1)	115	5,90	31
Selic (% a.a)	15,00	15,00	15,00	= (13)	140	15,00	34	12,50	12,50	12,50	= (10)	133	11,63	34
IGP-M (variação %)	5,62	5,14	5,10	▼ (3)	73	4,48	20	4,54	4,50	4,52	▲ (1)	65	4,20	17
IPCA Administrados (variação %)	4,99	5,06	5,06	= (2)	101	5,00	23	4,19	4,28	4,28	= (2)	91	3,95	22
Conta corrente (US\$ bilhões)	-53,00	-56,00	-56,30	▼ (6)	34	-55,50	10	-50,00	-50,40	-50,60	▼ (1)	33	-50,00	10
Balança comercial (US\$ bilhões)	76,80	75,00	75,00	= (1)	36	76,10	11	79,40	79,40	79,51	▲ (2)	33	80,00	10
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	70,00	70,00	70,00	= (16)	32	69,30	8	73,25	70,00	70,00	= (2)	31	70,00	8
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	65,78	65,75	65,79	▲ (1)	53	65,07	12	70,33	70,11	70,01	▼ (2)	51	68,94	12
Resultado primário (% do PIB)	-0,60	-0,60	-0,60	= (15)	60	-0,60	15	-0,60	-0,70	-0,70	= (1)	59	-0,50	15
Resultado nominal (% do PIB)	-8,95	-9,00	-9,00	= (1)	47	-8,40	11	-8,50	-8,50	-8,50	= (5)	47	-7,70	11

Relatório Focus de 04.04.2025. Fonte: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

2.2. DINÂMICA DAS EXPECTATIVAS DE MERCADO

Como destaques para o final de 2025, o último Boletim Focus apresentou expectativas estáveis para o Inflação, PIB e taxa Selic e reduzidas para o Câmbio

Inflação (IPCA): Para o final de 2025 a expectativa ficou estável em 5,65%. Já para o final de 2026, a expectativa manteve-se em 4,50%.

SELIC: Para o final de 2025 as expectativas, em relação à taxa Selic, permaneceram em 15%. Para o final de 2026, também, houve estabilidade das expectativas em 12,50%.

PIB: A expectativa para o final de 2025, em relação ao PIB, se manteve em 1,97%. Na mesma linha, para o final de 2026, houve a manutenção das expectativas em 1,60%.

Câmbio (Dólar/ Real): Para o final de 2025 houve a redução das expectativas para R\$ 5,90. Para o final de 2026, em relação ao último relatório, a expectativa diminuiu para R\$ 5,99.



3. CURVA DE JUROS E INFLAÇÃO

Taxa de Juros Real: A curva de juros real calculada pela ANBIMA, projetada em 07.04.2025, estima uma taxa real de juros de 7,48% a.a. para 9 anos.

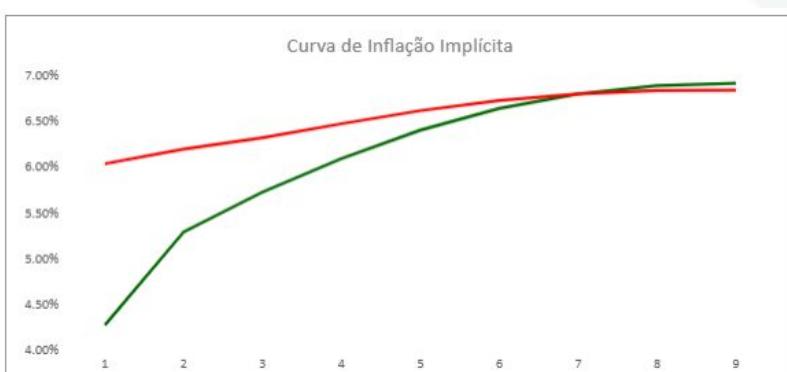
Ano	Curva de Juros Real	
	Taxa*	
	Mar/25	Abr/25
1	8.25%	9.83%
2	8.02%	8.41%
3	7.91%	7.92%
4	7.85%	7.71%
5	7.81%	7.61%
6	7.77%	7.55%
7	7.73%	7.52%
8	7.70%	7.50%
9	7.66%	7.48%



* FONTE: ANBIMA; Referência mar/25 divulgada em 10.03.2025 e abril/25 divulgada em 07.04.2025.

Taxa de Inflação Implícita: A curva de inflação implícita calculada pela ANBIMA, projetada em 07.04.2025, estima uma taxa de inflação máxima de 6,92% a.a. para 9 anos.

Ano	Curva de Inflação Implícita	
	Taxa*	
	Mar/25	Abr/25
1	6.03%	4.28%
2	6.20%	5.29%
3	6.32%	5.73%
4	6.47%	6.09%
5	6.61%	6.40%
6	6.73%	6.64%
7	6.80%	6.80%
8	6.83%	6.89%
9	6.84%	6.92%



* FONTE: ANBIMA; Referência mar/25 divulgada em 10.03.2025 e abril/25 divulgada em 07.04.2025.

Taxa de Juros Prefixados: A curva de juros prefixada calculada pela ANBIMA, projetada em 07.04.2025, estima uma taxa prefixada de juros de 14,91% a.a. para 9 anos.

Ano	Curva de Juros Pré	
	Taxa*	
	Mar/25	Abr/25
1	14.78%	14.53%
2	14.71%	14.14%
3	14.73%	14.10%
4	14.83%	14.27%
5	14.94%	14.50%
6	15.02%	14.69%
7	15.06%	14.83%
8	15.06%	14.90%
9	15.03%	14.91%



* FONTE: ANBIMA; Referência mar/25 divulgada em 10.03.2025 e abril/25 divulgada em 07.04.2025.

Av. Rebouças, 3.507 | 05401-400 | Pinheiros | São Paulo - SP

Tel.: 11 3214-0372

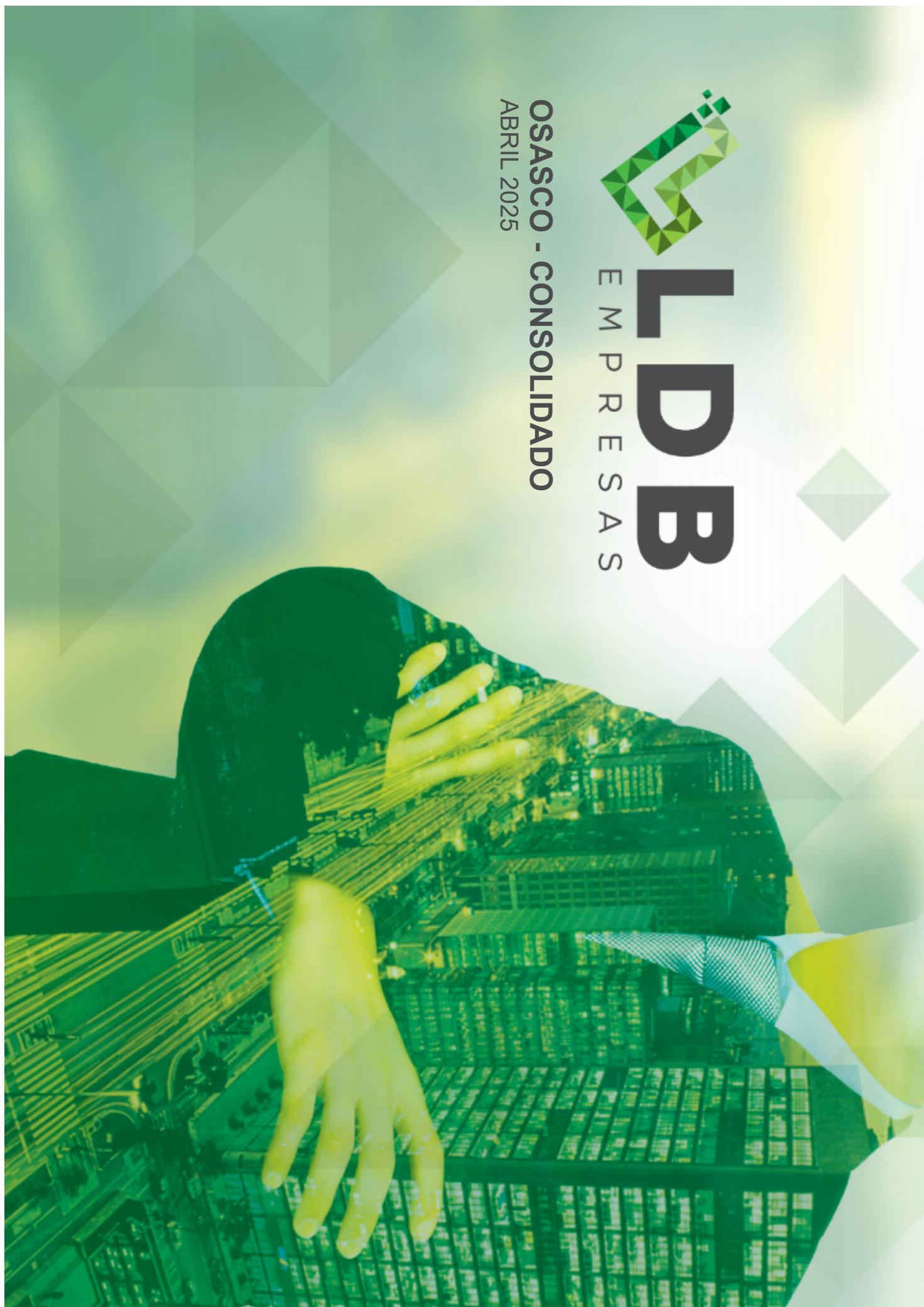
www.ldbempresas.com.br

5



4. INDICADORES

Indicadores	Índices Financeiros												No ano (2025)	12 meses	
	2024														
	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	março			
Renda Fixa															
IMA-S	0.90%	0.83%	0.81%	0.94%	0.90%	0.87%	0.98%	0.83%	0.86%	1.10%	0.99%	0.96%	3.09%	11.54%	
CDI	0.89%	0.83%	0.79%	0.91%	0.87%	0.83%	0.93%	0.79%	0.93%	1.01%	0.99%	0.96%	2.98%	11.26%	
IRF-M 1	0.58%	0.78%	0.63%	0.94%	0.77%	0.82%	0.84%	0.57%	0.70%	1.28%	1.01%	1.01%	3.33%	10.39%	
IMA-B5	-0.20%	1.05%	0.39%	0.91%	0.59%	0.40%	0.74%	0.36%	-0.28%	1.88%	0.65%	0.55%	3.11%	7.25%	
IMA-GERAL	-0.22%	0.95%	0.05%	1.36%	0.79%	0.34%	0.38%	0.32%	-0.59%	1.40%	0.79%	1.27%	3.50%	7.02%	
IDkA IPCA 2A	-0.29%	1.07%	0.18%	0.75%	0.60%	0.39%	0.81%	0.22%	-0.24%	2.06%	0.61%	0.41%	3.11%	6.74%	
IRF-M	-0.52%	0.66%	-0.29%	1.34%	0.66%	0.34%	0.21%	-0.52%	-1.66%	2.58%	0.61%	1.39%	4.63%	4.82%	
IRF-M 1+	-1.02%	0.60%	-0.72%	1.55%	0.60%	0.11%	-0.14%	-1.13%	-2.96%	3.41%	0.36%	1.62%	5.47%	2.16%	
IMA-B	-1.61%	1.33%	-0.97%	2.09%	0.52%	-0.67%	-0.65%	0.02%	-2.62%	1.07%	0.50%	1.84%	3.45%	0.75%	
IMA-B5+	-2.91%	1.59%	-2.25%	3.24%	0.77%	-1.42%	-1.66%	-0.23%	-4.37%	0.43%	0.41%	2.83%	3.70%	-3.80%	
IDkA IPCA 20A	-4.90%	2.01%	-5.03%	6.19%	0.42%	-3.07%	-4.24%	-0.82%	-8.35%	-2.35%	0.69%	4.93%	3.17%	-14.48%	
Renda Variável															
IDIV	-0.56%	-0.99%	1.99%	1.89%	6.69%	-0.72%	-1.72%	-0.07%	-4.89%	3.50%	-2.78%	5.52%	6.19%	7.49%	
IBRX - 50	-0.62%	-3.11%	1.63%	3.15%	6.51%	-3.26%	-1.49%	-2.62%	-4.02%	4.82%	-2.79%	5.96%	7.98%	3.40%	
IBRX - 100	-1.34%	-3.18%	1.51%	2.90%	6.60%	-2.97%	-1.53%	-2.91%	-4.38%	4.92%	-2.68%	5.94%	8.17%	2.04%	
Ibovespa	-1.70%	-3.04%	1.48%	3.02%	6.54%	-3.08%	-1.60%	-3.12%	-4.28%	4.86%	-2.64%	6.08%	8.29%	1.68%	
IFIX	-0.77%	0.02%	-1.04%	0.52%	0.86%	-2.58%	-3.06%	-2.11%	-0.67%	-3.07%	3.34%	6.14%	6.32%	-2.79%	
IVBX-2	-5.81%	-3.66%	2.23%	4.28%	5.09%	-4.07%	-1.17%	-3.05%	-5.44%	4.31%	-2.38%	4.65%	6.57%	-5.83%	
ISE	-6.02%	-3.61%	1.10%	2.83%	5.99%	-2.62%	-2.48%	-5.60%	-6.77%	5.72%	-2.92%	4.69%	7.45%	-10.35%	
SMILL	-7.76%	-3.38%	-0.39%	1.49%	4.51%	-4.41%	-1.37%	-4.48%	-7.83%	6.11%	-3.87%	6.73%	8.87%	-14.90%	
Investimentos no Exterior															
Global BDRX	0.57%	7.32%	12.79%	0.29%	0.55%	-0.21%	6.02%	8.32%	4.64%	-4.23%	-2.80%	-9.44%	-15.69%	24.11%	
S&P 500	-0.79%	6.22%	9.73%	3.01%	2.18%	-1.73%	5.00%	10.77%	-0.26%	-3.31%	-1.11%	-7.47%	-11.52%	22.75%	
MSCI ACWI	0.00%	5.22%	8.28%	3.40%	2.29%	-1.59%	3.63%	8.57%	-0.22%	-2.75%	-0.38%	-5.89%	-8.83%	21.39%	
S&P 500 (M. Orig.)	-4.16%	4.80%	3.47%	1.13%	2.28%	2.02%	-0.99%	5.73%	-2.50%	2.70%	-1.42%	-5.75%	-4.59%	6.80%	
MSCI ACWI(M.Orig.)	-3.39%	3.82%	2.10%	1.51%	2.40%	2.17%	-2.29%	3.63%	-2.45%	3.29%	-0.70%	-4.15%	-1.69%	5.62%	
Índices Econômicos															
DÓLAR	3.51%	1.35%	6.05%	1.86%	-0.10%	-3.68%	6.05%	4.77%	2.29%	-5.85%	0.32%	-1.82%	-7.27%	14.93%	
SELIC	0.89%	0.83%	0.79%	0.91%	0.87%	0.83%	0.93%	0.79%	0.93%	1.01%	0.99%	0.96%	2.98%	11.26%	
IGP-M	0.31%	0.89%	0.81%	0.61%	0.29%	0.62%	1.52%	1.30%	0.94%	0.27%	1.06%	-0.34%	0.99%	8.58%	
IPCA	0.38%	0.46%	0.21%	0.38%	-0.02%	0.44%	0.56%	0.39%	0.52%	0.16%	1.31%	0.56%	2.04%	5.48%	
INPC	0.37%	0.46%	0.25%	0.26%	-0.14%	0.48%	0.61%	0.33%	0.48%	0.00%	1.48%	0.51%	2.00%	5.20%	
Meta Atuarial															
IPCA + 6% a.a.	0.89%	0.95%	0.67%	0.92%	0.49%	0.93%	1.10%	0.83%	1.01%	0.67%	1.78%	1.00%	3.49%	11.83%	
INPC + 6% a.a.	0.88%	0.95%	0.71%	0.79%	0.37%	0.97%	1.15%	0.77%	0.97%	0.51%	1.95%	0.95%	3.45%	11.54%	
IPCA + 5% a.a.	0.81%	0.87%	0.60%	0.83%	0.41%	0.85%	1.01%	0.76%	0.93%	0.59%	1.70%	0.93%	3.25%	10.77%	
INPC + 5% a.a.	0.80%	0.87%	0.64%	0.71%	0.29%	0.89%	1.06%	0.70%	0.89%	0.43%	1.87%	0.88%	3.21%	10.48%	
IPCA + 4% a.a.	0.72%	0.79%	0.52%	0.74%	0.32%	0.77%	0.92%	0.69%	0.85%	0.50%	1.63%	0.86%	3.01%	9.71%	
INPC + 4% a.a.	0.71%	0.79%	0.56%	0.62%	0.20%	0.81%	0.97%	0.63%	0.81%	0.34%	1.80%	0.81%	2.97%	9.43%	



Prezados Senhores,

Este documento tem por objetivo apresentar as principais características e informações referente a sua carteira de investimentos, na intenção de ajudá-lo na tomada de decisão e acompanhamento da mesma.

As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação. Dado que as opiniões nascem de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a mudanças. Nossos relatórios não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

Informações adicionais sobre quaisquer empresas, valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros podem ser obtidas mediante solicitação.

O presente relatório apresenta todas as informações e índices disponíveis até o dia 30.04.2025.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,

Equipe LDB Empresas.

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Posição de Ativos e Enquadramento

RENDA FIXA

97,81%

Artigo 7º I, Alínea a (Títulos do Tesouro Nacional)

Emissor	Título Público	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira
		Volatilid. a.a. (%)	Dia	Mês		
TESOURO NACIONAL	NTN-F 2029 (12,000000%)	0,00	0,04	0,90	3,71	5.477.283,20
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150840 (4,200000%)	0,29	0,04	0,83	3,86	30.520.026,10
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150545 (4,930000%)	0,29	0,04	0,88	4,10	31.382.438,99
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150545 (5,860002%)	0,29	0,04	0,95	4,39	47.076.288,81
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (5,729999%)	0,29	0,04	0,94	4,35	47.283.612,14
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (5,730001%)	0,29	0,04	0,94	4,35	48.560.269,66
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (5,740002%)	0,29	0,04	0,94	4,35	47.223.631,80
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (5,860000%)	0,29	0,04	0,95	4,39	46.512.950,28
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (6,500000%)	0,29	0,05	1,00	4,59	42.984.901,65
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (6,502505%)	0,29	0,05	1,00	4,60	42.971.907,41
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (6,620006%)	0,29	0,05	1,01	4,63	42.369.451,27
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150555 (5,742000%)	0,29	0,04	0,94	4,35	48.017.179,71
Sub-total Artigo 7º I, Alínea a		0,42	0,04	0,95	4,33	480.379.941,02
						40,92

Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos)

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
BB	BB	BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	2,28	0,09	1,74	4,84	2.411.930,78	0,21
BB	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RESP LIMITADA	2,37	0,08	1,73	4,68	2.543.806,61	0,22
Sub-total Artigo 7º I, Alinea a			0,73	0,08	1,74	4,20	4.955.737,39	0,42

Artigo 7º III, Alinea a (Fundos Renda Fixa)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
BB	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	0,10	0,05	1,04	4,17	141.646.059,34	12,06
QUELUZ	RJI	BRA1FI RENDA FIXA *	0,86	0,08	0,26	0,82	186.758,67	0,02
BRADESCO	BRADESCO	BRADESCO FIF RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM - RESP LIMITADA	0,09	0,05	1,05	4,18	214.287.029,78	18,25
CAIXA DTV	CEF	CAIXA BRASIL FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - RESP LIMITADA	0,10	0,05	1,05	4,18	158.964.808,93	13,54
VERITAS	RJI	FI BARCELONA RENDA FIXA *	3,34	-0,95	0,40	0,93	398.351,36	0,03
GENIAL	PLANNER	FI DE RF PYXIS INSTITUCIONAL IMA B *	0,55	-0,01	-0,13	-0,83	165.413,54	0,01
VERITAS	RJI	MZLIMA B FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA *	104,70	-100,00	-100,00	-100,00	0,00	0,00
VERITAS	RJI	TMJIMA-B FI RF *	7,50	-0,46	1,74	4,78	577.082,29	0,05
RJI	RJI	TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5 *	3,60	0,03	-1,19	0,36	797.011,06	0,07
GENIAL	RJI	TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5 *	3,16	-0,32	-7,77	-10,69	145.032,37	0,01
Sub-total Artigo 7º III, Alinea a			0,09	0,05	1,04	4,16	517.167.547,34	44,05

Artigo 7º IV (Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira))

Emissor	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira
BRADESCO	LETRA FINANCEIRA - BBDC LFF00210041R - BCO BRADESCO SA 6,45% a.a	7,69	1,18	0,99	4,37
BRADESCO	LETRA FINANCEIRA - BBDC LFF00210041V - BCO BRADESCO SA 6,45% a.a	7,69	1,18	0,99	4,37

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Emissor	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira	
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Dia	Mês	Ano
C6 BANK		LETRA FINANCEIRA - BC6 - C6 BANK SA 6,50% a.a *	3,22	1,47	0,98	4,59
C6 BANK		LETRA FINANCEIRA - BC6 - C6 BANK SA 6,70% a.a *	2,33	1,38	1,33	4,65
BTG PACTUAL		LETRA FINANCEIRA - BPAC - BCO BTG PACTUAL SA 6,00% a.a	0,98	-0,08	1,25	4,46
BTG PACTUAL		LETRA FINANCEIRA - BPAC - BCO BTG PACTUAL SA 6,50% a.a	0,41	0,11	1,01	4,63
DAYCOVAL		LETRA FINANCEIRA - DAYC - BCO DAYCOVAL SA 5,95% a.a	0,48	0,09	1,00	4,48
DAYCOVAL		LETRA FINANCEIRA - DAYC LFF0024004PL - BCO DAYCOVAL SA 6,00% a.a	0,96	-0,07	1,22	4,47
DAYCOVAL		LETRA FINANCEIRA - DAYC LFF0024007JP - BCO DAYCOVAL SA 6,00% a.a	2,19	1,27	1,22	4,47
Sub-total Artigo 7º V		1,83	0,79	1,10	4,51	141.809.391,36
Artigo 7º V, Alínea a (FIDC Cota Sênior)				12.08		
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira
QUELUZ	PLANNER	ILLUMINATI FIDC *	8,57	-1,75	-1,75	-6,07
GENIAL	RUI	INCENTIVO FIDC MULTISETORIAL I *	12,71	-1,17	-1,17	4,19
GRAPHEN	RUI	LEME MULTISETORIAL IPCA FIDC *	5,12	-0,41	-0,41	3,36
Sub-total Artigo 7º V, Alínea a		4,92	-0,73	-0,73	3.859.086,61	0,33
Artigo 7º V, Alínea b (FIRF - Crédito Privado)						
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira
GENIAL	GENIAL	PIATÁ FIRF LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO *	138,70	-0,07	-1,45	-5,84
Sub-total Artigo 7º V, Alínea b		138,70	-0,07	-1,45	-5,84	108.493,03
Renda Fixa		0,31	0,14	1,01	4,22	1.148.280.196,75
Artigo 7º V, Alínea b (FIRF - Crédito Privado)						
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira
GENIAL	GENIAL	PIATÁ FIRF LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO *	138,70	-0,07	-1,45	-5,84
Sub-total Artigo 7º V, Alínea b		138,70	-0,07	-1,45	-5,84	108.493,03
Renda Fixa		0,31	0,14	1,01	4,22	1.148.280.196,75
Artigo 7º V, Alínea b (FIRF - Crédito Privado)						
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira
GENIAL	GENIAL	PIATÁ FIRF LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO *	138,70	-0,07	-1,45	-5,84
Sub-total Artigo 7º V, Alínea b		138,70	-0,07	-1,45	-5,84	108.493,03
Renda Fixa		0,31	0,14	1,01	4,22	1.148.280.196,75
Artigo 7º V, Alínea b (FIRF - Crédito Privado)						
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira
GENIAL	GENIAL	PIATÁ FIRF LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO *	138,70	-0,07	-1,45	-5,84
Sub-total Artigo 7º V, Alínea b		138,70	-0,07	-1,45	-5,84	108.493,03
Renda Fixa		0,31	0,14	1,01	4,22	1.148.280.196,75
Artigo 7º V, Alínea b (FIRF - Crédito Privado)						
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira
GENIAL	GENIAL	PIATÁ FIRF LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO *	138,70	-0,07	-1,45	-5,84
Sub-total Artigo 7º V, Alínea b		138,70	-0,07	-1,45	-5,84	108.493,03
Renda Fixa		0,31	0,14	1,01	4,22	1.148.280.196,75
Artigo 7º V, Alínea b (FIRF - Crédito Privado)						
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira
GENIAL	GENIAL	PIATÁ FIRF LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO *	138,70	-0,07	-1,45	-5,84
Sub-total Artigo 7º V, Alínea b		138,70	-0,07	-1,45	-5,84	108.493,03
Renda Fixa		0,31	0,14	1,01	4,22	1.148.280.196,75
Artigo 7º V, Alínea b (FIRF - Crédito Privado)						
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira
GENIAL	GENIAL	PIATÁ FIRF LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO *	138,70	-0,07	-1,45	-5,84
Sub-total Artigo 7º V, Alínea b		138,70	-0,07	-1,45	-5,84	108.493,03
Renda Fixa		0,31	0,14	1,01	4,22	1.148.280.196,75
Artigo 7º V, Alínea b (FIRF - Crédito Privado)						
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira
GENIAL	GENIAL	PIATÁ FIRF LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO *	138,70	-0,07	-1,45	-5,84
Sub-total Artigo 7º V, Alínea b		138,70	-0,07	-1,45	-5,84	108.493,03
Renda Fixa		0,31	0,14	1,01	4,22	1.148.280.196,75
Artigo 7º V, Alínea b (FIRF - Crédito Privado)						
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira
GENIAL	GENIAL	PIATÁ FIRF LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO *	138,70	-0,07	-1,45	-5,84
Sub-total Artigo 7º V, Alínea b		138,70	-0,07	-1,45	-5,84	108.493,03
Renda Fixa		0,31	0,14	1,01	4,22	1.148.280.196,75
Artigo 7º V, Alínea b (FIRF - Crédito Privado)						
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira
GENIAL	GENIAL	PIATÁ FIRF LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO *	138,70	-0,07	-1,45	-5,84
Sub-total Artigo 7º V, Alínea b		138,70	-0,07	-1,45	-5,84	108.493,03
Renda Fixa		0,31	0,14	1,01	4,22	1.148.280.196,75
Artigo 7º V, Alínea b (FIRF - Crédito Privado)						
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira
GENIAL	GENIAL	PIATÁ FIRF LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO *	138,70	-0,07	-1,45	-5,84
Sub-total Artigo 7º V, Alínea b		138,70	-0,07	-1,45	-5,84	108.493,03
Renda Fixa		0,31	0,14	1,01	4,22	1.148.280.196,75
Artigo 7º V, Alínea b (FIRF - Crédito Privado)						
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira
GENIAL	GENIAL	PIATÁ FIRF LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO *	138,70	-0,07	-1,45	-5,84
Sub-total Artigo 7º V, Alínea b		138,70	-0,07	-1,45	-5,84	108.493,03
Renda Fixa		0,31	0,14	1,01	4,22	1.148.280.196,75
Artigo 7º V, Alínea b (FIRF - Crédito Privado)						
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira
GENIAL	GENIAL	PIATÁ FIRF LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO *	138,70	-0,07	-1,45	-5,84
Sub-total Artigo 7º V, Alínea b		138,70	-0,07	-1,45	-5,84	108.493,03
Renda Fixa		0,31	0,14	1,01	4,22	1.148.280.196,75
Artigo 7º V, Alínea b (FIRF - Crédito Privado)						
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira
GENIAL	GENIAL	PIATÁ FIRF LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO *	138,70	-0,07	-1,45	-5,84
Sub-total Artigo 7º V, Alínea b		138,70	-0,07	-1,45	-5,84	108.493,03
Renda Fixa		0,31	0,14	1,01	4,22	1.148.280.196,75
Artigo 7º V, Alínea b (FIRF - Crédito Privado)						
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira
GENIAL	GENIAL	PIATÁ FIRF LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO *	138,70	-0,07	-1,45	-5,84
Sub-total Artigo 7º V, Alínea b		138,70	-0,07	-1,45	-5,84	108.493,03
Renda Fixa		0,31	0,14	1,01	4,22	1.148.280.196,75
Artigo 7º V, Alínea b (FIRF - Crédito Privado)						
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira
GENIAL	GENIAL	PIATÁ FIRF LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO *	138,70	-0,07	-1,45	-5,84
Sub-total Artigo 7º V, Alínea b		138,70	-0,07	-1,45	-5,84	108.493,03
Renda Fixa		0,31	0,14	1,01	4,22	1.148.280.196,75
Artigo 7º V, Alínea b (FIRF - Crédito Privado)						
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira
GENIAL	GENIAL	PIATÁ FIRF LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO *	138,70	-0,07	-1,45	-5,84
Sub-total Artigo 7º V, Alínea b		138,70	-0,07	-1,45	-5,84	108.493,03
Renda Fixa		0,31	0,14	1,01	4,22	1.148.280.196,75
Artigo 7º V, Alínea b (FIRF - Crédito Privado)						
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira
GENIAL	GENIAL	PIATÁ FIRF LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO *	138,70	-0,07	-1,45	-5,84
Sub-total Artigo 7º V, Alínea b		138,70	-0,07	-1,45	-5,84	108.493,03
Renda Fixa		0,31	0,14	1,01	4,22	1.148.280.196,75
Artigo 7º V, Alínea b (FIRF - Crédito Privado)						
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira
GENIAL	GENIAL	PIATÁ FIRF LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO *	138,70	-0,07	-1,45	-5,84
Sub-total Artigo 7º V, Alínea b		138,70	-0,07	-1,45	-5,84	108.493,03
Renda Fixa		0,31</b				

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/04/2025

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

RENDA VARIÁVEL

Artigo 8º I (Fundos de Ações)

Gestor	Admin.	Ativo	Rentabilidade (%)				Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			Volatilid. a.a. (%)	Dia	Mês	Ano				
BTG PACTUAL	BTG PACTUAL	BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIQ FIA	16,69	0,35	9,93	8,13	2.841.283,23	0,24	642.797.962,17	0,44
CAIXA DTV/M	CEF	FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	19,86	0,11	7,56	16,30	3.453.076,23	0,29	493.090.858,79	0,70
SAFRA	SAFRA	SAFRA EQUITY PORTFOLIO RB FIC FI EM AÇÕES	15,68	-0,01	4,79	14,62	6.582.427,46	0,56	109.087.032,61	6,03
Sub-total Artigo 8º I			16,17	0,10	6,63	13,12	12.876.786,92	1,10		
Renda Variável			16,17	0,10	6,63	13,12	12.876.786,92	1,10		
1,10%										

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Artigo 10º I (Fundos Multimercados)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%) a.a. (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			Dia	Mês	Ano			
QUELUZ	RJI	FI MULTIMERCADO SCULPTOR CREDITO PRIVADO *	1,31	-0,01	-0,34	-1,78	3.152.613,45	0,27
ARENA CAPITAL	REAG	WNG FIC DE FI MULTIMERCADO CP *	2,12	-0,02	-0,28	-1,19	352.165,27	0,03
Sub-total Artigo 10º I			1,18	-0,01	-0,33	-1,72	3.504.778,72	0,30

Artigo 10º II (Fundo de Participação)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%) a.a. (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			Dia	Mês	Ano			
QUELUZ	BNY MELLON	BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP *	0,16	0,00	0,00	-0,14	1.111.416,80	0,09
A5	PLANNER	W7 FIP MULTIESTRATÉGIA *	34,02	-0,12	-22,99	-23,32	2.984.823,64	0,25
Sub-total Artigo 10º II			26,15	-0,08	-17,87	-18,16	4.096.240,44	0,35
Investimentos Estruturados			15,20	-0,05	-10,62	-11,32	7.601.019,16	0,65

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 30/04/2025

FUNDOS IMOBILIÁRIOS

Artigo 11º (Fundo de Investimento Imobiliário)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
GRAPHEN	RJI	HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO *	6,40	0,00	0,10	-4,28	4.907.882,59	0,42	62.021.178,87	7,91
VERITAS	RJI	SAO DOMINGOS FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII *	3,28	-0,22	-0,22	-0,82	304.950,83	0,03	61.257.893,33	0,50
QUELUZ	RJI	ÁQUILLA FII IMOBILIÁRIO - FII *	2,62	-0,13	-0,13	-0,52	57.663,00	0,00	135.951.718,04	0,04
Sub-total Artigo 11º			6,01	-0,01	0,08	-4,06	5.270.496,42	0,45		
Fundos Imobiliários			6,01	-0,01	0,08	-4,06	5.270.496,42	0,45		
Total			0,51	0,13	0,97	4,03	1.174.028.499,25	100,00		



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/04/2025

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	
	Ativo
	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS
	Sub-total Disponibilidades Financeiras
Total	1.174.346.005,15



Enquadramento da Carteira

Artigo	Tipo de Ativo	Política de Investimentos					
		Valor(R\$)	% Carteira	Mínimo	Objetivo	Máximo	ALM
Renda Fixa							
Artigo 7º I, Alinea a	Títulos do Tesouro Nacional	480.379.941,02	40,92	0,00	50,00	100,00	0,00
Artigo 7º I, Alinea b	Fundos 100% Títulos Públicos	4.955.737,39	0,42	0,00	6,00	100,00	0,00
Artigo 7º III, Alinea a	Fundos Renda Fixa	517.167.547,34	44,05	0,00	10,00	60,00	0,00
Artigo 7º IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)	141.809.391,36	12,08	0,00	15,00	20,00	0,00
Artigo 7º V, Alinea a	FIDC Cota Sênior	3.859.086,61	0,33	0,00	1,00	1,00	0,00
Artigo 7º V, Alinea b	FI RF - Crédito Privado	108.493,03	0,01	0,00	2,00	5,00	5,00
Total Renda Fixa		1.148.280.196,75	97,81				
Renda Variável							
Artigo 8º I	Fundos de Ações	12.876.786,92	1,10	0,00	2,00	30,00	0,00
	Total Renda Variável	12.876.786,92	1,10				
Investimentos Estruturados							
Artigo 10º I	Fundos Multimercados	3.504.778,72	0,30	0,00	3,00	10,00	0,00
Artigo 10º II	Fundo de Participação	4.096.240,44	0,35	0,00	1,00	2,00	0,00
Total Investimentos Estruturados		7.601.019,16	0,65				
Fundos Imobiliários							
Artigo 11º	Fundo de Investimento Imobiliário	5.270.496,42	0,45	0,00	1,00	1,00	0,00
Total Fundos Imobiliários		5.270.496,42	0,45				
Total		1.174.028.499,25	100,00				

Rentabilidades por Artigo

Estratégia Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	No Mês(R\$)	Atribuição Desemp. (%)	No Ano(R\$)
Artigo 7º I, Alínea a % do CDI	0,95 89,88	4,33 106,25	3,51 115,63	6,03 102,74	10,93 95,45	4.516.084,93	0,38	20.161.621,55
Artigo 7º I, Alínea b % do CDI	1,74 164,71	4,20 103,25	3,05 100,67	5,80 98,75	11,51 100,55	84.711,74	0,01	1.396.354,57
Artigo 7º III, Alínea a % do CDI	1,04 98,65	4,16 102,16	3,06 100,78	5,87 100,01	11,60 101,34	5.421.693,27	0,46	18.401.768,84
Artigo 7º IV % do CDI	1,10 104,52	4,51 110,76	3,49 115,14	6,49 110,67	13,05 114,02	1.547.865,06	0,13	6.119.881,33
Artigo 7º V, Alínea a % do CDI	-0,73 -69,00	-3,96 -97,18	-3,17 -104,62	-5,98 -101,86	-12,32 -107,62	-28.321,75	-0,00	-159.002,98
Artigo 7º V, Alínea b % do CDI	-1,45 -137,29	-5,84 -143,46	-4,59 -151,29	-76,67 -1306,45	-77,11 -673,49	-1.595,88	-0,00	-6.731,41
Artigo 8º I Var. IBOVESPA p.p.	6,63 2,94	13,12 0,83	8,07 0,99	2,78 -1,35	3,71 -3,55	800.192,37	0,07	2.021.387,90
Artigo 9º III % do CDI	0,00 0,00	-5,21 -127,91	-0,79 -26,01	6,69 113,94	35,02 305,84	0,00	0,00	-1.327.536,92
Artigo 10º I % do CDI	-0,33 -31,40	-1,72 -42,23	-0,56 -18,59	-1,92 -32,75	-2,76 -24,12	-11.659,03	-0,00	-61.331,19
Artigo 10º II % do CDI	-17,87 -1.692,03	-18,16 -446,08	-18,08 -596,22	-18,33 -312,40	-31,70 -276,88	-891.008,14	-0,08	-909.243,41
Artigo 11º % do CDI	0,08 7,81	-4,06 -99,64	0,34 11,15	-3,90 -66,44	-7,35 -64,20	4.630,67	0,00	-235.451,85
OSASCO - CONSOLIDADO (Total)						11.442.593,24	0,97	45.401.716,43

RESULTADO POR ATIVO

Artigo 7º I, Alínea a (Títulos do Tesouro Nacional)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
NTN-B 150545 (4,930000%)	31.103.200,51	0,00	0,00	0,00	31.382.438,99	274.238,48
NTN-B 150545 (5,860002%)	46.632.194,96	0,00	0,00	0,00	47.076.288,81	444.093,85
NTN-B 150555 (5,742000%)	47.563.432,41	0,00	0,00	0,00	48.017.179,71	448.747,30
NTN-B 150840 (4,200000%)	30.270.064,42	0,00	0,00	0,00	30.520.026,10	249.961,68
						1.142.009,97

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/04/2025

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
NTN-B 150850 (5,729999%)	46.842.161,62	0,00	0,00	0,00	47.283.612,14	44.1450,52	1.986.137,21
NTN-B 150850 (5,730001%)	48.106.899,98	0,00	0,00	0,00	48.560.269,66	453.369,68	2.039.762,91
NTN-B 150850 (5,740002%)	46.782.388,46	0,00	0,00	0,00	47.223.631,80	44.1243,34	1.985.026,08
NTN-B 150850 (5,860000%)	46.074.192,79	0,00	0,00	0,00	46.512.950,28	438.757,49	1.971.826,21
NTN-B 150850 (6,500000%)	42.559.029,65	0,00	0,00	0,00	42.984.901,65	425.872,00	1.904.120,03
NTN-B 150850 (6,502505%)	42.546.099,68	0,00	0,00	0,00	42.971.907,41	425.807,73	1.903.847,16
NTN-B 150850 (6,620006%)	41.945.952,06	0,00	0,00	0,00	42.369.451,27	423.499,21	1.891.925,48
NTN-F 2029 (12,000000%)	5.428.239,55	0,00	0,00	0,00	5.477.283,20	49.043,65	196.054,04
	475.863.856,09	0,00	0,00	0,00	480.379.941,02	4.516.084,93	20.161.621,55

Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	2.370.565,16	0,00	0,00	0,00	2.411.930,78	41.365,62	111.426,18
BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RESP LIMITADA	2.500.460,49	0,00	0,00	0,00	2.543.806,61	43.346,12	113.665,46
	4.871.025,65	0,00	0,00	0,00	4.955.737,39	84.711,74	1.396.354,57

Artigo 7º III, Alínea a (Fundos Renda Fixa)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	129.772.418,27	42.929.960,57	-32.597.373,63	0,00	141.646.059,34	1.541.054,13	5.539.610,37
BRA1 FI RENDA FIXA	186.281,49	0,00	0,00	0,00	186.758,67	477,18	1.522,10
BRADESCO FIF RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM - RESP LIMITADA	212.051.444,41	0,00	0,00	0,00	214.287.029,78	2.235.585,37	7.210.930,91
CAIXA BRASIL FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - RESP LIMITADA	157.308.228,11	0,00	0,00	0,00	158.964.808,93	1.656.580,82	5.641.426,89
FI BARCELONA RENDA FIXA	396.760,42	0,00	0,00	0,00	398.351,36	1.590,94	3.669,77
FIDE RF PYXIS INSTITUCIONAL IMA B	165.622,19	0,00	0,00	0,00	165.413,54	-208,65	-1.379,15
MZL IMA B FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA	1.458,05	0,00	0,00	0,00	-1.458,05	-6.442,03	
TMJ IMA-B FI RF	567.185,49	0,00	0,00	0,00	577.082,29	9.896,80	26.911,86

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO



Data Extrato: 30/04/2025

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5	806.620,59	0,00	0,00	0,00	797.011,06	-9.609,53	2.876,54
TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5	157.248,11	0,00	0,00	0,00	145.032,37	-12.215,74	-17.358,42
	501.413.267,13	42.929.960,57	-32.597.373,63	0,00	517.167.547,34	5.421.693,27	18.401.768,84

Artigo 7º IV (Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira))

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
LETRA FINANCEIRA - BBDC LF00210041R - BCO BRADESCO SA 6,45% a.a	25.262.672,51	0,00	0,00	0,00	25.513.182,44	250.509,93	1.067.219,84
LETRA FINANCEIRA - BBDC LF00210041V - BCO BRADESCO SA 6,45% a.a	2.701.040,45	0,00	0,00	0,00	2.727.824,53	26.784,08	114.105,26
LETRA FINANCEIRA - BC6 - C6 BANK SA 6,50% a.a	21.749.904,55	0,00	0,00	0,00	21.962.827,82	212.923,27	963.544,91
LETRA FINANCEIRA - BC6 - C6 BANK SA 6,70% a.a	22.122.404,90	0,00	0,00	0,00	22.416.383,16	293.978,26	996.446,39
LETRA FINANCEIRA - BPAC - BCO BTG PACTUAL SA 6,00% a.a	11.322.504,94	0,00	0,00	0,00	11.464.445,82	141.940,88	439.305,30
LETRA FINANCEIRA - BPAC - BCO BTG PACTUAL SA 6,50% a.a	11.489.628,24	0,00	0,00	0,00	11.606.004,47	116.376,23	513.465,58
LETRA FINANCEIRA - DAYC - BCO DAYCOVAL SA 5,95% a.a	23.045.949,41	0,00	0,00	0,00	23.275.837,48	229.888,07	997.786,51
LETRA FINANCEIRA - DAYC LF0024004PL - BCO DAYCOVAL SA 6,00% a.a	11.332.144,62	0,00	0,00	0,00	11.470.468,11	138.323,49	491.102,78
LETRA FINANCEIRA - DAYC LF0024007JP - BCO DAYCOVAL SA 6,00% a.a	11.235.276,68	0,00	0,00	0,00	11.372.417,53	137.140,85	486.904,76
	140.261.526,30	0,00	0,00	0,00	141.809.391,36	1.547.865,06	6.119.881,33

Artigo 7º V, Alínea a (FIDC Cota Sênior)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
ILLUMINATI FIDC	780.886,40	0,00	0,00	0,00	767.198,76	-13.687,64	-49.536,04
INCENTIVO FIDC MULTISETORIAL I	233.087,13	0,00	0,00	0,00	230.350,02	-2.737,11	-10.082,38
LEME MULTISETORIAL IPCA FIDC	2.873.434,83	0,00	0,00	0,00	2.861.537,83	-11.897,00	-99.384,56
	3.887.408,36	0,00	0,00	0,00	3.859.086,61	-28.321,75	-159.002,98

Artigo 7º V, Alínea b (FI RF - Crédito Privado)

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/04/2025

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
PIATÁ FIRLLP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	110.088,91	0,00	0,00	0,00	108.493,03	-1.595,88	-6.731,41
	110.088,91	0,00	0,00	0,00	108.493,03	-1.595,88	-6.731,41

Artigo 8º I (Fundos de Ações)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIQ FIA	2.584.611,15	0,00	0,00	0,00	2.841.283,23	256.672,08	213.528,23
FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	3.210.370,03	0,00	0,00	0,00	3.453.076,23	242.706,20	484.049,73
SAFRA EQUITY PORTFOLIO PB FIC FI EM AÇÕES	6.281.613,37	0,00	0,00	0,00	6.582.427,46	300.814,09	839.641,34
	12.076.594,55	0,00	0,00	0,00	12.876.786,92	800.192,37	2.021.387,90

Artigo 10º I (Fundos Multimercados)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
F1 MULTIMERCADO SCULPTOR CREDITO PRIVADO	3.163.276,49	0,00	0,00	0,00	3.152.613,45	-10.663,04	-57.107,82
WNG FIC DE FI MULTIMERCADO CP	353.161,26	0,00	0,00	0,00	352.165,27	-995,99	-4.223,37
	3.516.437,75	0,00	0,00	0,00	3.504.778,72	-11.659,03	-61.331,19

Artigo 10º II (Fundo de Participação)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP	1.111.416,80	0,00	0,00	0,00	1.111.416,80	0,00	-1.543,09
W7 FIP MULTIESTRATÉGIA	3.875.831,78	0,00	0,00	0,00	2.984.823,64	-891.008,14	-907.700,32
	4.987.248,58	0,00	0,00	0,00	4.096.240,44	-891.008,14	-909.243,41

Artigo 11º (Fundo de Investimento Imobiliário)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Proventos	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	5.200.680,34	0,00	0,00	0,00	298.176,46	4.907.882,59	5.378,71	-232.624,37
SÃO DOMINGOS FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	305.622,17	0,00	0,00	0,00	304.950,83	-671,34	-2.525,51	
ÁQUILLA FI IMOBILIÁRIO - FII	57.739,70	0,00	0,00	0,00	57.663,00	-76,70	-301,97	



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/04/2025



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Proventos	Saldo	Resultado	Resultado
							Financ. Mês (R\$)	
	5.564.042,21	0,00	0,00	0,00	298.176,46	5.270.496,42	4.630,67	-235.451,85



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

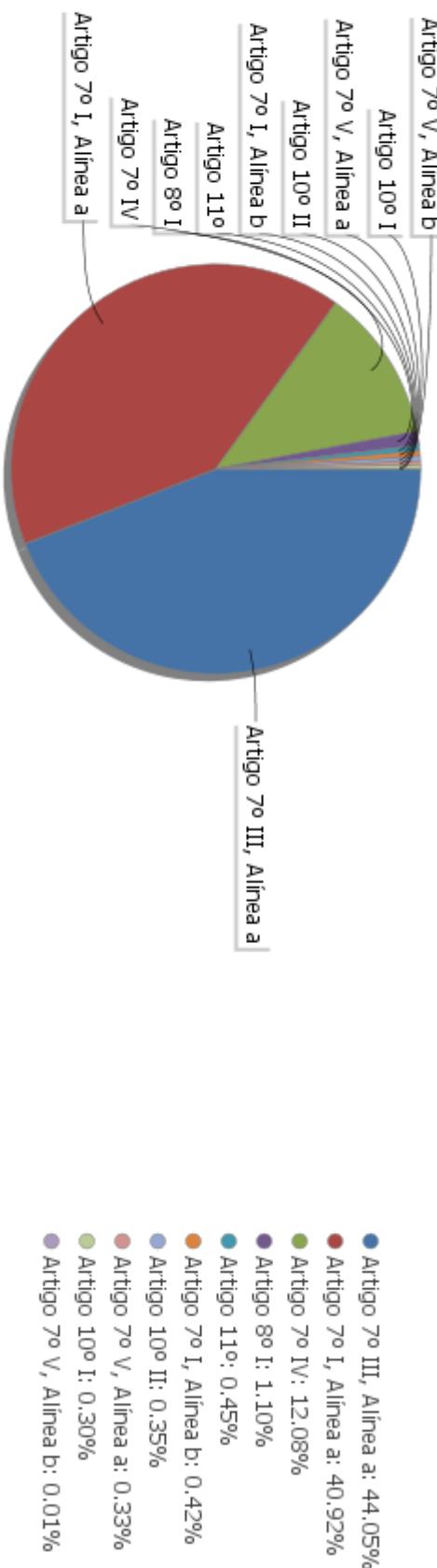
Data Extrato: 30/04/2025

Análise de Liquidez

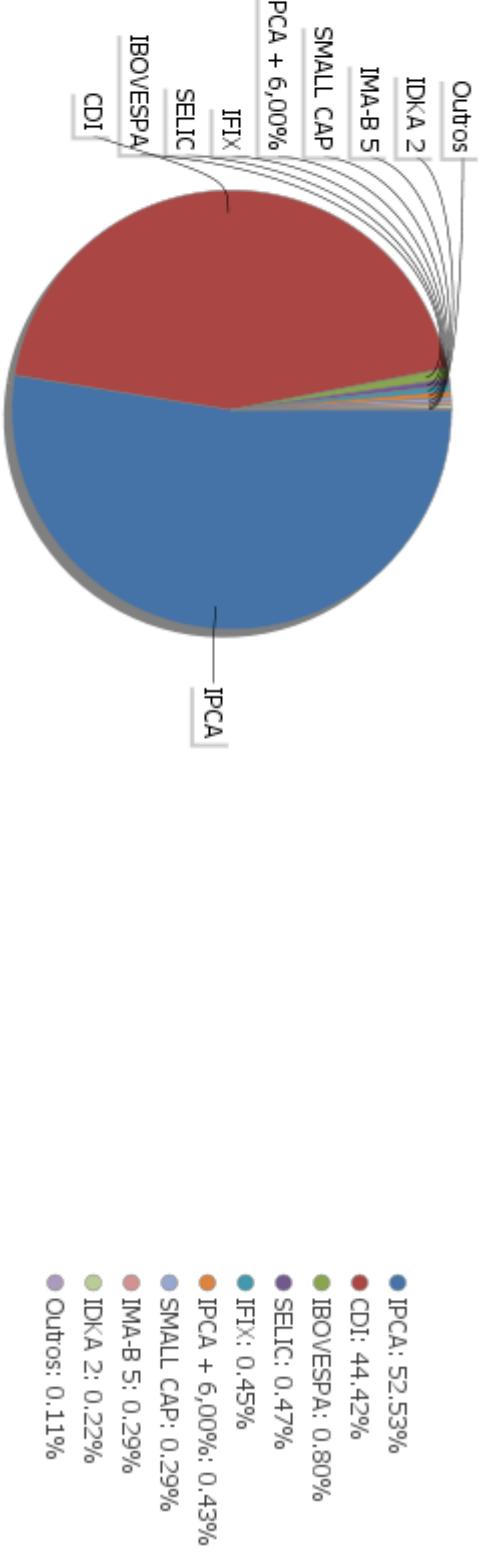
Período	Valor (R\$)	(%)	Valor Acumulado (R\$)	(%) Acum.	(%) Limite Mínimo Acum.
de 0 a 30 dias	529.889.139,13	45,13	529.889.139,13	45,13	
de 31 dias a 365 dias	2.841.283,23	0,24	532.730.422,36	45,38	
acima de 365 dias	641.298.076,89	54,62	1.174.028.499,25	100,00	



Alocação por Artigo

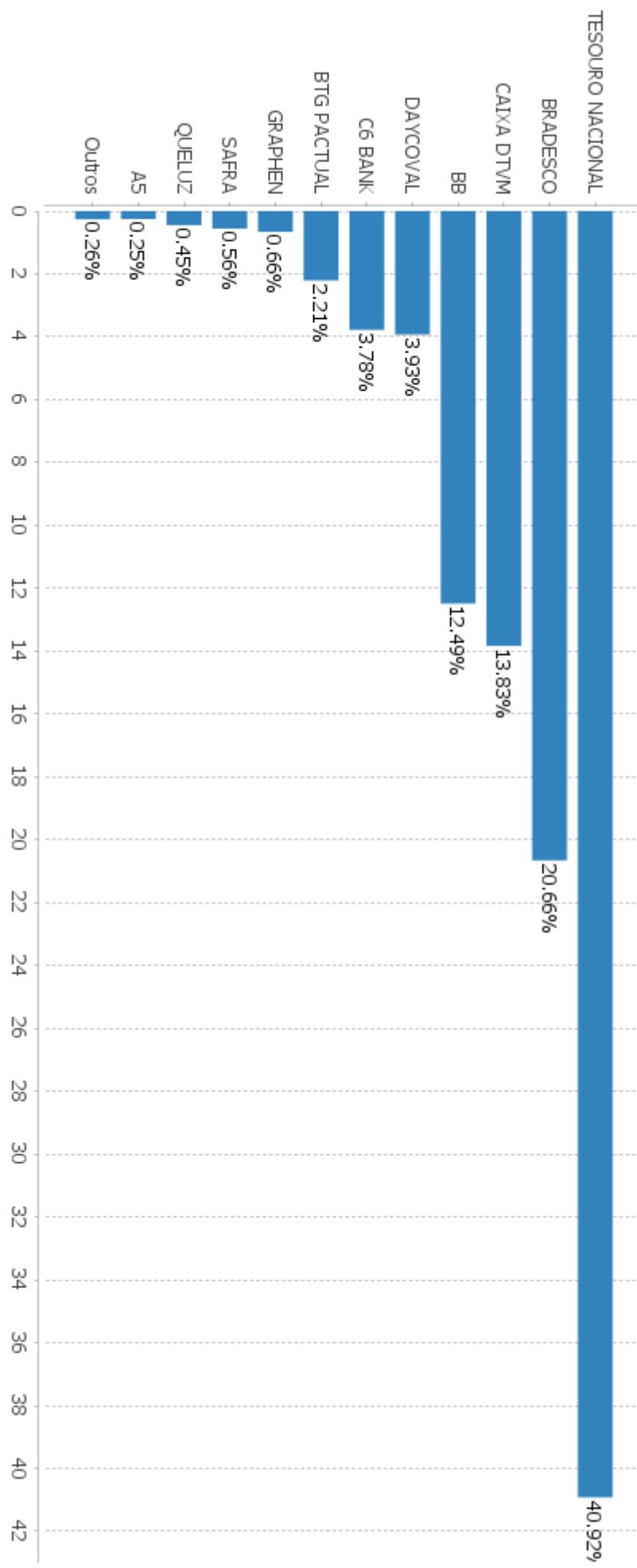


Alocação Por Estratégia



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Alocação por Gestor



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Rentabilidades da Carteira versus Meta Atuarial

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Rent. Ano	
2025 IPCA + 5,07% p.p. indexador	0,85 0,59 0,25	0,94 1,71 -0,77	1,22 0,94 0,28	0,97 0,82 0,15	0,83 0,95 0,83	0,92 0,92 0,92	0,69 0,92 0,87	0,87 0,68 0,68	0,68 0,68 0,68	0,87 0,68 0,68	0,68 0,68 0,68	4,03 4,12 -0,09		
2024 IPCA + 5,00% p.p. indexador	0,75 0,85 -0,09	0,49 1,20 -0,71	0,85 0,55 0,30	0,52 0,81 -0,29	0,83 0,81 -0,04	0,95 0,83 0,35	0,92 0,41 0,51	0,92 0,41 0,11	0,92 0,93 -0,25	0,87 0,76 -0,39	0,68 0,93 -0,39	9,70 10,09 -0,39		
2023 IPCA + 5,00% p.p. indexador	1,37 0,96 0,41	0,47 1,19 -0,73	1,28 1,16 0,12	0,98 0,96 0,01	1,24 0,66 0,58	1,23 0,33 0,91	0,92 0,68 0,39	0,73 0,65 0,05	0,58 0,65 -0,07	0,47 0,65 -0,18	1,34 0,67 0,67	1,19 0,95 0,24	12,44 9,79 2,66	
2022 IPCA + 4,95% p.p. indexador	-0,24 0,95 -1,18	0,09 1,38 -1,28	1,80 2,05 -0,25	-0,53 1,43 -1,96	0,90 0,89 0,01	-0,52 1,08 -1,59	1,28 0,08 1,56	0,41 0,11 0,33	-0,30 0,98 -0,42	1,57 0,80 0,59	0,78 0,80 -0,02	0,25 1,05 -0,80	5,61 11,00 -5,39	
2021 IPCA + 5,45% p.p. indexador	-1,18	-1,28	-0,25	-1,96	-0,01	-1,59	1,56	-0,42	-0,02	-0,22	-0,44	1,12	1,14	1,59
							-1,83	-2,12	-0,08	-0,26	-0,08	1,38	1,22	6,01
														-4,42

Performance Sobre a Meta Atuarial

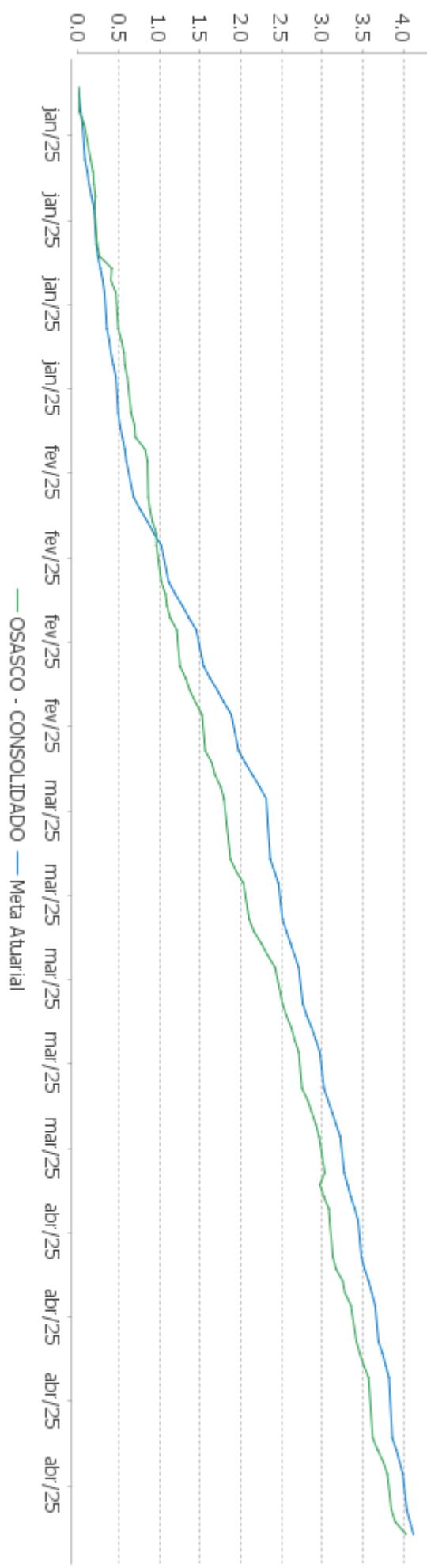
Relatório

Quantidade	Perc. (%)	Período	Carteira	Meta Atuarial	p.p. Indx.	Volatilidade Anual
Meses acima - Meta Atuarial	21	47,73	03 meses	3,16	3,51	-0,35
Meses abaixo - Meta Atuarial	23	52,27	06 meses	5,65	5,89	-0,23
Maior rentabilidade da Carteira	1,80	2022-03	36 meses	34,02	31,88	2,14
Menor rentabilidade da Carteira	-0,53	2022-04	Desde 31/08/2021	37,68	48,09	-10,41
						1,93

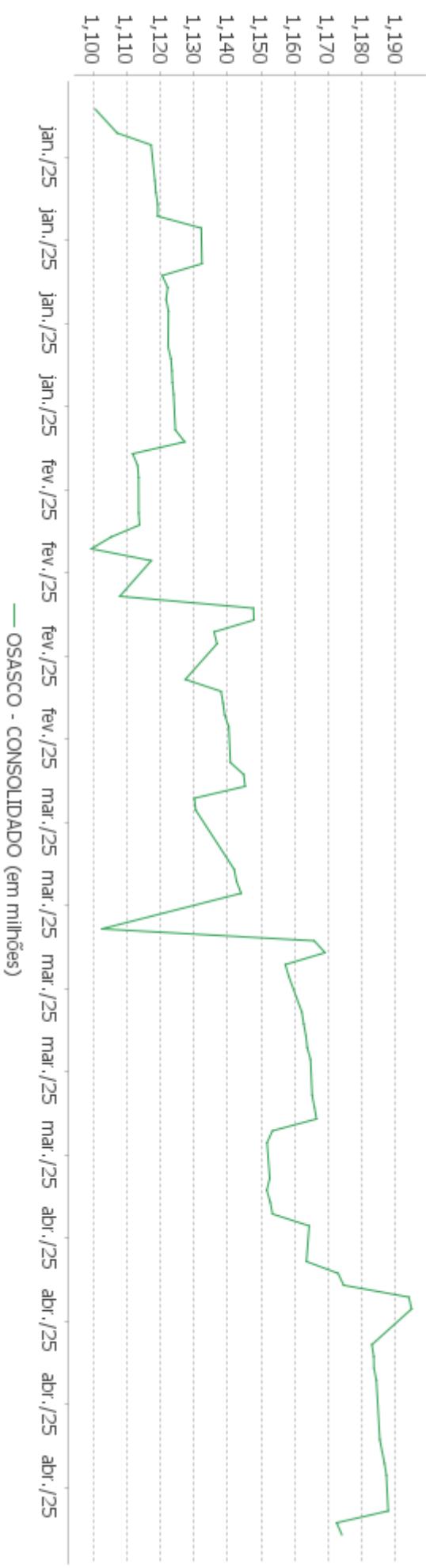
EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 30/04/2025

Evolução No Ano



Patrimônio Líquido No Ano

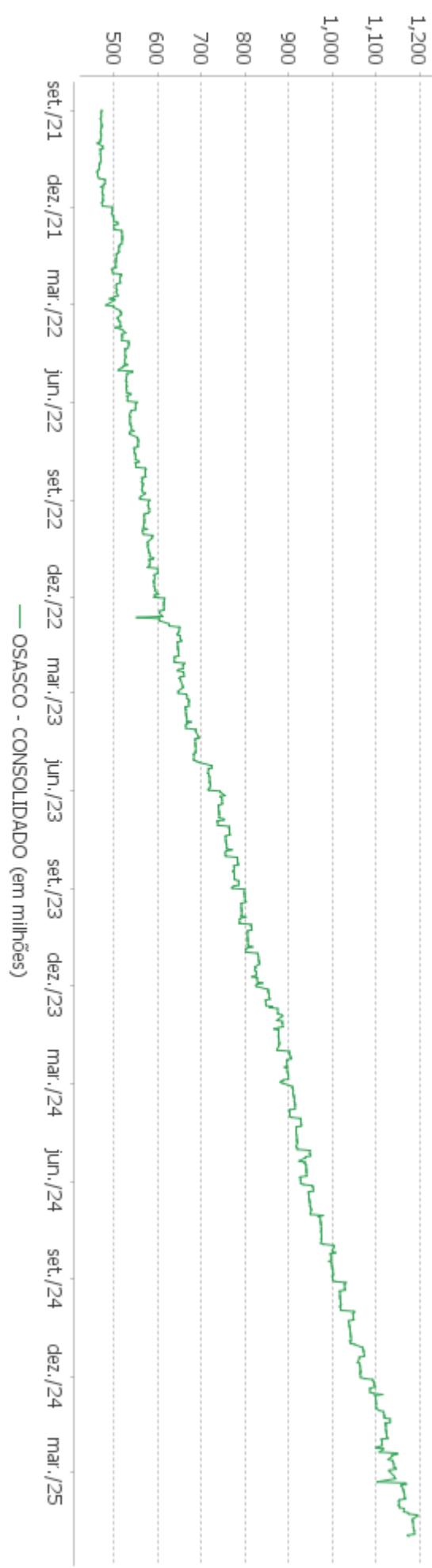


EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

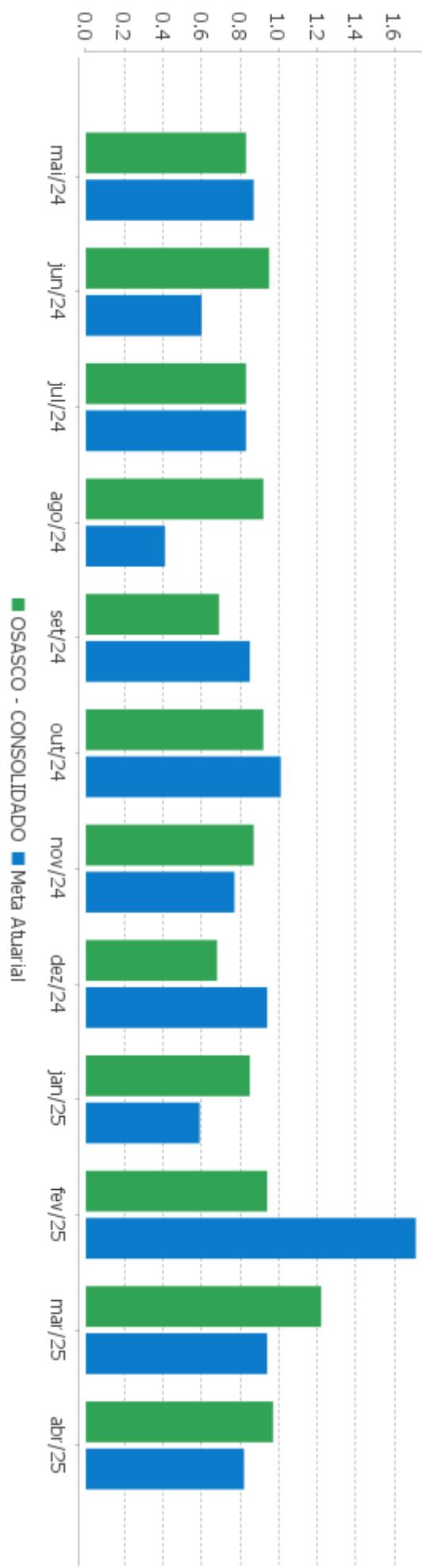
Data Extrato: 30/04/2025



Patrimônio Líquido



Rentabilidades Mensais - 12 últimos meses



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Performance dos Fundos

Fundo	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
Varição da Estratégia							
LETRA FINANCEIRA - BBDC LF00210041V - BCO BRADESCO SA 6,45% a.a	0,99 0,56	4,37 1,89	3,34 1,02	6,27 2,85			
Var. IPCA p.p.							
LETRA FINANCEIRA - DAYC - BCO DAYCOVAL SA 5,95% a.a							
Var. IPCA p.p.	1,00 0,57	4,48 2,00	3,50 1,19	6,39 2,98	11,75 6,22		
Var. IPCA p.p.							
LETRA FINANCEIRA - BC6 - C6 BANK SA 6,50% a.a							
Var. IPCA p.p.	0,98 0,55	4,59 2,11	3,64 1,32	6,61 3,20			
Var. IPCA p.p.							
LETRA FINANCEIRA - DAYC LF0024007JP - BCO DAYCOVAL SA 6,00% a.a							
Var. IPCA p.p.	1,22 0,79	4,47 1,99	3,44 1,12	6,46 3,05	11,68 6,15		
Var. IPCA p.p.							
LETRA FINANCEIRA - BC6 - C6 BANK SA 6,70% a.a							
Var. IPCA p.p.	1,33 0,90	4,65 2,17	3,54 1,23	6,75 3,34			
Var. IPCA p.p.							
LETRA FINANCEIRA - BBDC LF00210041R - BCO BRADESCO SA 6,45% a.a							
Var. IPCA p.p.	0,99 0,56	4,37 1,89	3,34 1,02	6,27 2,85			
Var. IPCA p.p.							
LETRA FINANCEIRA - BPAC - BCO BTG PACTUAL SA 6,00% a.a							
Var. IPCA p.p.	1,25 0,82	4,46 1,98	3,43 1,11	6,45 3,04	11,66 6,13		
Var. IPCA p.p.							
LETRA FINANCEIRA - BPAC - BCO BTG PACTUAL SA 6,50% a.a							
Var. IPCA p.p.	1,01 0,58	4,63 2,15	3,63 1,31	6,64 3,23	12,33 6,80		
Var. IPCA p.p.							
LETRA FINANCEIRA - DAYC LF0024004PL - BCO DAYCOVAL SA 6,00% a.a							
Var. IPCA p.p.	1,22 0,79	4,47 1,99	3,44 1,12	6,46 3,05	11,68 6,15		
Var. IPCA p.p.							
PIATÁ FII RFLP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO % do CDI							
	-1,45 -137,29	-5,84 -143,46	-4,59 -151,29	-76,35 -1.300,94	-76,79 -670,71	-77,43 -307,39	-79,82 -190,36
BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RESP LIMITADA							
Var. IDKA 2 p.p.	-0,17	-0,39	-0,24	-0,19	0,02	-0,17	-0,56
BB PREV RF IMA-B 5 LPI FIC FI	1,73 -0,02	4,68 -0,08	2,71 -0,05	4,85 -0,10	9,10 -0,30	18,07 -0,54	28,73 -0,86
Var. IMA-B 5 p.p.							
NTN-B 150555 (5,742000%)	1,74 -0,02	4,84 -0,08	2,93 -0,05	4,90 -0,10	9,07 -0,30	18,04 -0,54	29,19 -0,86
Var. IPCA p.p.							
NTN-B 150545 (4,930000%)	0,94 0,51	4,35 1,88	3,50 1,19	6,27 2,85	11,53 6,00	22,75 13,33	35,60 21,60
Var. IPCA p.p.							
NTN-B 150850 (6,620006%)	0,88 0,45	4,10 1,62	3,32 1,00	5,88 2,46	10,68 5,15	20,80 11,38	32,43 18,43
Var. IPCA p.p.							
NTN-B 150545 (5,860002%)	1,01 0,58	4,63 2,15	3,70 1,39	6,69 3,28	12,45 6,92		
Var. IPCA p.p.							
NTN-F 2029 (12,000000%)	0,90 0,52	3,71 1,91	2,69 1,21	5,59 2,91	11,95 6,13	25,51 13,31	40,51

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
Fundo							
Variação da Estratégia							
Var. SELIC p.p.	-0,15	-0,36	-0,34	-0,28	0,50	0,32	-1,42
NTN-B 150840 (4,200000%)	0,83	3,86	3,15	5,52	9,91	19,08	29,63
Var. IPCA p.p.	0,40	1,38	0,83	2,11	4,38	9,66	15,63
NTN-B 150850 (6,500000%)	1,00	4,59	3,68	6,63	12,33		
Var. IPCA p.p.	0,57	2,12	1,36	3,22	6,80		
NTN-B 150850 (5,729999%)	0,94	4,35	3,50	6,26	11,52	22,70	
Var. IPCA p.p.	0,51	1,87	1,18	2,85	5,99	13,28	
NTN-B 150850 (5,730001%)	0,94	4,35	3,50	6,26	11,52	22,70	35,53
Var. IPCA p.p.	0,51	1,87	1,18	2,85	5,99	13,28	21,53
NTN-B 150850 (5,740002%)	0,94	4,35	3,50	6,27	11,53	22,72	35,57
Var. IPCA p.p.	0,51	1,87	1,19	2,85	6,00	13,30	21,57
NTN-B 150850 (5,860000%)	0,95	4,39	3,53	6,32	11,66	23,00	
Var. IPCA p.p.	0,52	1,91	1,21	2,91	6,13	13,58	
NTN-B 150850 (6,502505%)	1,00	4,60	3,68	6,63	12,33		
Var. IPCA p.p.	0,57	2,12	1,36	3,22	6,80		
INCENTIVO FIDC MULTISETORIAL I							
% do CDI	-1,17	-4,19	-3,34	-16,18	-20,54	303.311,54	162.797.850,63
	-11,21	-102,98	-110,11	-275,72	-179,37	1.204.186,55	388.260.912,16
LEME MULTISETORIAL IPCA FIDC							
% do CDI	-0,41	-3,36	-2,95	-4,24	-10,37	-14,72	-14,01
	-39,21	-82,43	-97,16	-72,19	-90,58	-58,45	-33,41
ILLUMINATI FIDC							
Var. IPCA + 6,00% p.p.	-1,75	-6,07	-3,96	-8,83	-16,51	-32,47	-41,29
	-2,65	-10,48	-7,68	-15,18	-28,34	-55,36	-76,98
MZL IMA B FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA							
Var. IMA-B TOTAL p.p.	-95,39	-98,96	-98,61	-99,30	-99,64	-99,81	-99,85
	-97,48	-104,57	-103,11	-102,18	-104,19	-112,54	-122,48
FI DE RF PYXIS INSTITUCIONAL IMA B							
Var. IMA-B TOTAL p.p.	-0,13	-0,83	-0,68	-1,49	-3,66	-2,95	2,44
	-2,22	-6,44	-5,18	-4,36	-8,20	-15,68	-20,18
BRADESCO FIF RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM - RESP LIMITADA							
% do CDI	1,05	4,18	3,09	5,93	11,82	26,77	44,19
	99,85	102,60	101,86	100,99	103,24	106,28	105,38
BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA							
% do CDI	1,04	4,17	3,04	5,85	11,54	25,37	42,13
	98,05	102,44	100,32	99,65	100,80	100,72	100,48
TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5							
Var. IMA-B 5 p.p.	-7,77	-10,69	-10,27	-14,51	-21,92	-69,80	-69,73
	-9,53	-15,61	-13,25	-19,51	-31,29	-88,38	-99,78
FI BARCELONA RENDA FIXA							
% do CDI	0,40	0,93	0,59	1,59	1,48	5,98	-19,73
	37,98	22,83	19,40	27,15	12,90	23,72	-47,05
CAIXA BRASIL FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - RESP LIMITADA							
% do CDI	1,05	4,18	3,07	5,90	11,61	26,01	42,87
	99,73	102,74	101,35	100,49	101,45	103,28	102,23
TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5							
	-1,19	0,36	-0,32	1,10	-1,71	-9,09	-6,01

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/04/2025

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Fundo	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
Variação da Estratégia							
Var. IMA-B 5 p.p.	-2,95	-4,56	-3,30	-3,90	-11,07	-27,67	-36,06
BRA1 FI RENDA FIXA	0,26	0,82	0,58	0,66	-0,14	2,89	8,55
Var. IMA-B TOTAL p.p.	-1,84	-4,79	-3,92	-2,21	-4,69	-9,84	-14,08
TMJ IMA-B FIRF	1,74	4,78	3,70	8,08	13,05	-4,08	-6,53
Var. IMA-B TOTAL p.p.	-0,35	-0,84	-0,80	5,21	8,51	-16,81	-29,16
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIQ FIA	9,93	8,13	4,46	-4,40	-6,40	9,86	-2,86
Var. IBOVESPA p.p.	6,24	-4,16	-2,63	-8,53	-13,66	-19,48	-28,07
FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	7,56	16,30	9,81	2,53	-1,87	9,06	-12,96
Var. SMALL CAP p.p.	-0,91	-1,80	-1,49	-1,45	-1,94	-3,38	-3,05
SAFRA EQUITY PORTFOLIO PB FIC FI EM AÇÕES	4,79	14,62	8,91	3,46	5,10	25,47	11,74
Var. IBOVESPA p.p.	1,10	2,33	1,83	0,67	-2,16	-3,86	-13,46
FI MULTIMERECADO SCULPTOR CREDITO PRIVADO	-0,34	-1,78	-0,52	-1,93	-2,62	-4,08	-21,01
Var. IPCA + 6,00% p.p.	-1,23	-6,20	-4,24	-8,28	-14,46	-26,97	-56,69
WNG FIC DE FI MULTIMERECADO CP	-0,28	-1,19	-0,94	-1,87	-3,99	-6,46	-7,94
Var. Não Se Aplica p.p.	-0,28	-1,19	-0,94	-1,87	-3,99	-6,46	-7,94
W7 FIP MULTIESTRATEGIA	-0,12	-23,32	-23,22	-23,50	-38,84	-66,17	-69,02
% do CDI	-10,90	-572,66	-765,98	-400,47	-339,23	-262,69	-164,60
BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP	-0,05	-0,18	-0,14	-0,28	-0,57	-1,13	-1,76
Var. IPCA + 6,00% p.p.	-0,94	-4,60	-3,86	-6,62	-12,40	-24,02	-37,44
SAO DOMINGOS FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII	-0,22	-0,82	-0,63	-1,21	-5,24	-4,78	-0,35
Var. IFIX p.p.	-3,23	-10,33	-13,61	-7,70	-6,16	-24,18	-21,67
HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO	0,10	-4,28	0,40	-4,08	-7,50	-4,75	-0,76
Var. IFIX p.p.	-2,90	-13,79	-12,58	-10,57	-8,42	-24,15	-22,07
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO - FII	-0,13	-0,52	-0,37	-0,76	-4,00	-5,52	-6,31
Var. IFIX p.p.	-3,14	-10,03	-13,35	-7,25	-4,91	-24,92	-27,63
OSASCO - FCONSOLIDADO	0,97	4,03	3,16	5,65	11,20	23,21	34,02
Var. IPCA + 5,07% p.p.	0,15	-0,09	-0,35	-0,25	0,34	2,46	1,86
CDI	1,06	4,07	3,03	5,87	11,45	25,19	41,93
IBOVESPA	3,69	12,29	7,08	4,13	7,26	29,34	25,21
INPC + 6,00%	0,95	4,42	3,89	6,25	11,61	22,10	34,36
IPCA + 6,00%	0,90	4,42	3,72	6,35	11,84	22,89	35,68

Cotização e Taxas

Fundo	Cotização	Aplicação	Resgate	Taxas	
				liquidação	Performance
BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	D+0	D+0	D+1 du	D+1 du	0,20
BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RESP LIMITADA					
BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP	D+0	D+0	D+0	D+0	0,20
PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA					
BRA1 FI RENDA FIXA	D+0	D+0	D+1440	D+1445	1,30
BRADESCO FIF RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM - RESP LIMITADA	D+0	D+0	D+0	D+0	0,20
BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP	Não se aplica	Não se aplica			
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIQ FIA	D+1 du	D+0	D+1 du ou D+30 (isento de taxa de resgate)	D+4 du ou D+32 (isento de taxa de resgate)	3,00
CAIXA BRASIL FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - RESP LIMITADA	D+0	D+0	D+0	D+0	0,20
FI BARCELONA RENDA FIXA	D+0	D+0	D+0 ou D+1260 (isento de taxa de resgate)	D+1 du ou D+1261 (isento de taxa de resgate)	0,00
FI DE RF PYXIS INSTITUCIONAL IMA-B	D+0	D+0	D+30 ou D+1440 (isento de taxa de resgate)	D+31 ou D+1441 (isento de taxa de resgate)	1,70
				Adicionalmente à remuneração prevista no caput deste Artigo, o FUNDO, com base em seu resultado, pagará a GESTORA, a título de performance ("Prêmio"), o equivalente a 20% (vinte por cento) da valorização da cota do FUNDO que, em cada semestre civil, exceder o índice IMA-B.	

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/04/2025

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

	Aplicação	Resgate	Taxas	
Fundo	Cotização	Liquidacão	Cotização	Performance
FI MULTIMERCADO SCULPTOR CREDITO PRIVADO	D+1 du	D+0	D+90 ou D+1440 (isento de taxa de resgate)	D+91 ou D+1441 (isento de taxa de resgate)
FI CAIXA SMALL CAPS ATIVO	D+1 du	D+0	D+1 du	D+3 du
HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	Não se aplica	Não se aplica		
ILLUMINATI FIDC	D+0	D+0		
INCENTIVO FIDC MULTISETORIAL I	Não se aplica	Não se aplica		
LEME MULTISETORIAL IPCA FIDC	D+0	D+0		
MZL IMA-B FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA	D+0	D+0	D+1370	D+1371
PIATÁ FÍRÉLP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	D+0	D+0	D+0 ou D+1080 (isento de taxa de resgate)	D+1 du ou D+1081 (isento de taxa de resgate)
SAFRA EQUITY PORTFOLIO PB FIC FI EM AÇÕES		D+1 du	D+3 du	2,00
SAO DOMINGOS FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	Não se aplica	Não se aplica		
TMJ IMA-B FI RF	D+0	D+0	D+30 ou D+1460 du (isento de taxa de resgate)	D+31 ou D+1461 du (isento de taxa de resgate)
TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5	D+1 du	D+0	D+1470	D+1471
TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5	D+1 du	D+0	D+1470	D+1471
W7 FIP MULTIESTRATÉGIA	Não se aplica	Não se aplica		
WNG FIC DE FI MULTIMERCADO CP	D+0	D+0	D+1460	D+1520
ÁQUILLA FI IMOBILIÁRIO - FII	Não se aplica	Não se aplica		

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 30/04/2025

Indexadores

Renda Fixa

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
RF-M 1	1,23	4,60	3,28	5,94	11,11	24,40	40,96	48,90	52,37
RF-M 1+	3,86	9,54	5,93	5,09	7,20	20,79	36,58	35,10	37,04
RF-M TOTAL	2,99	7,76	5,05	5,42	8,52	21,76	37,48	39,15	41,85
MA-B 5	1,76	4,92	2,98	5,00	9,37	18,58	30,05	42,34	55,04
MA-B 5+	2,33	6,12	5,66	1,25	1,40	8,34	17,14	17,11	29,17
MA-B TOTAL	2,09	5,62	4,50	2,87	4,55	12,73	22,63	28,38	40,78
MA-GERAL TOTAL	1,68	5,24	3,79	4,95	9,06	21,02	35,06	41,74	48,28
IDKA 2	1,90	5,06	2,95	5,04	9,08	18,23	29,29	41,27	54,57
IDKA 20	0,72	3,91	6,41	-5,54	-9,43	-3,09	3,35	-5,93	6,88
CDI	1,06	4,07	3,03	5,87	11,45	25,19	41,93	51,98	55,24

Renda Variável

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IBOVESPA	3,69	12,29	7,08	4,13	7,26	29,34	25,21	13,60	67,77
BRX 100	3,33	11,78	6,54	3,77	6,88	29,49	23,28	10,76	67,52
BRX 50	2,55	10,73	5,64	3,49	6,70	30,28	24,95	13,15	73,61
SMALL CAP	8,47	18,10	11,30	3,97	0,07	12,44	-9,91	-28,66	11,22
Índice Consumo - ICON	12,67	21,77	19,52	6,24	7,96	14,45	-16,75	-42,27	-25,39
Índice Dividendos - IDIV	3,88	10,30	6,57	4,84	12,29	36,73	40,18	45,45	99,30



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 30/04/2025

140

Investimentos Estruturados

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
S&P 500	-2,17	-13,44	-10,48	-4,37	21,05	51,20	55,10	39,53	99,45

Investimentos Imobiliários

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IFIX	3,01	9,51	12,98	6,49	0,91	19,40	21,32	19,28	31,08

Investimentos no Exterior

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
MSCI ACWI	-0,66	-9,43	-6,87	-1,88	20,58	44,06	46,74	24,42	77,74

Indicadores Econômicos

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IPCA	0,43	2,48	2,32	3,41	5,53	9,42	14,00	27,83	36,47
INPC	0,48	2,49	2,49	3,32	5,32	8,72	12,89	26,96	36,60
IGPM	0,24	1,23	0,96	3,50	8,50	5,21	2,93	18,02	55,80
SELIC	1,06	4,07	3,03	5,87	11,45	25,19	41,93	51,97	55,24

Meta Atuarial

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IPCA + 4,00%	0,74	3,78	3,26	5,38	9,73	18,31	28,18	49,45	65,88
IPCA + 5,00%	0,82	4,10	3,49	5,87	10,78	20,59	31,89	55,26	73,97
IPCA + 5,50%	0,86	4,26	3,61	6,11	11,31	21,74	33,78	58,23	78,13
IPCA + 5,89%	0,89	4,38	3,70	6,29	11,72	22,64	35,26	60,57	81,44
IPCA + 6,00%	0,90	4,42	3,72	6,35	11,84	22,89	35,68	61,23	82,38
INPC + 4,00%	0,79	3,79	3,43	5,28	9,51	17,56	26,93	48,44	66,04
INPC + 6,00%	0,95	4,42	3,89	6,25	11,61	22,10	34,36	60,14	82,55

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Curva x Mercado

Ativo	Financeiro Curva (R\$)	Taxa Curva (%)	Financeiro Mercado (R\$)	Taxa Mercado (%)	Diferença (R\$)
NTN-B 150545 (4,930000%)	31.382.438,99	4,930000	24.019.884,50	7,385400	-7.362.554,49
NTN-B 150545 (5,860002%)	47.076.288,81	5,860002	40.033.140,84	7,385400	-7.043.147,97
NTN-B 150555 (5,742000%)	48.017.179,71	5,742000	39.462.158,64	7,294700	-8.555.021,07
NTN-B 150840 (4,200000%)	30.520.026,10	4,200000	22.510.639,02	7,367000	-8.009.387,08
NTN-B 150850 (5,729999%)	47.283.612,14	5,729999	39.160.728,23	7,293000	-8.122.883,91
NTN-B 150850 (5,730001%)	48.560.269,66	5,730001	40.218.067,89	7.293000	-8.342.201,77
NTN-B 150850 (5,740002%)	47.223.631,80	5,740002	39.160.728,23	7,293000	-8.062.903,57
NTN-B 150850 (5,860000%)	46.512.950,28	5,860000	39.160.728,23	7,293000	-7.352.222,05
NTN-B 150850 (6,500000%)	42.984.901,65	6,500000	39.160.728,23	7,293000	-3.824.173,42
NTN-B 150850 (6,502505%)	42.971.907,41	6,502505	39.160.728,23	7,293000	-3.811.179,18
NTN-B 150850 (6,620006%)	42.369.451,27	6,620006	39.160.728,23	7.293000	-3.208.723,04
NTN-F 2029 (12,000000%)	5.477.283,20	12,000000	5.239.314,14	13,652800	-237.969,06

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 30/04/2025

Movimentações

APR	Data	Ativo	Aplicação	Resgate	Quantidade	Valor Cota
4640	01/04/2025	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFL FIC FIF RESP LIMITADA		2.054.527,88	0,00	586.392.75744900 3.5036719910
4641	01/04/2025	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFL FIC FIF RESP LIMITADA		0,00	1.996.835,76	569.926.56993300 3.5036719910
4642	01/04/2025	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFL FIC FIF RESP LIMITADA		93.066,22	0,00	26.562.48080200 3.5036719910
4643	01/04/2025	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFL FIC FIF RESP LIMITADA		0,00	300.486,78	85.763.38788900 3.5036719910
4644	02/04/2025	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFL FIC FIF RESP LIMITADA		182.888,22	0,00	52.171.64207400 3.5055101340
4645	02/04/2025	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFL FIC FIF RESP LIMITADA		250.697,44	0,00	71.515.25182200 3.5055101340
4646	03/04/2025	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFL FIC FIF RESP LIMITADA		42.814,70	0,00	12.207.22687800 3.5073240160
4647	04/04/2025	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFL FIC FIF RESP LIMITADA		3.879.494,39	0,00	1.105.536.27927200 3.5091515880
4648	04/04/2025	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFL FIC FIF RESP LIMITADA		3.160.513,27	0,00	900.648.82942200 3.5091515880
4649	04/04/2025	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFL FIC FIF RESP LIMITADA		3.696.119,40	0,00	1.053.280.06137900 3.5091515880
4650	07/04/2025	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFL FIC FIF RESP LIMITADA		0,00	1.235.817,99	351.984.87627000 3.5109974130
4651	08/04/2025	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFL FIC FIF RESP LIMITADA		3.550.008,51	0,00	1.010.583.45044100 3.5128306410
4652	08/04/2025	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFL FIC FIF RESP LIMITADA		298.176,47	0,00	84.882.10804100 3.5128306410
4653	08/04/2025	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFL FIC FIF RESP LIMITADA		5.423.416,44	0,00	1.543.887.81989600 3.5128306410
4654	09/04/2025	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFL FIC FIF RESP LIMITADA		764.628,97	0,00	217.550.65443000 3.5147169380
4655	09/04/2025	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFL FIC FIF RESP LIMITADA		16.559,39	0,00	4.711.44342200 3.5147169380
4656	10/04/2025	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFL FIC FIF RESP LIMITADA		10.180.477,88	0,00	2.895.064.97861900 3.5164937420
4657	10/04/2025	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFL FIC FIF RESP LIMITADA		8.927.327,67	0,00	2.538.701.42391300 3.5164937420
4658	10/04/2025	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFL FIC FIF RESP LIMITADA		0,00	132.563,97	37.697.76934800 3.5164937420
4659	14/04/2025	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFL FIC FIF RESP LIMITADA		0,00	5.087.452,81	1.445.274.83653600 3.5200590790
4660	14/04/2025	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFL FIC FIF RESP LIMITADA		0,00	7.083.673,36	2.012.373.42925900 3.5200590790
4661	14/04/2025	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFL FIC FIF RESP LIMITADA		0,00	358.929,99	101.967.03576400 3.5200590790
4662	16/04/2025	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFL FIC FIF RESP LIMITADA		0,00	407.874,53	115.751.21583000 3.5237170260
4663	22/04/2025	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFL FIC FIF RESP LIMITADA		171.098,52	0,00	48.507.12258300 3.5272865280
4664	22/04/2025	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFL FIC FIF RESP LIMITADA		238.145,20	0,00	67.515.12759400 3.5272865280
4665	24/04/2025	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFL FIC FIF RESP LIMITADA		0,00	127.040,28	35.978.96279000 3.5309604330
4666	28/04/2025	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFL FIC FIF RESP LIMITADA		0,00	22.069,06	6.243.73564800 3.5345923090
4667	29/04/2025	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFL FIC FIF RESP LIMITADA		0,00	4.844.580,89	1.369.951.27894900 3.5363161920



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/04/2025



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

APR	Data	Ativo	Aplicação	Resgate	Quantidade	Valor Cota
4668	29/04/2025	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	0.00	10.528.410,58	2.977.225,45	940,00 3.5363161920
4669	29/04/2025	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	0.00	471.637,63	133.369,75	66000 3.5363161920
Total			42.929.960,57	32.597.373,63		

Análise de Risco

Horizonte: 21 dias / Nível de Confiança: 95,0%

		Value-At-Risk (R\$): 1.680.652,13			Value-At-Risk: 0,14%			
	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	Limite ⁽⁵⁾	CVaR ⁽³⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
Artigo 7º	0,42	0,10	5,00	0,06	-0,12	1,01	1.148.280.196,75	97,81
Artigo 8º	21,17	9,56	20,00	0,08	0,26	6,63	12.876.786,92	1,10
Artigo 10º	37,86	0,48	20,00	0,00	-0,29	-9,78	7.601.019,16	0,65
Artigo 11º	0,35	0,19	20,00	0,00	-2,79	0,08	5.270.496,42	0,45
OSASCO - CONSOLIDADO	0,14		0,14				1.174.028.499,25	100,00

Renda Fixa

Artigo 7º I, Alínea a

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
NTN-F 2029 (12,000000%)	0,00	0,00	-0,00	0,03	0,00	0,90	5.477.283,20	0,47
NTN-B 150840 (4,200000%)	0,05	0,20	0,00	0,22	-4,40	0,83	30.520.026,10	2,60
NTN-B 150545 (4,930000%)	0,05	0,20	0,00	0,22	-3,32	0,88	31.382.438,99	2,67
NTN-B 150545 (5,860002%)	0,05	0,20	0,01	0,22	-1,98	0,95	47.076.288,81	4,01
NTN-B 150850 (5,729999%)	0,05	0,20	0,01	0,22	-2,17	0,94	47.283.612,14	4,03
NTN-B 150850 (5,730001%)	0,05	0,20	0,01	0,22	-2,17	0,94	48.560.269,66	4,14
NTN-B 150850 (5,740002%)	0,05	0,20	0,01	0,22	-2,15	0,94	47.223.631,80	4,02
NTN-B 150850 (5,860000%)	0,05	0,20	0,00	0,22	-1,98	0,95	46.512.950,28	3,96
NTN-B 150850 (6,500000%)	0,05	0,20	0,00	0,22	-1,05	1,00	42.984.901,65	3,66
NTN-B 150850 (6,502505%)	0,05	0,20	0,00	0,22	-1,05	1,00	42.971.907,41	3,66
NTN-B 150850 (6,620006%)	0,05	0,20	0,00	0,22	-0,88	1,01	42.369.451,27	3,61
NTN-B 150555 (5,742000%)	0,05	0,20	0,01	0,22	-2,15	0,94	48.017.179,71	4,09
Sub-total	0,05	0,20	0,05	-2,06	0,95		480.379.941,02	40,92

Artigo 7º I, Alínea b

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	1,69	1,11	0,00	0,01	0,41	1,74	2.411.930,78	0,21
BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FIF	1,83	1,15	0,00	0,15	0,37	1,73	2.543.806,61	0,22
Sub-total	1,75	1,13	0,00	0,39	1,74	4.955.737,39	0,42	

Artigo 7º III, Alínea a

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC	0,02	0,08	0,00	0,07	-0,98	1,04	141.646.059,34	12,06
FIF RESP LIMITADA								
BRA1 FI RENDA FIXA	0,43	0,14	0,00	3,16	-1,86	0,26	186.758,67	0,02
BRADESCO FIF RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM	0,02	0,04	0,00	0,03	-0,09	1,05	214.287.029,78	18,25
- RESP LIMITADA								
CAIXA BRASIL FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - RESP LIMITADA	0,05	0,04	0,00	0,03	-0,05	1,05	158.964.808,93	13,54
FI BARCELONA RENDA FIXA	3,64	0,96	0,00	0,96	-0,18	0,40	398.351,36	0,03
FI DE RF PYXIS INSTITUCIONAL IMA-B	0,01	0,03	0,00	3,15	-108,80	-0,13	165.413,54	0,01
MZL IMA B FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA	301,25	NaN	0,00	NaN	-0,32	-95,39	0,00	0,00
TMJ IMA-B FIF	3,53	0,88	-0,00	3,23	0,20	1,74	577.082,29	0,05
TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5	0,65	0,29	0,00	1,17	-3,44	-1,19	797.011,06	0,07
TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5	5,76	0,90	0,00	1,47	-1,53	-7,77	145.032,37	0,01
Sub-total	0,02	0,05	0,01	-0,74	1,04	517.167.547,34	44,05	

Artigo 7º IV

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
LETRA FINANCEIRA - BBDC LF00210041R - BCO	4,79	0,23	0,00	0,28	-0,01	0,99	25.513.182,44	2,17
BRADESCO SA 6,45% a.a								
LETRA FINANCEIRA - BBDC LF00210041V - BCO	4,79	0,23	0,00	0,28	-0,01	0,99	2.727.824,53	0,23
BRADESCO SA 6,45% a.a								
LETRA FINANCEIRA - BC6 - C6 BANK SA 6,50% a.a	6,27	0,25	0,00	0,30	-0,01	0,98	21.962.827,82	1,87
LETRA FINANCEIRA - BC6 - C6 BANK SA 6,70% a.a	5,20	0,24	0,00	0,30	0,05	1,33	22.416.383,16	1,91
LETRA FINANCEIRA - BPAC - BCO BTG PACTUAL SA 6,00% a.a	1,57	0,20	0,00	0,27	0,13	1,25	11.464.445,82	0,98

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/04/2025

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
LETRA FINANCEIRA - BPAC - BCO BTG PACTUAL SA 6,50% a.a	0,23	0,20	0,00	0,25	-0,18	1,01	11.606.004,47	0,99
LETRA FINANCEIRA - DAYC - BCO DAYCOVAL SA 5,95% a.a	0,15	0,21	0,00	0,26	-0,40	1,00	23.275.837,43	1,98
LETRA FINANCEIRA - DAYC LF0024004PL - BCO DAYCOVAL SA 6,00% a.a	1,43	0,20	0,00	0,27	0,12	1,22	11.470.468,11	0,98
LETRA FINANCEIRA - DAYC LF0024007JP - BCO DAYCOVAL SA 6,00% a.a	4,88	0,23	0,00	0,29	0,03	1,22	11.372.417,53	0,97
Sub-total	2,98	0,15	0,01	0,02	1,10	141.809.391,36	12,08	

Artigo 7º V, Alínea a

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
ILLUMINATI FIDC	6,28	0,39	0,00	0,43	-0,45	-1,75	767.198,76	0,07
INCENTIVO FIDC MULTISETORIAL I	4,19	0,76	0,00	0,76	-0,53	-1,17	230.350,02	0,02
LEME MULTISETORIAL IPCA FIDC	1,47	0,18	0,00	0,18	-1,00	-0,41	2.861.537,83	0,24
Sub-total	2,60	0,22	0,00	-0,69	-0,73	3.859.086,61	0,33	

Artigo 7º V, Alínea b

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
PIATÁ FI RÍ LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	0,45	6,62	0,00	6,62	-5,52	-1,45	108.493,03	0,01
Sub-total	0,45	6,62	0,00	-5,52	-1,45	108.493,03	0,01	

Renda Variável

Value-At-Risk: 9,56%

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIQ FIA	23,03	8,36	0,01	4,68	0,39	9,93	2.841.283,23	0,24
FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	21,79	11,75	0,03	1,16	0,30	7,56	3.453.076,23	0,29
SAFRA EQUITY PORTFOLIO PB FIC FI EM AÇÕES	20,92	9,50	0,04	1,79	0,18	4,79	6.582.427,46	0,56
Sub-total	21,17	9,56	0,08	0,26	6,63	12.876.786,92	1,10	

Value-At-Risk: 0,48%

Investimentos Estruturados

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO



IPMO
Instituto de Previdência
do Município de Osasco

Data: Extrato: 30/04/2025

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Artigo 10º I

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
FI MULTIMERCADO SCULPTOR CREDITO PRIVADO	0,87	0,09	0,00	0,18	-1,59	-0,34	3.152.613,45	0,27
WNG FIC DE FI MULTIMERCADO CP	0,79	0,32	0,00	0,32	-1,69	-0,28	352.165,27	0,03
Sub-total	0,83	0,08	0,00	-1,68	-0,33	3.504.778,72	0,30	

Artigo 10º II

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP	0,16	0,01	0,00	0,16	-6,79	-0,05	1.111.416,80	0,09
W7 FIP MULTIFESTRATÉGIA	0,41	1,22	0,00	1,22	-2,86	-0,12	2.984.823,64	0,25
Sub-total	69,55	0,89	0,00	-0,27	-17,87	4.096.240,44	0,35	

Value-At-Risk: 0,19%

Artigo 11º

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	0,37	0,20	0,00	5,70	-2,60	0,10	4.907.882,59	0,42
SAO DOMINGOS FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII	0,78	0,05	0,00	5,68	-1,63	-0,22	304.950,83	0,03
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO - FII	0,47	0,03	0,00	5,68	-2,52	-0,13	57.663,00	0,00
Sub-total	0,35	0,19	0,00	-2,79	0,08	5.270.496,42	0,45	

- (1) Volatilidade anualizada do ativo no período (%)
 (2) VaR (Value-at-Risk): 21 dias com 95% de confiança (%)
 (3) Component VaR: contribuição no risco da carteira (%)
 (4) BVaR (Benchmark-Value at Risk): 21 dias com 95% de confiança (%)
 (5) Limite Política de Investimentos (%)

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Observações

-Referente ao mês de abril de 2025, vale observar que:

- O fundo LETRA FINANCEIRA - BC6 - C6 BANK SA 6,70% a.a não está aderente à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;
- O fundo LETRA FINANCEIRA - BC6 - C6 BANK SA 6,50% a.a não está aderente à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;
- O fundo PLATÁ FI RF LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO não está aderente à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;
- O fundo INCENTIVO FIDC MULTISECTORIAL I não está aderente à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;
- O fundo LEME MULTISECTORIAL IPCA FIDC não está aderente à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;
- O fundo MZL IMA B FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA não está aderente à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;
- O fundo FIDE RF PYXIS INSTITUCIONAL IMA B não está aderente à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;
- O fundo ILLUMINATI FIDC não está aderente à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;
- O fundo FIBARCELONA RENDA FIXA não está aderente à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;
- O fundo TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5 não está aderente à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;
- O fundo TMJ IMA-B FI RF não está aderente à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;
- O fundo TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5 não está aderente à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;
- O fundo F1 MULTIMERCADO SCULPTOR CREDITO PRIVADO não está aderente à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;
- O fundo WNG FIC DE FI MULTIMERCADO CP não está aderente à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;
- O fundo W7 FIP MULTIFESTRATÉGIA não está aderente à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;
- O fundo BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP não está aderente à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;
- O fundo SAO DOMINGOS FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII não está aderente à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;
- O fundo HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO não está aderente à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;
- O fundo ÁQUILLA FI IMOBILIÁRIO - FII não está aderente à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADORAS, GESTORAS E FUNDOS - ABRIL/2025**

Conforme Portaria nº 086/2015 de 02/04/2015 do Instituto de Previdência do Município de Osasco, as seguintes Instituições Administradoras e Gestoras de Fundos de Investimentos, estão credenciadas e autorizadas a administrar, gerir e captar os recursos do IPMO.

ADMINISTRADORAS	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO	DATA DE VALIDADE	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	05/02/2024	04/02/2026	4096/2017
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	31/01/2024	30/01/2026	0198/2017
BNY MELLON SERV. FINANCIEROS DTVM S/A	02.201.501/0001-61	28/12/2023	27/12/2025	1349/2017
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	02/01/2024	01/01/2026	173/2017
PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA	67.030.395/0001-46	28/12/2023	27/12/2025	2129/2020
RJI CORRETORA DE TÍT. E VAL. MOB. LTDA	42.066.258/0002-11	05/09/2024	04/09/2026	2395/2018
ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	18/06/2021	31/12/2022	2591/2019
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	28/09/2021	27/09/2023	4030/2019
BTG PACTUAL SERV. FINANCIEROS S/A DTVM	59.281.253/0001-23	08/11/2023	07/11/2025	5113/2019
BANCO BTG PACTUAL S/A	30.306.294/0001-45	19/01/2024	18/01/2026	401/2024
SAFRA SERV. ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA	06.947.853/0001-11	20/06/2024	19/06/2026	1406/2021
BANCO DAYCOVAL S.A.	62.232.889/0001-90	22/12/2023	21/12/2025	3051/2022
BANCO C6 S.A.	31.872.495/0001-72	03/05/2024	02/05/2026	1975/2024
BFL ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA	14.717.397/0001-41	07/06/2024	06/06/2026	1961/2024
SANTANDER DISTR. DE TIT. E VAL. MOB. LTDA	03.502.968/0001-04	21/05/2024	20/05/2026	1956/2024
GESTORAS	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO	DATA DE VALIDADE	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	05/02/2024	04/02/2026	4096/2017
CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VAL. MOB. S/A	42.040.639/0001-40	02/01/2024	01/01/2026	0031/2022
BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A	62.375.134/0001-44	31/01/2024	30/01/2026	0199/2017
A5 GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA	07.152.171/0001-85	07/11/2024	06/11/2026	5173/2016
GENIAL GESTÃO LTDA (EX - BRPP GESTÃO)	22.119.959/0001-83	13/09/2024	12/09/2026	4819/2017
QLZ GESTÃO DE REC. FINANCIEROS LTDA (QUELUZ)	07.250.864/0001-00	19/10/2023	17/10/2025	3217/2018
GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA	15.403.817/0001-88	30/09/2024	29/09/2026	3451/2018
ARENA CAPITAL ASSET ADM. REC. LTDA	08.882.311/0001-33	03/06/2024	02/06/2026	2583/2021
ITAU UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	18/06/2021	31/12/2022	2591/2019
VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA (VÉRITAS)	12.678.380/0001-05	13/11/2023	12/11/2025	3600/2019
SANTANDER BRASIL GESTÃO DE REC. LTDA	10.231.177/0001-52	10/07/2024	09/07/2026	4029/2019
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CUSTÓDIA)	00.360.305/0001-04	13/10/2024	12/10/2025	013/2021
BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DTVM	29.650.082/0001-00	08/11/2023	07/11/2025	5115/2019
BANCO J. SAFRA S/A	03.017.677/0001-20	20/06/2022	19/06/2024	1407/2021
SAFRA WEALTH DTVM LTDA	01.638.542/0001-57	11/01/2024	10/01/2026	133/2024
CREDENCIA + INVESTIMENTOS LTDA	47.269.768/0001-29	24/10/2022	23/10/2024	3378/2022
CORRETORAS	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO	DATA DE VALIDADE	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
BGC LIQUIDEZ DTVM LTDA	33.862.244/0001-32	29/01/2024	28/01/2026	411/2022
BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DTVM	29.650.082/0001-00	08/11/2023	07/11/2025	5115/2019
GENIAL INVESTIMENTOS CVM S/A	27.652.684/0001-62	02/02/2024	01/02/2026	459/2022
WARREN CVM E CÂMBIO LTDA	92.875.780/0001-31	16/09/2022	15/09/2024	2914/2022
RJI CORRETORA DE TÍT. E VAL. MOB. LTDA	42.066.258/0001-30	14/09/2023	13/09/2025	2395/2018
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	02/01/2024	01/01/2026	173/2017
BANCO SAFRA S/A	58.160.789/0001-28	18/06/2024	17/06/2026	2019/2024
MIRAE ASSET (BRASIL) CCTVM LTDA	12.392.983/0001-38	02/04/2024	01/04/2026	1086/2024
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	11/07/2024	10/07/2026	4030/2019
TERRA INVESTIMENTOS DTVM LTDA	03.751.794/0001-13	18/10/2024	17/10/2026	3114/2024
EMISORES DE ATIVOS ART. 7, IV	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO	DATA DE VALIDADE	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
BANCO BTG PACTUAL S/A	30.306.294/0001-45	19/01/2024	18/01/2026	401/2024
BANCO DAYCOVAL S.A.	62.232.889/0001-90	22/12/2023	21/12/2025	3051/2022
BANCO C6 S.A.	31.872.495/0001-72	03/05/2024	02/05/2026	1975/2024
BANCO SAFRA S.A.	58.160.789/0001-28	31/07/2024	30/07/2026	2019/2024
BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	90.400.888/0001-42	11/07/2024	10/07/2026	4030/2019
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	17/09/2024	16/09/2026	0198/2017

Ricardo de C. S. Pereira

Diretor Financeiro

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 6.47 de 4 de Julho de 1967



Francisco Cordeiro da Luz Filho, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Conceder licença prêmio aos servidores listados abaixo:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
12.162	Adelma Lima de Almeida	01/04/2015 a 31/03/2020	23/06/2025 a 22/07/2025
12.812	Aparecida Freire da Palma	21/08/2019 a 20/08/2024	02/07/2025 a 31/07/2025
12.117	José Marcelo F. da Rocha	01/02/2018 a 31/01/2023	02/06/2025 a 01/07/2025
61	Leandro Medina Moreno	12/04/2019 a 11/04/2024	09/06/2025 a 08/07/2025

Osasco, 28 de maio de 2025.

Fernanda da Silva Cruz
Diretora Administrativa
IPMO

Fernanda da Silva Cruz
Diretora Administrativa



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

siconfi
Sistema de Informações Orçamentos Fiscais do Contrápete Fiscário do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL
Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Osasco - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social
CNPJ: 50520121000132
Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre

RCE Areas 21-25 10 December 2014 RCE Areas 21-25 10 December 2014

siconfi
TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

Orçamentos Fiscais da
CNPJ: 50520121000132

Exercício: 2025

Período de referência: 1º quadriestre

Documento gerado em 26/05/2025 10:48:24

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Osasco - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 50520121000132
	Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	4.781.093.677,01	
(-) Transferências Obrigatorias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	54.488.222,00	
(-) Transferências obrigatorias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	28.685.237,00	
(-) Transferências Obrigatorias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	16.149.392,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	4.681.770.826,01	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	62.281.585,35	1,33
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	280.906.249,56	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	266.860.937,08	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	252.815.624,60	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2025
Notas Explicativas	-

siconfi
Sistema de Informações
Contábulas e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Tesouro Nacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Osasco - SP (Poder Legislativo)
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 50520121000132
Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal			Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal			Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		
Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
Límite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 c)	Límite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Límite (h) = (e)	% DTP (i)
Valores Percentuais								

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Osasco - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 50520121000132

Exercício: 2025**Período de referência: 1º quadrimestre**

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)										
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA, AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (MII)											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (MII)											
% DTP (VIII / MII)											
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											



Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Osasco - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 50520121000132
Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by GEORGE DA SILVA FERNANDES:20006450890
Date: 2025.05.28 11:29:57 BRT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Osasco - SP

Assinatura: 2

Digitally signed by FABIANA SEVERINA DA SILVA SIMAO:34159430899
Date: 2025.05.28 14:28:51 BRT
Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Osasco - SP

Assinatura: 3

Digitally signed by CARMONIO GONCALVES BASTOS:10342148885
Date: 2025.05.28 14:52:03 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Osasco - SP

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE OSASCO-SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

LEONARDO TEIXEIRA BRANDÃO, brasileira, solteiro, arquiteto, nascido em Barueri, SP, Registrado em Jandira, Barueri, SP, aos 27/05/2001, filho de JOSÉ IVAN FERREIRA TEIXEIRA e de MARIA JACILENE ALVES BRANDÃO TEIXEIRA, residente em São Paulo, SP AMMANDA VICTÓRIA VIEIRA LIMA, brasileira, solteira, auxiliar, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP, aos 26/10/2002, filha de VALDEMAR DE LIMA FILHO e de ANDRESSA VIEIRA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

KARINA SANTANA GOMES, brasileira, solteira, auxiliar de cozinha, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 23/05/1997, filha de CATIA SANTANA GOMES, residente em Osasco, SP JESSICA ROSA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, divulgadora, nascida em Avaré, SP, Registrada em Taquarituba, Avaré, SP, aos 02/07/1998, filha de JESSE DE OLIVEIRA e de LUZIA FABRICIO DA ROSA, residente em Osasco, SP

ADILSON NUNES DOS SANTOS, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 03/01/1981, filho de LUIZ DOS SANTOS e de MADALENA NUNES DOS SANTOS, residente em Osasco, SP LUCIENE BRITO EUGENIO, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Santo Antonio de Jesus, Santo Antonio de Jesus, BA, aos 04/04/1978, filha de MÁRIO EUGENIO e de CREUSA BRITO EUGENIO, residente em Osasco, SP

MATHEUS WILSON TAFURI SOUZA, brasileira, solteiro, operador de máquinas, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 10/12/2000, filho de ROMUALDO SANTOS SOUZA e de IVANI BATISTA TAFURI, residente em Osasco, SP REBECA GEOVANA DE LIMA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, nascida em São Paulo, SP, Reg. em 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP, aos 05/08/2000, filha de RINALDO LUIZ DA SILVA e de ADEILDA MARIA DE LIMA DA SILVA, residente em Osasco, SP

ANTONIO DA CRUZ DA LUZ, brasileira, divorciado, ajudante, nascido em Castelo do Piauí, Castelo do Piauí, PI, aos 08/12/1968, filho de JOSÉ CLARO DA LUZ e de MARIA ANTONIA DA LUZ, residente em Osasco, SP VALNEIR SOARES MANO, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Castelo do Piauí, Castelo do Piauí, PI, aos 21/12/1978, filha de NILSON ARAUJO MANO e de ANISIA SOARES MANO, residente em Osasco, SP

YAGO VICTOR DOS SANTOS ALVES, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Jandira, SP, Reg. em Distrito Jardim Belval, Barueri, Jandira, SP, aos 29/04/1996, filho de VALDIR ALVES e de MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP LAÍS DOS SANTOS, brasileira, solteira, bancária, nascida em 9º Subdistrito Vila Mariana, São Paulo, São Paulo, SP, aos 30/01/1993, filha de SERGIO ROBERTO DOS SANTOS e de IVONE BORGES DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

ROMARIO APARECIDO SILVA XAVIER, brasileira, solteiro, motorista, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 21/06/1994, filho de FRANCISCO EVELTON XAVIER e de MARIA DE FATIMA SILVA, residente em Osasco, SP JANIELE FELICIANO DE LIMA, brasileira, solteira, coordenadora, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 22/11/2000, filha de EDIVAL FRANCISCO DE LIMA e de MARIA JAILMA FELICIANO DE LIMA, residente em Osasco, SP

RENE VIDAL DA SILVA, brasileira, solteiro, conferente, nascido em 30º Subdistrito Ibirapuera, São Paulo, São Paulo, SP, aos 08/05/1987, filho de ALTAMIRO LOURENÇO DA SILVA e de MARIA DAS GRAÇAS SILVA, residente em Osasco, SP JAKELINE MONTEIRO SILVA, brasileira, solteira, cozinheira escolar, nascida em São Paulo, SP, Reg. em 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP, aos 29/06/1988, filha de ERNESTO FRANCO DA SILVA e de OLINAS MENDES MONTEIRO, residente em Osasco, SP

JAMES SOUZA DE ALMEIDA, brasileira, divorciado, supervisor de atendimento, nascido em Osasco, SP, Reg. em Distrito Jardim Silveira, Barueri, Osasco, SP, aos 01/03/1979, filho de ADAUTO ALVES DE ALMEIDA e de JOSEFA DE SOUZA ALMEIDA, residente em Osasco, SP CIBELE PINHO SANTOS, brasileira, solteira, vendedora, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 06/01/1988, filha de ISMAR RIBEIRO DOS SANTOS e de MARIA APARECIDA FREITAS PINHO, residente em Osasco, SP

MARCELO JESUS DOS SANTOS, brasileira, solteiro, técnico de informática, nascido em 31º Subdistrito Pirituba, São Paulo, São Paulo, SP , aos 28/11/1994, filho de ANTONIO JOÃO DOS SANTOS e de TANIA DE JESUS SANTOS, residente em Osasco, SP ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, escrevente, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 20/05/1998, filha de EGUNALDO GOMES PEREIRA e de SIMONE DA SILVA ALENCAR, residente em Osasco, SP

PEDRO CARLOS DE SOUZA BARBOSA, brasileira, solteiro, aposentado, nascido em Barra, Barra, BA , aos 13/03/1952, filho de MARINA DE SOUZA BARBOSA, residente em Osasco, SP JANE BOVINO DA SILVA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em São Paulo, São Paulo, SP , aos 29/01/1970, filha de ANTONIO BOVINO DA SILVA e de LUZIA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

GABRIEL LEAL MORALES, brasileira, solteiro, feirante, nascido em Barueri, Barueri, SP , aos 01/03/2004, filho de ADRIANO ABEL MORALES e de ANISIA MARIETA DE MORAIS LEAL NETA, residente em Osasco, SP ANA JÚLIA FARIAS ROCHA, brasileira, solteira, feirante, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 22/05/2005, filha de FABEILDO DOS SANTOS ROCHA e de IZABEL SOARES DE FARIAS, residente em Osasco, SP

UESLEI ALAN RODRIGUES DOS SANTOS GOMES, brasileira, solteiro, operador de loja, nascido em Fátima do Sul - MS, Registrado em Vicentina, Fátima do Sul, MS , aos 28/11/1994, filho de CLAUDEMIR BOSCO GOMES e de ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS, residente em Osasco, SP NATÁLIA RITA FONSECA, brasileira, solteira, sub líder, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 19/08/1995, filha de EDNA MERCES FONSECA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP